



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/21

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA NO 7º E 8º ANDARES DO
EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO -
TCESP**

SEI - PROCESSO nº 9744/2021-22

OFERTA DE COMPRA Nº 020101000012021OC00026

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/10/2021, 10h.

O **Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração** usando da competência delegada pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar nº 709/93 e do disposto no Inciso XX, do artigo 27 do Regimento Interno e nas Resoluções nº 1/97 e nº 4/97, torna público que se acha aberta neste Tribunal, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE - SEI - PROCESSO nº 9744/2021-22**, objetivando a **prestação de serviços para reforma no 7º e 8º andares do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP**, sob o regime de **empreitada por preço global**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 6/20 (DOE de 19/09/20), pela Resolução nº 10/18 (DOE de 01/11/18), aplicando-se, subsidiariamente, **no que couberem**, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VISTORIA: É obrigatória. Deverá ser realizada em horário de expediente até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à **Diretoria de Serviços (DS), telefone (11) 3292-3321**, a fim de realizar a verificação das medidas e demais interferências.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Prédio Sede: Avenida Rangel Pestana, 315 - Centro, São Paulo/SP, CEP: 01017-906.

As **propostas** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e **serão encaminhadas por meio eletrônico**, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A **sessão pública** de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Integram este Edital os **Anexos I a VII** e o arquivo eletrônico (disponível no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br/licitacao/licitacoes/):

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
 Desenhos_tecnicos__Reforma_7_e_8_andar__Predio_Sede	09/08/2021 08:24	Foxit Reader PDF ...	3.448 KB

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formulados em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL e **serão respondidos** pelo subscritor do Edital, **no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa total, estimada em **R\$ 1.697.847,11** (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.79.

1- OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **prestação de serviços para reforma no 7º e 8º andares do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registradas no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.1- O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome do licitante no sistema de Pregão Eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer Pregão Eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP;

2.1.2- As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

2.2- A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.3- O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4- Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Eletrônico.

2.5- O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6- Para o exercício do **direito de preferência** e fruição do **benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista**, previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro do licitante junto ao CAUFESP.

2.7- Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) **Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar** com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do **inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;**
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do **artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;**
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



3- PROPOSTA

3.1- As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção “PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo os licitantes, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2- A proposta de preço deverá conter o seguinte elemento:

3.2.1- Valor Total Geral com BDI do Lote Único, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, **incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes**, assim como todas as **despesas diretas ou indiretas** relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

3.3- O prazo para execução dos serviços é de **90** (noventa) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, contados a partir da data indicada pelo **CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços**.

3.4- O prazo de **garantia dos equipamentos e materiais** será de **12** (doze) meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e **dos serviços** será de **60** (sessenta) meses, contados a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

3.5- O prazo de **validade da proposta** será de **60** (sessenta) dias contados a partir da data da sessão deste Pregão Eletrônico.

3.6- O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3.7- Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital. É vedada apresentação de proposta parcial para esta contratação, devendo o licitante contemplar **todos os itens/subitens que a integram**.

4- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

4.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

4.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **3 (três) meses** da data da apresentação da proposta;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- c.1)** Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;
- c.2)** As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;
- c.3)** No caso de empresa constituída há menos de ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- d)** A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração do **patrimônio líquido mínimo de R\$ 169.784,00** (cento e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

4.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL

- a) Atestado de Vistoria**, conforme **Anexo V** deste Edital: Deverá ser realizada em horário de expediente até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à **Diretoria de Serviços (DS)**, **telefone (11) 3292-3321**, a fim de realizar a verificação das medidas e demais interferências;

b) Qualificação Operacional

b.1) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** ou **Certidão(ões)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no **CREA** ou no **CAU**, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) experiência na instalação ou modernização de estruturas de comunicação de dados de Tecnologia da Informação (TI) através do **fornecimento de, no mínimo, 185 pontos certificados de comunicação e lógica**;

b.2) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** ou **Certidão(ões)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no **CREA** ou no **CAU**, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) experiência no **fornecimento de, no mínimo, 301 m² de forro**;

b.3) A comprovação a que se refere as **alíneas "b.1"** e **"b.2"** poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.



4.1.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no **Anexo IV** deste Edital, atestando que:

- a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;
- b) A empresa atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Está ciente de que registro(s) no **CADIN ESTADUAL** (Lei Estadual nº 12.799/08), **impede(m) a contratação** com este Tribunal de Contas;
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao **TCESP**, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. **Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo**;
- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- g) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- h) Está ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, **foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre as descrições dos serviços existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, devem prevalecer as estabelecidas no Edital e seus anexos.**



4.2- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Tribunal de Contas aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.2.2- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

5- DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1- No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará **início à sessão pública** do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.2.1- Serão **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

5.2.2- A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

5.2.3- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

5.2.4- O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3- Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4- Será **iniciada a etapa de lances**, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas;

5.4.1- A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a **redução mínima no valor de R\$ 12.700,00** (doze mil e setecentos reais), aplicável, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor;

a.1) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **valor total geral com BDI do Lote Único**.

5.4.2- A etapa de lances terá a duração de **15** (quinze) **minutos**;

- a) A duração da **etapa de lances será prorrogada automaticamente** pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos **3** (três) **minutos** do período de que trata este subitem ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática;
- b) Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.3- No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:

- a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.4- A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no **subitem 5.4.2**.

5.5- Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a **classificação final**, em ordem crescente de valores;

5.5.1- Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

5.6- Com base na **classificação final**, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte **preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

5.6.1- A **microempresa ou empresa de pequeno porte** detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos **valores sejam iguais ou superiores até 5%** (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5** (cinco) **minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda:

- a) No **caso de empate**, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio, nos termos da Lei.

5.6.2- Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 5.6.1**;

5.6.3- Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições anteriores mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8- Após a negociação, se houver, o **licitante classificado em 1º lugar/ofertante do menor preço** deverá compor e apresentar os valores constantes da **Proposta/Planilha de Preços, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital**. Esta proposta/planilha de preços deverá ser encaminhada através do **campo próprio do sistema BEC**, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Valores unitários e totais referentes a material e mão de obra, totalização por subitem, valor total geral sem BDI do lote único, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), e valor total geral com BDI do lote único**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) **O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, contados a partir da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**;
- c) O prazo de **garantia dos equipamentos e materiais** será de **12 (doze) meses** ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e **dos serviços** será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**;
- d) O prazo de **validade da proposta** será de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico;
- e) Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- f) Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

5.8.1- Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital. É vedada apresentação de proposta parcial para a contratação, devendo o licitante contemplar todos os **itens/subitens** que a integram;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

5.8.2- Nesta fase, será possível o envio de **um único documento Proposta/Planilha de Preços**, não sendo possível, **através do sistema BEC**, a sua substituição ou inclusão de outros. Caberá ao Pregoeiro, atendendo ao princípio de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, decidir sobre a possibilidade de retificação ou complementação de informações;

5.8.3- Após o recebimento do documento do licitante ofertante do menor preço, o Pregoeiro irá analisá-lo e **examinar a aceitabilidade do menor preço assim como a conformidade da proposta com o disposto neste Edital e no Termo de Referência**, decidindo motivadamente a respeito;

5.8.4- Se o licitante **deixar de encaminhar o documento referido no subitem 5.8**, ou, em caso de o **Pregoeiro decidir pela inaceitabilidade da proposta, os seus preços serão considerados inaceitáveis**;

5.8.5- O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários;

5.8.6- A aceitabilidade de preços será aferida a partir dos valores de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada por este Tribunal de Contas, juntada aos autos.

5.9- Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao **juízo de habilitação**, conforme o Item 6 deste Edital;

5.9.1- Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, **examinará a oferta subsequente** de menor preço, **negociará** com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então à **fase de habilitação**.

6- DA FASE DE HABILITAÇÃO:

6.1. Na fase de habilitação:

- a)** O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no **Item 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital;
- b)** Caso os dados e informações constantes do CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de **suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas**, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

- c)** O licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

disponibilizada no “chat” (**clicar no pictograma em forma de clipe, escolher o arquivo e clicar em “abrir”**);

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem 4.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 4 deste Edital que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP;

- d)** Este Tribunal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas **indisponibilidades** e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;
- e)** Os **originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” (exceto aqueles documentos eletrônicos cuja autenticidade já tenha sido aferida nos respectivos sítios dos órgãos emissores (tais como FGTS, CNDT, entre outros), deverão ser apresentados por meio do Protocolo Digital ou por Correspondência:**

- **PROCOLO DIGITAL:** <https://www.tce.sp.gov.br/protocolo-digital>

Havendo necessidade de realizar o cadastro prévio:

https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro_usuario.xhtml

Endereçando o arquivo para a **Comissão Permanente de Licitação** com o número do Pregão Eletrônico e do Processo SEI.

- **CORRESPONDÊNCIA:** Correio com AR, Sedex ou Remessa Expressa, endereçando à **Comissão Permanente de Licitação do TCESP** com o número do Pregão Eletrônico e do Processo SEI, localizada na Rua Venceslau Brás, 183, térreo, Prédio Anexo-II, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01016-000.

Prazo para envio: até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, prorrogáveis por igual período a contar da data de comunicação do Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração (estes poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio mediante solicitação de agendamento encaminhada para o e-mail: cpl@tce.sp.gov.br), ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

- f) A **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 4.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

f.1) Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

f.2) A **não-regularização da documentação** no prazo previsto na alínea "f.1" **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o **licitante será habilitado e declarado vencedor** do certame;
- h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

6.2 - Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

7.1- Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor **recurso**, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2- Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de **3 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, neste Tribunal de Contas, na **Sala da Comissão Permanente de Licitação** localizada na Rua Venceslau Brás, 183 - 1º subsolo, Centro, São Paulo/SP, e-mail: cpl@tce.sp.gov.br.

7.3- Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada por meio do PROTOCOLO DIGITAL: <https://www.tce.sp.gov.br/protocolo-digital>, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2.

7.4- A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

7.6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7- A adjudicação será feita pelo lote único.

8 - DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

8.2- A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

8.2.1- Fora da etapa de lances: a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Nesse caso, se a desconexão persistir por tempo superior a **15 (quinze) minutos**, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

8.2.2- Durante a etapa de lances: a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

8.3- A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9- CONTRATAÇÃO

9.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, a ser assinado eletronicamente pela adjudicatária no **prazo**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

de 5 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Tribunal de Contas, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.1.1- A adjudicatária será cientificada da disponibilização do Contrato para assinatura **exclusivamente por meio do e-mail informado no documento “Modelo Arquivo Declarações” anexo ao Edital;**

9.1.2- A adjudicatária deverá solicitar seu login e senha **para assinatura eletrônica do Contrato** em conformidade com a regulamentação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito deste Tribunal de Contas. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Seção de Instrução e Formalização de Contratos – DCP-1**, pelos telefones (11) 3292 3359 / 3292 3765, e-mail: dcp1@tce.sp.gov.br.

9.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** estiver com os **prazos de validade vencidos** junto ao CAUFESP, este Tribunal de Contas verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificará a regularidade nos autos do processo, e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

- a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.3- Constituem também condições para a celebração da contratação:

- a) **Inexistência de registros** em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**”, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração;
- b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- c) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

d) **Prestação de Caução em Garantia.** Este Tribunal de Contas exigirá da **CONTRATADA** garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a **não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato**, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

d.1) Caução em dinheiro: a ser recolhida nas agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

d.2) Títulos da dívida pública;

d.3) Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: **i)** Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; **ii)** expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; **iii)** Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

10.1- As condições de execução dos serviços e pagamento do objeto estão dispostas no **Termo de Referência** e na **Minuta de Contrato**, que integram este Edital como anexos.

10.2- A **CONTRATADA** deverá apresentar “as built” conforme subitem **7.4**, constante da **Seção VI – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**, do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.3- Para a execução dos **serviços de alvenaria, de serralheria, de pintura, de elétrica e de instalação de aparelhos de ar-condicionado, será permitida subcontratação;**

10.3.1- A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da **Comissão de Fiscalização** os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

10.3.2- Este Tribunal de Contas **não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

11- DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1- Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

- a) Se **recusar a assinar o contrato** ou, quando convocada à assinatura dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender a todas as condições para a celebração da contratação;
- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista** para fins de assinatura do contrato;
- c) **Deixar de apresentar no prazo estabelecido os documentos de habilitação, nos termos do subitem 6.1, alínea “e” do Edital.**

11.2- A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

11.3- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

11.4- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

12 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

12.1- Ficará **impedida de licitar e contratar**, nos termos da **Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no **artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

12.2- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na **Resolução nº 6**, de 18 de setembro de 2020, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e será registrada no CAUFESP e na relação de apenados deste Tribunal de Contas, nos termos das Instruções nº 1/2020, e no sítio www.esancoes.sp.gov.br.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

13.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

13.3- O sistema manterá sigilo quanto à identidade dos licitantes, para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e, para os demais, até a etapa de habilitação.

13.4- O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo e nos sítios eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção "Pregão Eletrônico".

13.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e, as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda do Estado.

13.6- Integram o presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Proposta/Planilha de Preços;
- c) Anexo III - Minuta de Contrato;
- d) Anexo IV - Modelo Arquivo Declarações;
- e) Anexo V - Atestado de Vistoria;
- f) Anexo VI - Ordem de Serviço GP nº 02/2001; e
- g) Anexo VII - Resolução nº 6, de 18 de setembro de 2020.

13.7- Qualquer referência à marca e modelo de equipamentos e materiais constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares.

13.8- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/21- TCESP

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de reforma no 7º e 8º andares do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

II. LOCAL

Prédio Sede: Avenida Rangel Pestana, 315 - Sé - São Paulo/SP.

III. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como escopo a reforma do 7º e 8º andares do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando à adequação e modernização do espaço físico e infraestrutura, e à padronização de ambientes.

IV. VISTORIA

A realização de vistoria prévia para verificação das medidas e demais interferência pelos proponentes possui **caráter obrigatório**.

V. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

1. Os serviços compreendem, em resumo: demolição e construção de alvenaria, construção de divisórias em drywall, modernização das instalações elétricas, adaptação das instalações hidráulicas, instalação e renovação de pontos de rede lógica e de comunicação, renovação do piso, instalação de sistema de ar-condicionado, substituição do forro, acabamentos (pintura, portas, entre outros), dentre outros.
2. Todos os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA, que fornecerá todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, de acordo com as Normas Brasileiras e outras normas aplicáveis.
3. Amostras e/ou catálogos dos equipamentos, componentes, revestimentos, materiais, entre outros, a serem utilizados deverão ser submetidos ao CONTRATANTE para aprovação.
4. Os materiais recicláveis removidos deverão ser descartados em local próprio, situado no 4º subsolo do prédio Anexo I (ou em outro local, a ser indicado pelo CONTRATANTE), destinado à reciclagem de materiais. Os demais materiais deverão ser descartados conforme estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

5. Fazem parte deste Termo de Referência a Planilha de Serviços e Custos Estimados – Seção XII e o projeto e desenhos indicativos/orientativos, disponibilizados no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br/licitacao/licitacoes.

6. Deverão ser atendidas as normas ABNT pertinentes, e em especial a NBR 15575 em todas as suas partes e emendas.

VI. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1. PREPARAÇÃO / REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO

1.1 Mobilização e montagem do canteiro de obra. O canteiro deverá ser montado em local a ser determinado pela Comissão de Fiscalização e todas as adaptações que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução dos serviços, deverão ser executadas às expensas da Contratada, bem como todas aquelas necessárias à segurança do trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos e ferramentas a ser estocados;

1.2 Forração e isolamento da área da obra e de eventuais equipamentos fixos, para fins de proteção e de evitar a propagação de pó e barulho para outros locais, inclusive com a proteção do piso por onde passarão os entulhos. Este serviço deverá ser realizado antes do início de qualquer remoção ou demolição. Os elevadores, assim como o hall, caso precisem ser utilizados, deverão ser adequadamente isolados com carpetes ou outro material espesso, que não produza pó por desagregação com o uso, evitando que os finos sejam carregados e dispersos a outros pavimentos e elevadores;

1.3 Remoção, sem reaproveitamento, de forro metálico, incluindo estruturas, luminárias e todos os demais elementos necessários para a adequada remoção. A remoção deverá se dar com cuidados especiais com os itens que deverão ser removidos e entregues à Comissão de Fiscalização, tais como as luminárias de emergência, sensores de fumaça e câmeras de CFTV;

1.4 Remoção, sem reaproveitamento, de divisórias “Eucatex”, incluindo estruturas e todos os demais elementos necessários para a adequada remoção.

1.5 Remoção, sem reaproveitamento, de divisórias de granito, incluindo estruturas, portas, e todos os demais elementos necessários para a adequada remoção;

1.6 Remoção, sem reaproveitamento, de piso laminado do 7º andar, incluindo rodapés, e todos os demais elementos necessários para a adequada remoção. Confirmar com a Comissão de Fiscalização, à época da remoção, da disponibilização deste material à seção de manutenção;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.7 Remoção de piso taco do 7º andar e em partes do 8º andar (futura sala técnica, coffee break e peças recortadas por conta da remoção das caixas de piso). Os pisos deverão ser removidos com cuidado, de forma a serem reaproveitados nas áreas que demandarem complemento no 8º andar (serviço previsto em item próprio);
- 1.8 Remoção, sem reaproveitamento, do rodapé do 8º andar;
- 1.9 Remoção, sem reaproveitamento, do conjunto completo de persianas;
- 1.10 Remoção, sem reaproveitamento, de portas, incluindo batentes e todos os demais elementos necessários para a adequada remoção;
- 1.11 Remoção, sem reaproveitamento, de armário de madeira, de dimensões aproximadas de 4,85 m de comprimento x 2,60 m de altura x 0,50 m de largura;
- 1.12 Remoção, sem reaproveitamento, de armário de madeira, de dimensões aproximadas de 4,10 m de comprimento x 2,55 m de altura x 0,80 m de largura;
- 1.13 Remoção, sem reaproveitamento, de armário de madeira, de dimensões aproximadas de 1,90 m de comprimento x 1,70 m de altura x 0,35 m de largura, instalado no banheiro feminino;
- 1.14 Remoção, sem reaproveitamento, de armário de madeira suspenso, de dimensões aproximadas de 1,20 m de comprimento x 0,80 m de altura x 0,30 m de largura, instalado nas copas. Confirmar com a Comissão de Fiscalização, à época da remoção, da disponibilização deste material à seção de manutenção;
- 1.15 Remoção, sem reaproveitamento, de gabinete de cozinha de madeira, de dimensões aproximadas de 1,70 m de comprimento x 0,60 m de altura x 0,55 m de largura. Confirmar com a Comissão de Fiscalização, à época da remoção, a disponibilização deste material à seção de manutenção;
- 1.16 Remoção, com posterior reinstalação, dos filtros de água localizados nas copas. Os filtros deverão ser disponibilizados à Comissão de Fiscalização mediante apresentação de recibo;
- 1.17 Remoção, com reaproveitamento, dos aparelhos de ar-condicionado de janela. Os aparelhos deverão ser disponibilizados à Comissão de Fiscalização mediante apresentação de recibo. Após a remoção, o ambiente deverá ser vedado e protegido por meio de tapume e/ou material similar até a instalação do novo fechamento (serviço previsto em item próprio);
- 1.18 Remoção, sem reaproveitamento, dos suportes de fixação dos aparelhos de ar-condicionado de janela removidos (requadro, bandeja etc.);
- 1.19 Remoção, sem reaproveitamento, das canaletas metálicas de rodapé e descidas da instalação elétrica e de rede lógica, a serem indicadas pela Comissão de Fiscalização previamente à execução dos serviços, inclusive caixas de tomada e todos os demais elementos do sistema;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.20 Remoção, sem reaproveitamento, das caixas de tomada embutidas e chumbadas por meio de bloco de concreto na laje do pavimento. Antes de qualquer intervenção, deverá ser providenciado, no pavimento inferior: o devido isolamento do local; a remoção do forro; a realização de escoramento do bloco de concreto, por meio da fixação de barra metálica de aproximadamente 60 cm de comprimento e/ou material similar por meio de chumbadores. Após a remoção da caixa, deverá ser realizado o fechamento do forro no andar inferior, assim como a devida limpeza e liberação do local.

1.21 Remoção, sem reaproveitamento, de fiação elétrica dos circuitos de tomadas e iluminação, a serem indicadas pela CF previamente a execução dos serviços. A fiação elétrica deverá ser removida integralmente, até o quadro de distribuição de força;

1.22 Remoção, sem reaproveitamento, de cabeamento de dados/voz, a serem indicados pela Comissão de Fiscalização previamente à execução dos serviços. O cabeamento deverá ser removido integralmente, até o rack de TI e quadros telefônicos;

1.23 Remoção, sem reaproveitamento, dos componentes elétricos existentes no quadro de distribuição elétrica do pavimento (80 disjuntores, barramentos, etc.), que será modernizado. Previamente à remoção, deverá ser realizada, se necessário, ligações temporárias de forma a minimizar possíveis impactos causados pela ausência de energia;

1.24 Remoção, sem reaproveitamento, dos componentes elétricos existentes no quadro de botoeira de iluminação do pavimento (24 botoeiras, barramentos, etc.), que será modernizado. Previamente à remoção, deverá ser realizada, se necessário, ligações temporárias de forma a minimizar possíveis impactos causados pela ausência de iluminação;

1.25 Remoção, com posterior reinstalação, dos sensores de fumaça. Os sensores deverão ser previamente identificados e cuidadosamente removidos a fim de não sofrerem danos que prejudiquem sua integridade e acondicionados de forma a impedir possíveis avarias.

1.26 Remoção, sem reaproveitamento, da fiação elétrica do sistema de sensores de fumaça. A remoção será integral no 8º pavimento e parcial no 7º pavimento, devendo ser cuidadosamente realizada de forma a não comprometer a integridade do sistema;

1.27 Remoção, com reaproveitamento, das luminárias de emergência. As luminárias deverão ser cuidadosamente removidas a fim de não sofrerem danos que prejudiquem sua integridade e acondicionadas de forma a impedir possíveis avarias.

1.28 Remoção, sem reaproveitamento, da fiação elétrica do sistema de iluminação de emergência. A remoção será integral no 8º pavimento e parcial no 7º pavimento, devendo ser cuidadosamente realizada de forma a não comprometer a integridade do sistema;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.29 Remoção, sem reaproveitamento, de quadro de distribuição elétrica, denominado QEE-8, e todos os componentes elétricos existentes (16 disjuntores, barramentos, etc.), para posterior modernização. Previamente à remoção, deverá ser realizada, se necessário, ligações temporárias de forma a minimizar possíveis impactos causados pela ausência de energia;

1.30 Remoção, com posterior reinstalação, das câmeras do sistema de CFTV. As câmeras deverão ser previamente identificadas e cuidadosamente removidas a fim de não sofrerem danos que prejudiquem sua integridade e acondicionadas de forma a impedir possíveis avarias. O cabeamento do sistema deverá ser identificado, preservado e devidamente protegido, para posterior reinstalação dos equipamentos;

1.31 Remoção, sem reaproveitamento, de quadro elétrico embutido em alvenaria, de dimensões aproximadas de 1,30 m x 0,50 m. O quadro atualmente funciona como caixa de passagem. Deverá ser preservada a fiação que passa por dentro dele, de forma a realizar a remoção sem afetá-la. Posteriormente será realizado o fechamento com drywall rosa e instalada caixa de passagem (serviços previstos em itens próprios);

1.32 Remoção, sem reaproveitamento, de quadro elétrico desativado, embutido em alvenaria, de dimensões aproximadas de 0,65 m x 0,50 m;

1.33 Remoção, sem reaproveitamento, de quadro telefônico embutido em alvenaria, de dimensões aproximadas de 0,90 m x 1,10 m. Serviço inclui a remoção dos componentes e conexões instaladas dentro do quadro;

1.34 Remoção, sem reaproveitamento, de painel acrílico de fechamento de shaft, de dimensões aproximadas de 0,80 m x 0,80 m;

1.35 Remoção, sem reaproveitamento, de painel metálico de fechamento de shaft, de dimensões aproximadas de 0,60 m x 0,60 m;

1.36 Remoção de rack, incluindo os equipamentos de TI nele instalados, no 7º e no 8º andar. Desligamento dos equipamentos e remoção do rack se dará de forma controlada, dada a necessidade de manutenção de alguns pontos de rede ativos. Equipamentos (rack, switches, patch panels, guias, etc.) deverão ser entregues, mediante recibo, à Comissão de Fiscalização. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

1.37 Demolição de alvenaria, que deverá ser cuidadosamente executada de forma a não causar avarias no piso, atentar a eventuais instalações na parede, de forma a realizar o tamponamento ou desligamento do sistema quando necessário (prumada de gás natural, água fria, elétrica), de forma a removê-los de forma controlada. Para a prumada de gás embutida na alvenaria que será demolida no 7º andar, deverá ser realizado o fechamento e esvaziamento da coluna, para a realização do seccionamento da prumada do andar, que será desviada em aproximadamente 30 cm (serviço previsto em item próprio). Por conta do ruído excessivo gerado, caso necessário, a demolição deverá ser realizada em horário fora do expediente do Contratante;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.38 Demolição de balcão em alvenaria com acabamento em mármore, de dimensões aproximadas de 0,70 m de largura por 1,10 m de altura. A demolição deverá ser controlada e cuidadosamente executada de forma a não causar avarias no piso adjacente, que será mantido. Por conta do ruído excessivo gerado, caso necessário, a demolição deverá ser realizada em horário fora do expediente do Tribunal;

1.39 Demolição do piso cerâmico do hall do elevador e da atual copa, inclusa a remoção da argamassa colante antiga. A demolição deverá ser cuidadosamente executada de forma a não causar avarias nas tubulações. Por conta do ruído excessivo gerado, caso necessário, a demolição deverá ser realizada em horário fora do expediente do Tribunal;

1.40 Demolição de contrapiso, nos locais em que este estiver prejudicado ou onde vier a ser necessário. Por conta do ruído excessivo gerado, caso necessário, a demolição deverá ser realizada em horário fora do expediente do Tribunal;

1.41 Demolição do revestimento cerâmico dos atuais banheiros e copas, inclusa a remoção da argamassa colante antiga. A demolição deverá ser cuidadosamente executada de forma a não causar avarias em eventuais instalações que passem pela parede. Por conta do ruído excessivo gerado, caso necessário, a demolição deverá ser realizada em horário fora do expediente do Tribunal;

1.42 Demolição do forro de gesso dos atuais banheiros e copas, incluindo remoção das estruturas, luminárias e todos os demais elementos necessários para a adequada demolição. Por conta do ruído excessivo gerado, caso necessário, a demolição deverá ser realizada em horário fora do expediente do Tribunal;

1.43 Demolição parcial do forro de gesso no 6º e 7º andares, para passagem da tubulação de esgoto do 7º e 8º andar e sua respectiva interligação com a prumada de queda. Por conta do ruído excessivo gerado, caso necessário, a demolição deverá ser realizada em horário fora do expediente do Tribunal;

1.44 Demolição de revestimento, contrapiso e enchimento de entulho, até a laje rebaixada, nas áreas de banheiro. Esse enchimento com entulho será ser descartado (serviço previsto em item próprio), pois se fará no local laje oca (serviço previsto em item próprio), visando o alívio de carga sobre as estruturas do prédio. A demolição deverá ser cuidadosamente executada de forma a não causar avarias nas tubulações. Por conta do ruído excessivo gerado, caso necessário, a demolição deverá ser realizada em horário fora do expediente do Tribunal.

1.45 Remoção, sem reaproveitamento, dos equipamentos hidráulicos sanitários dos banheiros no 8º pavimento e das copas dos 7º e 8º pavimentos (inclusive tamponamento dos pontos de AF).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Confirmação com a Comissão de Fiscalização, à época da remoção, da disponibilização desses equipamentos removidos. No caso de interesse na guarda desses equipamentos, os mesmos deverão ser disponibilizados no 2º subsolo do prédio Sede na seção de manutenção. Incluso todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços.

Equipamentos hidráulicos sanitários relativos às bacias sanitárias e mictórios dos banheiros. Metais (válvulas em geral) deverão ser disponibilizados à Comissão de Fiscalização mediante apresentação de recibo.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com a medição dos serviços realizada de forma *pro rata*, tomando como parâmetro a efetiva e comprovada execução dos trabalhos relacionados ao serviço especificado em relação ao alcance total do serviço especificado ou resultado buscado;

1.46 Remoção, sem reaproveitamento, das bancadas de pia e dos lavatórios das copas do 7º e 8º pavimentos, e dos lavatórios dos banheiros do 8º pavimento (incluso tamponamento dos pontos de AF).

Confirmação com a Comissão de Fiscalização, à época da remoção, a disponibilização dessas bancadas e equipamentos sanitários removidos à seção de manutenção. No caso de interesse na guarda desses equipamentos, os mesmos deverão ser disponibilizados no 2º subsolo do prédio Sede na seção de manutenção. Incluso todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços. Metais (torneiras, acabamentos, válvulas em geral) deverão ser disponibilizados à Comissão de Fiscalização mediante apresentação de recibo.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com a medição dos serviços realizada de forma *pro rata*, tomando como parâmetro a efetiva e comprovada execução dos trabalhos relacionados ao serviço especificado em relação ao alcance total do serviço especificado ou resultado buscado;

1.47 Remoção integral, sem reaproveitamento, das tubulações de cobre sobrepostas ou fixas à laje, bem como as tubulações chumbadas na alvenaria.

Remoção inicial se dará a partir dos registros existentes nos banheiros (DN 20 – ¾” e DN 40 – 1 ½”) para efeito de não intervenção nas prumadas de AF e não interrupção no fornecimento de água na edificação. Após a execução das novas instalações de AF, e no momento de conectá-las às prumadas de AF é que se dará a remoção dos mencionados registros de gaveta até então com remoções pendentes. Incluso todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários à remoção integral da tubulação antiga.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “metros”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance



de determinado resultado, com a medição dos serviços realizada de forma *pro rata*, tomando como parâmetro a efetiva e comprovada execução dos trabalhos relacionados ao serviço especificado em relação ao alcance total do serviço especificado ou resultado buscado;

1.48 Remoção integral, sem reaproveitamento, de toda a instalação de esgoto fixa à laje e chumbada nas alvenarias, compreendidas as áreas úmidas dos pavimentos 7º e 8º a serem reformadas. Serviço contempla o tamponamento temporário do acesso aos tubos de queda (odor). Incluso o lançamento de concreto e a devida ancoragem de forma para o fechamento das aberturas na laje decorrentes das passagens das tubulações de esgoto removidas.

Incluso todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “metros”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com a medição dos serviços realizada de forma *pro rata*, tomando como parâmetro a efetiva e comprovada execução dos trabalhos relacionados ao serviço especificado em relação ao alcance total do serviço especificado ou resultado buscado;

1.49 Remoção, com reaproveitamento, de torneira de limpeza ou de serviço instalada nos banheiros a serem reformados. Torneira deverá ser entregue à Comissão de Fiscalização mediante recibo.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução;

1.50 Remoção, com reaproveitamento, de válvula de descarga, incluindo o acabamento. Válvulas serão disponibilizadas à Comissão de Fiscalização (com os respectivos conectores ou adaptadores) mediante recibo. Serviço contempla o fechamento com argamassa das aberturas na alvenaria.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução;

2. CIVIL – FECHAMENTOS E ACABAMENTOS EM GERAL

2.1 Execução de parede de alvenaria, nas áreas úmidas, com tijolo baiano de 8 furos, espessura de 9 cm, do piso até a laje de teto, com a realização do devido encunhamento na laje. Utilizar argamassa de assentamento industrializada. Nas amarrações com a estrutura do edifício e as paredes adjacentes deverá ser prevista a devida amarração com tela metálica, de forma a evitar fissuras na parede. Incluso fornecimento de todos



os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.2 Fornecimento e instalação de parede de drywall, chapa branca. Utilizar chapas de 1,25 cm de espessura e perfis metálicos de 7 cm de largura. Deverá ser instalado lã de rocha de densidade mínima de 48 kg/m³ e espessura mínima de 50 mm na parte interna. As paredes em drywall serão construídas do piso à laje superior. Nos locais de encontro com a esquadria do edifício, a parede deverá estar alinhada com a divisão das janelas, e deverá ser previsto o recorte diferenciado das chapas, de forma a promover o devido acabamento e arremate com os caixilhos. Incluso preparo da base para a fixação das guias, reforço para instalação de portas, telas, fitas, massa, e todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita execução, funcionalidade e acabamento do serviço;

2.3 Fornecimento e instalação de parede de drywall, chapa branca dupla, na separação entre a sala de convivência e a sala e corredor adjacentes. Utilizar duas chapas brancas de 1,25 cm de espessura em cada lado da parede (total de 5 cm) e perfis metálicos de 9 cm de largura. Deverá ser instalado lã de rocha de densidade mínima de 48 kg/m³ e espessura mínima de 50 mm na parte interna. A parede de drywall deverá estar apoiada sobre uma fiada de alvenaria de 20 cm de altura, e deverá ir até a laje superior. Nos locais de encontro com a esquadria do edifício, a parede deverá estar alinhada com a divisão das janelas, e deverá ser previsto o recorte diferenciado das chapas, de forma a promover o devido acabamento e arremate com os caixilhos. Incluso preparo e acabamento da base para a fixação das guias, reforço para instalação de portas, telas, fitas, massa, e todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita execução, funcionalidade e acabamento do serviço;

2.4 Fechamento de vão em shaft, de dimensões aproximadas de 0,80 m x 0,80 m, com a utilização de drywall, chapa rosa de 1,25 cm de espessura. Prever o acabamento com a parede adjacente, para o posterior recebimento de pintura ou revestimento. Incluso preparo da base para a fixação das guias ou cantoneiras, telas, fitas, massa, e todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita execução, funcionalidade e acabamento do serviço;

2.5 Fechamento de vão em shaft, de dimensões aproximadas de 0,60 m x 0,60 m, com a utilização de drywall, chapa rosa de 1,25 cm de espessura. Prever o acabamento com a parede adjacente, para o posterior recebimento de pintura ou revestimento. Incluso preparo da base para a fixação das guias ou cantoneiras, telas, fitas, massa, e todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita execução, funcionalidade e acabamento do serviço;

2.6 Fechamento de vão em shaft, de dimensões aproximadas de 1,30 m x 0,50 m, com a utilização de drywall, chapa rosa de 1,25 cm de espessura. Prever o acabamento com a parede adjacente, para o posterior recebimento



de pintura ou revestimento. Incluso preparo da base para a fixação das guias ou cantoneiras, telas, fitas, massa, e todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita execução, funcionalidade e acabamento do serviço;

2.7 Fechamento de vão em shaft, de dimensões aproximadas de 0,65 m x 0,50 m, com a utilização de drywall, chapa rosa de 1,25 cm de espessura. Prever o acabamento com a parede adjacente, para o posterior recebimento de pintura ou revestimento. Incluso preparo da base para a fixação das guias ou cantoneiras, telas, fitas, massa, e todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita execução, funcionalidade e acabamento do serviço;

2.8 Fechamento de vão em shaft, de dimensões aproximadas de 0,90 m x 1,10 m, com a utilização de drywall, chapa rosa de 1,25 cm de espessura. Prever o acabamento com a parede adjacente, para o posterior recebimento de pintura ou revestimento. Incluso preparo da base para a fixação das guias ou cantoneiras, telas, fitas, massa, e todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita execução, funcionalidade e acabamento do serviço;

2.9 Fechamento de vão entre a janela e a bancada da copa, de dimensões aproximadas de 2,00 m x 0,60 m x 0,14 m, com a utilização de drywall, chapa verde, de 1,25 cm de espessura. Prever o acabamento com a parede adjacente, para o posterior recebimento de pintura ou revestimento. Prever, ainda, o acabamento com a esquadria adjacente, por meio da aplicação de silicone de cura neutra de cor preta. Incluso preparo da base para a fixação das guias ou cantoneiras, telas, fitas, massa, e todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita execução, funcionalidade e acabamento do serviço;

2.10 Execução de sóculo em alvenaria, de 15 cm de altura, na parte inferior das bancadas de pia da copa. Ele deverá "entrar" 10 cm para dentro da projeção das bancadas. O sóculo guarnecerá tubulações de esgoto das cubas da pia e da prumada de gás natural. Preenchimento do sóculo com blocos de EPS ou equivalente e recobrimento com camada de argamassa desempenada de no mínimo 4 cm de espessura, O sóculo deverá ser executado com tijolo baiano assentado por meio de argamassa de assentamento industrializada. Prever chapisco e reboco de acabamento para o recebimento do revestimento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.11 Fornecimento e instalação de caixa de passagem embutida em alvenaria/drywall, em PVC antichama, de dimensões 30 cm x 30 cm, para inspeção da fiação elétrica que passa por um dos quadros elétricos que for removido. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;



2.12 Fornecimento e instalação de divisórias sanitárias por meio de sistema autoportante composto de montantes estruturais de alumínio fixados rigidamente ao piso e painéis em laminado estrutural TS (fórmica maciça), à prova d'água, com acabamento texturizado dupla-face, em cor a ser definida pela Comissão de Fiscalização. A disposição das divisórias deverá seguir o projeto anexo. Junções que assegurem rigidez e estabilidade ao conjunto. Divisões internas e portas com altura de 1,65m e elevados 0,15m do piso. Prever portas com 60 cm de largura nos boxes, medida a ser confirmada com a Comissão de Fiscalização à época da execução. Inclusas ferragens (dobradiças, limitadores, suportes, etc.), batedor, e todos os demais materiais e serviços necessários para a adequada instalação. Antes da confecção das divisórias, deverá haver a verificação das medidas in loco, bem como o levantamento dos detalhes necessários para instalação, fixação e demais interferências. Fixadores dos painéis e demais componentes e acessórios do sistema em liga especial de alumínio com parafuso trava em aço inox com fenda sextavada na mesma cor e acabamento dos montantes de alumínio. Tapa vista para mictórios com aparador. O perfil montante deverá ser reforçado, assim como a coluna para junções em ângulo, de alumínio, junções e perfis complementares reforçados que assegurem rigidez e estabilidade ao conjunto. A fechadura deverá ser universal, tipo tarjeta livre/ocupado com o corpo em nylon reforçado com fibra de vidro na cor preta fosca e espelhos de acabamento em policarbonato, impresso na cor prata. Puxadores externo e interno anatômicos. Sistema universal de abertura com lingueta deslizante, possibilitando sua utilização PNE. Produto de referência: Neocom, linha ALCOPLAC, ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentar amostra do modelo a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização. Prever cabideiro/suporte para bolsas e/ou agasalhos a ser instalado na divisória ou parede. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.13 Fornecimento e instalação de porta de madeira completa, incluindo batente, guarnições, ferragens em material cromado de 1ª qualidade, fechadura com chave, maçaneta tipo alavanca. Folha da porta com 0,80 m x 2,10 m, acabamento em laminado melamínico cor preta (referência do laminado, portas do 9º andar do prédio Sede). Serviço inclui arremate do drywall ou alvenaria para instalação dos batentes. Batente de madeira maciça na largura da parede. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Amostra da fechadura e dobradiças deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação;

2.14 Fornecimento e instalação de porta de vidro com instalação autoportante com 02 (duas) folhas pivotantes, nas dimensões de 0,90 m x 2,10 m cada uma, obtendo-se vão de passagem 1,80 m, com ângulo de abertura de 90º no sentido de trânsito de saída, com bandeira superior fixa, em vidro, até o forro e laterais fixas, em vidro, completando o vão entre a



alvenaria e os painéis de vidro fixos. O vidro deve ser liso, temperado, incolor, transparente, ter espessura de 10 mm, e borda lapidada reta e polida. Prever instalação de película vinil jateada. Perfis de fixação em alumínio anodizado 40mm. Em cada folha da porta deve ser instalada mola hidráulica de piso com parada de abertura a 90° modelo BTS 75V da fabricante Dorma ou equivalente e puxador duplo reto em aço inox 304 com 60cm de comprimento. Incluso o fornecimento de fechadura com duas chaves, que atenda aos requisitos da norma ABNT NBR 12651, dobradiças, suportes, e demais ferragens no padrão da linha 3000 da fabricante Blindex ou equivalente, além das ferramentas e da mão de obra necessária para o perfeito acabamento e funcionamento da porta. Os acabamentos da mola, puxador e ferragens devem ser esteticamente compatíveis entre si. Tanto o projeto quanto a execução devem atender à norma ABNT NBR 7199. Amostras de todos os itens descritos acima deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação. Todas as medidas devem ser conferidas no local.

2.15 Fornecimento e instalação de porta de vidro com instalação autoportante com 02 (duas) folhas pivotantes, nas dimensões de 0,90 m x 2,10 m cada uma, obtendo-se vão de passagem 1,80 m, com ângulo de abertura de 90° no sentido de trânsito de saída, com bandeira superior fixa, em vidro, até o forro e laterais fixas, em vidro, completando o vão entre as alvenarias. Instalação de barra antipânico para porta dupla e sistema de travamento da porta no sentido de invasão, com maçaneta tipo alavanca, compatíveis entre si e que atendam à norma ABNT NBR 11785. O vidro deve ser liso, temperado, incolor, transparente, ter espessura de 10 mm, e borda lapidada reta e polida. Prever instalação de película vinil jateada. Perfis de fixação em alumínio anodizado 40mm. Em cada folha da porta deve ser instalada mola hidráulica de piso com parada de abertura a 90° modelo BTS 75V da fabricante Dorma ou equivalente. Incluso o fornecimento de dobradiças, suportes, e demais ferragens no padrão da linha 3000 da fabricante Blindex ou equivalente, além das ferramentas e da mão de obra necessária para o perfeito acabamento e funcionamento da porta. Os acabamentos da mola, puxador e ferragens devem ser esteticamente compatíveis entre si. Tanto o projeto quanto a execução devem atender à norma ABNT NBR 7199. Amostras de todos os itens descritos acima deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação. Todas as medidas devem ser conferidas no local.

2.16 Fornecimento e instalação de porta de vidro com instalação autoportante com 01 (uma) folha pivotante, na dimensão de 0,90 m x 2,10 m, com bandeira superior fixa, em vidro, até o forro. O vidro deve ser liso, temperado, incolor, transparente, ter espessura de 10 mm, e borda lapidada reta e polida. Prever instalação de película vinil jateada. Perfis de fixação em alumínio anodizado 40mm. Em cada folha da porta deve ser instalada mola hidráulica de piso com parada de abertura a 90° modelo BTS 75V da fabricante Dorma ou equivalente e puxador duplo reto em aço inox 304 com



60cm de comprimento. Incluso o fornecimento de fechadura com duas chaves, que atenda aos requisitos da norma ABNT NBR 12651, dobradiças, suportes, e demais ferragens no padrão da linha 3000 da fabricante Blindex ou equivalente, além das ferramentas e da mão de obra necessária para o perfeito acabamento e funcionamento da porta. Os acabamentos da mola, puxador e ferragens devem ser esteticamente compatíveis entre si. Tanto o projeto quanto a execução devem atender à norma ABNT NBR 7199. Amostras de todos os itens descritos acima deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação. Todas as medidas devem ser conferidas no local.

2.17 Fornecimento e instalação de painel fixo de vidro com instalação autoportante do piso até o forro. O vidro deve ser liso, temperado, incolor, transparente, ter espessura de 10 mm, e borda lapidada reta e polida. Prever instalação de película vinil jateada. Perfis de fixação em alumínio anodizado 40mm. Incluso o fornecimento de ferragens no padrão da linha 3000 da fabricante Blindex ou equivalente, além das ferramentas e da mão de obra necessária para o perfeito acabamento e funcionalidade do painel. Tanto o projeto quanto a execução devem atender à norma ABNT NBR 7199. Amostras de todos os itens descritos acima deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação. Todas as medidas devem ser conferidas no local.

2.18 Fornecimento e instalação de janela de vidro, tipo guichê de atendimento, com instalação autoportante com 01 (uma) folha de correr e 01 (uma) folha fixa, para vão de 1,30 x 1,30 m, em parede de drywall. Tampo para atendimento em granito preto São Gabriel na dimensão 1,30 x 0,40m, saia de acabamento de 4cm, instalado no mesmo vão da parede de drywall. O vidro deve ser liso, temperado, incolor, transparente, ter espessura de 10 mm, e borda lapidada reta e polida. Prever instalação de película vinil jateada. Perfis de fixação em alumínio anodizado. Na folha de correr deve ser instalado puxador, trinco e contra trinco no padrão da linha 3000 da fabricante Blindex ou equivalente. Incluso o fornecimento ferragens no padrão da linha 3000 da fabricante Blindex ou equivalente, além das ferramentas e da mão de obra necessária para o perfeito acabamento e funcionamento da janela. Os acabamentos do trilho, puxador e ferragens devem ser esteticamente compatíveis entre si. Tanto o projeto quanto a execução devem atender à norma ABNT NBR 7199. Amostras de todos os itens descritos acima deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação. Todas as medidas devem ser conferidas no local.

2.19 Fornecimento e instalação de porta de madeira de correr embutida em alvenaria para o sanitário PcD. O vão livre deve ter 80 cm. O trilho da porta deve ser instalado na parte superior da porta, conforme recomendado por norma. Apresentar amostra do trilho e sistema. Incluso recorte e recomposição da alvenaria para embutir a porta. Item inclui batente, guarnições, ferragens e fechadura. O acabamento da madeira deverá ser realizado com o preparo de superfície e a aplicação de esmalte sintético



premium branco. Prever puxadores tubulares verticais de inox escovado e revestimento de proteção com chapa de aço inox escovado instalado até a altura de 0,40 m a partir do piso. A porta deverá atender a todos os requisitos da norma NBR 9050:2020. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.20 Fornecimento e instalação de porta de alumínio, tipo veneziana, com folha de 0,80 x 2,10 m de altura completa, incluindo batente, ferragens, fechadura e maçaneta do tipo alavanca, para a sala técnica. A porta deverá ter pintura eletrostática na cor a ser definida pela Comissão de Fiscalização à época da instalação. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.21 Fornecimento e instalação de porta corta fogo de uma folha, P-90, de eixo vertical, no hall do elevador privativo. A porta deverá ter dimensões de 2,10 m x 0,90 m e apresentar vão livre mínimo de 0,80m após a instalação. Deverá ser realizado o acabamento por meio de pintura com esmalte sintético base água na cor branca. Inclusa maçaneta alavanca sem chave, dobradiças, batentes, ferragens e arremates necessários para o perfeito acabamento e funcionalidade da porta. Prever fixação de eletroímã na porta (o qual já está presente no local). A porta deverá possuir selo de certificação conforme as normas pertinentes vigentes. Apresentar amostra do modelo a ser fornecido para aprovação da Comissão de Fiscalização;

2.22 Fornecimento e instalação de janela veneziana fixa, em alumínio com pintura eletrostática preto fosco, de dimensões aproximadas de 1,00 m x 0,40. A veneziana deverá ser instalada na parede do sanitário PcD, em sua parede de divisão com o sanitário masculino. Prever o recorte da alvenaria, o chumbamento da esquadria na alvenaria e o respectivo acabamento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

2.23 Fornecimento e instalação de forro modular tegular metálico, na cor branca, com placas de alumínio perfuradas de 0,625 x 0,625 m, diâmetro de perfuração de 1,8mm, material absorvedor acústico tipo TNT, estrutura com perfil metálico T15 invertido, cor branca, conforme paginação sugestiva nos desenhos, incluso tirantes, ganchos, e todos os demais acessórios para a adequada instalação. Referência: Marca Ingermann, modelo 2000080, ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.24 Fornecimento e instalação de forro de gesso com placas de drywall, conforme paginação sugestiva nos desenhos, com execução de sanca cortineira, reforço para instalação de cortinas e sistema perimetral de "tabica", incluso tirantes, perfis metálicos, telas, rejuntas entre as placas, execução de juntas de dilatação e todos os demais serviços e acessórios para a adequada instalação. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;



2.25 Fornecimento e instalação de forro de gesso tipo drywall para áreas úmidas (verde), com tratamento hidrofugantes, nas áreas dos banheiros e "Coffee Break" e sistema perimetral de "tabica", incluso tirantes, perfis metálicos, rejuntas entre as placas, execução de juntas de dilatação e todos os demais serviços e acessórios para a adequada instalação. A montagem deverá prever a criação de acesso à laje, através de abertura que possibilite inspeções e/ou manutenções nos sistemas acima do forro. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.26 Fornecimento e instalação de forro mineral acústico tegular com placas de 0,625x 0,625 m, estrutura com perfil metálico T15 invertido, cor branca, NRC>0,7, coeficiente de atenuação sonora entre 30 a 36 dB, com pintura a base d'água e pigmentos naturais de ação bacteriostática e fungistática, conforme paginação sugestiva nos desenhos, incluso tirantes, ganchos, e todos os demais acessórios para a adequada instalação. Referência: Marca OWA, modelo Sinfonia, ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.27 Fechamento da abertura realizada no forro do 6º e 7º andares, com placas de drywall. Deverá ser dado o devido acabamento no encontro com a porção que não foi demolida. Incluso tirantes, perfis metálicos, rejuntas entre as placas, execução de juntas de dilatação e todos os demais serviços e acessórios para a adequada instalação, funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.28 Execução de contrapiso, com prévia preparação de superfície, por meio de limpeza, umedecimento moderado com posterior fricção de nata de cimento para lançamento da massa, em estado "farofa", devidamente apiloada. Traço mínimo de aglomerante de 1:3 contendo aditivo plástico (tipo "Bianco" ou similar em técnica e qualidade). Utilizar taliscas e realizar o sarrafeamento de forma a promover o devido acabamento. Em áreas molhadas, deverá ser dado o devido caimento para os ralos. Considerar a execução de juntas de dilatação onde for necessário. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.29 Aplicação de chapisco industrializado, que deve ser preparado e aplicado de acordo com as especificações do fabricante. Para aplicação do chapisco industrializado, a superfície da base deve ser limpa, e estar sem pós, óleos, tintas ou quaisquer materiais que impeçam a boa aderência. Marca de referência: Quartzolit ou similar em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.30 Aplicação de reboco industrializado, que deve ser preparado e aplicado de acordo com as especificações do fabricante, e apresentar um acabamento plano. Marca de referência: Quartzolit ou similar em técnica e



qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.31 Preparação e instalação de piso taco que foi removido do 7º andar nas áreas do 8º andar indicadas nos desenhos. O piso possui dimensões de 7 x 21 cm, e deve ser assentado de forma a complementar o piso faltante nos locais onde foram demolidas as alvenarias, o balcão, as caixas de piso, e onde venha a ser necessário. Também deverá ser realizada a troca de pisos que se encontrem danificados e que ficariam com a estética ou funcionalidade prejudicadas mesmo após a restauração. Durante a realização do serviço, deve-se atentar e respeitar a paginação do piso adjacente, de forma a manter a uniformidade do revestimento. Também deve ser previsto o recorte dos tacos nos locais que vierem a ser necessários, como nos encontros com as paredes, provendo o devido acabamento. Inclusa eventual remoção da antiga cola da peça e preparo de superfície para o recebimento da nova. Inclusa cola especial e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.32 Fornecimento e instalação de piso taco, de dimensões de 7 x 21 cm. O piso deve ser assentado de forma a complementar o piso faltante nos locais onde foram demolidas as alvenarias, o balcão, as caixas de piso, e onde venha a ser necessário. Também deverá ser realizada a troca de pisos que se encontrem danificados e que ficariam com a estética ou funcionalidade prejudicadas mesmo após a restauração. Durante a realização do serviço, deve-se atentar e respeitar a paginação do piso adjacente, de forma a manter a uniformidade do revestimento. Também deve ser previsto o recorte dos tacos nos locais que vierem a ser necessários, como nos encontros com as paredes, provendo o devido acabamento. Inclusa cola especial e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.33 Restauração de piso de taco por meio da revisão e colagem de peças soltas, lixamento, limpeza do rejunte e calafetação, limpeza geral e aplicação de no mínimo 3 (três) demãos de resina para piso de madeira à base de ureia-formol, de alto tráfego. O lixamento deverá ser realizado sempre que necessário, entre as etapas da execução. Utilizar diversas granulações de lixa até o piso apresentar uma superfície lisa e plana. Inclusa a aplicação de primer ou seladora (caso necessário), polimento, e demais serviços necessários para a adequada restauração e perfeito acabamento. Prever o fornecimento de amostra e realização de teste in loco para aprovação do produto e de seu acabamento pela Comissão de Fiscalização. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.34 Execução de laje pré-moldada, por meio de vigotas de concreto pré-moldadas preenchidas com lajotas de isopor e cobertas com concreto, nas áreas úmidas que tiveram o revestimento, contrapiso e enchimento de entulho demolidos. As vigotas deverão estar apoiadas em blocos de concreto



estrutural, assentados com argamassa de assentamento industrializada sobre a laje rebaixada nos dois lados de maior dimensão do ambiente. Antes do assentamento dos blocos, realizar pintura betuminosa impermeabilizante da laje. A altura dos blocos deverá ser ajustada de forma que o nível final do revestimento cerâmico fique 1cm abaixo das áreas secas. O interior deve permanecer oco, de forma que a carga sobre a laje na qual ela está apoiada seja minimizada. O Sentido das vigotas será o de menor dimensão do ambiente. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.35 Impermeabilização da laje das áreas úmidas, incluindo contrapiso (estender a impermeabilização às paredes, com altura de no mínimo 10 cm). Serviço deverá ser precedido pela devida limpeza (simples varrição), umedecimento moderado com aplicação de material impermeabilizante rígido bi-componente, em no mínimo 3 (três) demãos com aplicação cruzada ("xadrez") e sobreposição de material nos pontos de interface com tubulações (caixas sifonadas, tubos de queda, entre outros). Espessura do contrapiso deve prever a compatibilização das cotas dessas áreas com a cota do ambiente adjacente, devendo ser feito com argamassa desempenada traço mínimo 1:4 (areia:cimento), com aditivo impermeabilizante (tipo Vedacit ou similar em técnica e qualidade), em estado "farofa" apiloada;

2.36 Fornecimento e instalação de piso elevado para área da sala técnica, com placas removíveis revestidas em material antiestático, incluindo estrutura metálica de suporte com ajuste de altura. As placas deverão ser metálicas, preenchidas com concreto e apresentar acabamento vinílico de fábrica. Caso recomendado pelo fabricante, o piso deverá ser devidamente aterrado. Apresentação de amostras das placas com acabamento e sistema de sustentação para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Deverá ser previsto, ainda, todos os cortes necessários para realização dos arremates e também o fechamento de vão abaixo do piso, na face com a porta. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.37 Fornecimento e assentamento de porcelanato com superfície acetinada, borda retificada, espessura 10 mm, dimensão de 87,7 x 87,7 cm, tráfego médio, para o piso da sala de convivência e do hall do elevador. Incluso o rejuntamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da "dupla colagem", com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber o porcelanato como em seu tardo. Deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência: Marca Portinari, coleção Chicago, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;

2.38 Fornecimento e assentamento de porcelanato com superfície acetinada, borda retificada, espessura 10 mm, dimensão de 14,4 x 87,7 cm, para o rodapé da sala de convivência e do hall do elevador. Incluso o



rejuntamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da “dupla colagem”, com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber o porcelanato como em seu tardo. Deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência: Marca Portinari, coleção Chicago, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;

2.39 Fornecimento e assentamento de porcelanato com superfície acetinada, borda retificada, dimensão de 60 x 60 cm, para o piso dos sanitários, hall dos banheiros e “Coffee Break”. Incluso o rejuntamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da “dupla colagem”, com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber o porcelanato como em seu tardo. Deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência: Marca Portobello, linha White Home – Cetim Bianco Natural, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;

2.40 Fornecimento e colocação de porcelanato com superfície brilhante, borda retificada, espessura 5 mm, dimensão de 10 cm x 20 cm, na parede da sala de convivência. Incluso o rejuntamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da “dupla colagem”, com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber o porcelanato como em seu tardo. Deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência: Marca Portobello, linha Paris – Paris Blanche, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;

2.41 Fornecimento e colocação de porcelanato com superfície acetinada, borda retificada, espessura 10 mm, dimensão de 30 cm x 60 cm, nas paredes dos sanitários, hall dos banheiros e “Coffee Break”. Incluso o rejuntamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da “dupla colagem”, com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber o porcelanato como em seu tardo. Deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência: Marca Portobello, linha White Home – Glacier White, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;

2.42 Fornecimento e assentamento de soleira de granito "Preto São Gabriel", com espessura de 2 cm, nas dimensões abaixo especificadas. Incluso o rejuntamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da “dupla colagem”, com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber a soleira como na própria soleira. Deverá ser apresentada amostra para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Incluso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Dimensões:

LOCAL	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (m)
CONVIVÊNCIA	PORTA	0,15 x 2,00
CONVIVÊNCIA	TROCA AMB. 1	0,15 x 1,15
CONVIVÊNCIA	TROCA AMB. 2	0,15 x 1,20
8º ANDAR	VESTÍBULO	0,15 x 1,22
8º ANDAR	COFFEE BREAK	0,15 x 1,80
8º ANDAR	SANIT. MASC.	0,15 x 0,90
8º ANDAR	SANIT. PcD	0,15 x 1,00
8º ANDAR	SANIT. DCF	0,15 x 0,90
8º ANDAR	HALL EL PV	0,15 x 1,00
8º ANDAR	SALA TÉCNICA	0,15 x 0,80
8º ANDAR	SANIT. FEM.	0,15 x 0,90
8º ANDAR	SANIT. DCP	0,15 x 0,90

2.43 Fornecimento e assentamento de sóculo de granito "Preto São Gabriel", com espessura de 2 cm, nas dimensões abaixo especificadas. Incluso o rejuntamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da "dupla colagem", com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber a soleira como na própria soleira. Deverá ser apresentada amostra para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Dimensões:

LOCAL	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO (m)	ÁREA (m ²)
CONVIVÊNCIA	PIA	0,15 x 6,20	1
CONVIVÊNCIA	LAVATÓRIO	0,15 x 0,90	0,14
CONVIVÊNCIA	BANCADA	0,15 x 9,70	1,5
CONVIVÊNCIA	PIA	0,15 x 1,50	0,23

2.44 Fornecimento e instalação de rodapé de MDF, com altura de 5 cm, em cor a ser definida pela Comissão de Fiscalização, nas paredes de alvenaria e drywall das áreas secas. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;



2.45 Fornecimento e instalação de bancada em granito (pedra de referência “Preto São Gabriel” ou similar em estética e desempenho – confirmação da pedra à época da implementação com a CF). Dimensões aproximadas do tampo de granito de 3,50 x 0,60 m. Prever recorte de dimensões aproximadas de 0,35 m x 0,50 m em uma de suas extremidades para “encaixe” no pilar. Incluso frontão de granito com no mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à alvenaria ou fechamento. Tampo integral de área úmida com friso em todo seu perímetro e “saia” de acabamento de granito com no mínimo 10 cm de largura em toda a extensão da borda livre (em balanço) do tampo. Fixação por meio de chumbamento do tampo na alvenaria em todos os perímetros de contato e reforço com o emprego de no mínimo dois suportes ou perfis metálicos, por tampo, confeccionados em material metálico com tratamento de superfície com prime antioxidação com pintura em esmalte sintético na cor branca chumbados à alvenaria (suportes não visíveis pela saia do tampo). Incluso rejunte acrílico em cor conforme à pedra fornecida. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.46 Fornecimento e instalação de bancada em granito (pedra de referência “Preto São Gabriel” ou similar em estética e desempenho – confirmação da pedra à época da implementação com a CF). Dimensões aproximadas do tampo de granito de 1,75 m x 0,60 m. Incluso frontão de granito com no mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à alvenaria ou fechamento. Tampo integral de área úmida com friso em todo seu perímetro e “saia” de acabamento de granito com no mínimo 10 cm de largura em toda a extensão da borda livre (em balanço) do tampo. Fixação por meio de chumbamento do tampo na alvenaria em todos os perímetros de contato e reforço com o emprego de no mínimo dois suportes ou perfis metálicos, por tampo, confeccionados em material metálico com tratamento de superfície com prime antioxidação com pintura em esmalte sintético na cor branca chumbados à alvenaria (suportes não visíveis pela saia do tampo). Incluso rejunte acrílico em cor conforme à pedra fornecida. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.47 Fornecimento e instalação de painel acústico de lã de vidro aglomerada com resina sintética, revestido em tecido na face aparente e laterais e enrijecido por perfis internos ao revestimento. Espessura de 25 mm, dimensões de 2,70 m X 1,20 m e densidade de 80 kg/m². Instalados com junta seca. Fornecer e instalar acessórios (perfil/barra). Apresentar amostra para aprovação da cor e do produto pela Comissão de Fiscalização. Marca de referência: Sonare ou similar. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.



PINTURA

2.48 Pintura de parede nas áreas secas com tinta látex PVA premium antimoho. Cor de referência "Algodão egípcio" (catálogo Suvinil), no mínimo 03 (três) demãos, com regularização da superfície com emassamento, lixa e aplicação de seladora. O acabamento de brilho será definido pela Comissão de Fiscalização à época de execução do serviço. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.49 Pintura do forro de gesso das áreas secas com tinta látex PVA premium antimoho. Cor de referência "Branco fosco" (catálogo Suvinil), no mínimo 03 (três) demãos, com regularização da superfície com emassamento, lixa e aplicação de seladora. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.50 Pintura de parede nas áreas úmidas com tinta acrílica premium, lavável e antimoho. Cor de referência "Algodão egípcio" (catálogo Suvinil), no mínimo 03 (três) demãos, com regularização da superfície com emassamento, lixa e aplicação de seladora. O acabamento de brilho será definido pela Comissão de Fiscalização à época de execução do serviço. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.51 Pintura do forro de gesso nas áreas úmidas com tinta acrílica premium, lavável e antimoho. Cor de referência "Branco fosco" (catálogo Suvinil), no mínimo 03 (três) demãos, com regularização da superfície com emassamento, lixa e aplicação de seladora. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

2.52 Fornecimento e instalação de cortinas rolô, com tela solar metalizada de 3%, sem bandô, com acionamento por corrente plástica, suporte de fixação em alumínio, tubo superior, perfil inferior, e todos os demais acessórios necessários para a adequada fixação, nivelamento, acabamento e funcionamento das cortinas. O tecido deverá ser composto de poliéster ou fibra de vidro ou PVC (policloreto de vinila), antifungo, antialérgico, atóxico, antichamas, possuir camada de revestimento em alumínio na face externa, e apresentar, no mínimo, as seguintes características: grau de reflexão solar igual ou superior a 71% e grau de transmissão luminosa igual ou inferior a 6%. As características poderão ser comprovadas por meio de catálogos, ficha técnica, manuais ou outros documentos emitidos pelo fabricante. A cor da face interna será definida posteriormente pelo CONTRATANTE, com possibilidade de adoção de cores diferentes para os diversos ambientes da instalação. Os módulos deverão apresentar mecanismo que permita a fácil colocação e retirada do tubo superior, e devem ser instalados preferencialmente no teto, de forma sobreposta, permitindo o transpasse das cortinas, ou com suportes intermediários, de forma a minimizar o surgimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

de frestas entre os mesmos, e divididos em tantas partes quanto seu perfeito funcionamento exigir, considerando-se a posição das esquadrias.

REQUADRO

2.53 Fornecimento e instalação de requadro de alumínio, dimensões aproximadas de 0,70 m x 0,45 m, na cor preta, com vidro temperado de 6 mm, de cor similar ao padrão da edificação, a ser instalado nos vãos dos aparelhos de ar-condicionado removidos. Incluso todos os materiais e serviço necessários para a adequada instalação. Antes da confecção dos requadros, deverá haver a verificação das medidas in loco, bem como o levantamento dos detalhes necessários para instalação, fixação e demais interferências.

DIVERSOS

2.54 Reinstalação das luminárias de emergência. O posicionamento dos equipamentos será definido pela Comissão de Fiscalização. Em alguns casos, poderá haver um deslocamento de até três metros da posição original do dispositivo. Nestes casos, a Contratada deverá efetuar um prolongamento da fiação elétrica que alimenta o dispositivo;

2.55 Reinstalação dos sensores de fumaça. O posicionamento dos equipamentos será definido pela Comissão de Fiscalização. Em alguns casos, poderá haver um deslocamento de até três metros da posição original do dispositivo. Nestes casos, a Contratada deverá efetuar um prolongamento da fiação elétrica que alimenta o dispositivo;

2.56 Reinstalação das câmeras de CFTV. O posicionamento dos equipamentos será definido pela Comissão de Fiscalização;

2.57 Reinstalação dos filtros de água, incluso todas as adaptações necessárias para o adequado funcionamento, em local a ser indicado pela Comissão de Fiscalização;

2.58 Seccionamento e realocação da prumada de tubulação de gás natural que passa pelo 7º andar. Com o prévio desligamento da prumada, proceder à demolição controlada da alvenaria por onde passa a prumada (serviço previsto em item próprio), e realocar a prumada em aproximadamente 25 cm para o lado, de forma que esta passe rente à estrutura do edifício. Para isso deverá ser prevista 4 curvas de 90º e aproximadamente 4 m de tubulação de cobre classe I de 1 ½ ", de forma a seguir o padrão existente da prumada. O serviço inclui todas as conexões, emendas e soldas, de forma a promover a perfeita estanqueidade do sistema. O caminho horizontal superior deve passar pelo forro, o caminho vertical deve ser embutido na alvenaria e previsto o devido acabamento para recebimento do revestimento, e o caminho horizontal inferior deve estar embutido no sóculo realizado (todas as passagens previstas em itens próprios). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;



2.59 Derivação e instalação de ramal de gás natural, da prumada realocada no 7º andar, até o fogão. O ramal deverá ser embutido em alvenaria, de forma que deve ser prevista a abertura e o fechamento do rasgo necessário para a instalação. Atentar a outros sistemas na parede, como o de água fria, esgoto e elétrico. Considerar a utilização de conexão “T”, quatro conexões de 90º e aproximadamente 4 m de tubulação de cobre classe I de 3/4”. Serviço contempla a instalação de ponto de gás para o fogão, por meio da instalação de registro globo, com alavanca de 1/4 de volta e adaptador. O serviço inclui todas as conexões, emendas e soldas, de forma a promover a perfeita estanqueidade do sistema. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.60 Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com altura do piso até o forro, com lâmina de alumínio na largura de 25mm e espessura mínima de 0,18mm, cabeceira (trilho superior) na mesma cor das lâminas, haste de acrílico para acionar o mecanismo de controle de luminosidade, e todas as peças e acessórios necessários para a adequada fixação, nivelamento, acabamento e funcionamento da persiana. Deve atender a todos os requisitos da norma ABNT NBR 16007. A cor será definida posteriormente pelo Contratante, com possibilidade de adoção de cores diferentes para os diversos ambientes da instalação. Os módulos serão instalados preferencialmente no teto, de forma a minimizar o surgimento de frestas entre os mesmos, e divididos em tantas partes quanto seu perfeito funcionamento exigir, considerando-se as dimensões dos painéis das divisórias de vidro.

3. HIDRÁULICA E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS

3.1 Fornecimento e instalação de tubulação de cobre classe E de 1 1/2” de diâmetro, inclusas as conexões e adaptadores de cobre para a implementação da rede de água fria (AF). Utilização preferencial de conectores que contenham anel de solda.

Tubulação para uso preferencial dos ramais de alimentação e distribuição de AF para a alimentação das caixas acopladas das bacias e das válvulas dos mictórios dos banheiros (preferencial, pois, os ramais de AF deverão garantir a demanda ou fluxo de água dos equipamentos hidráulicos sanitários instalados). Localização das prumadas de AF para alimentação junto às caixas dos elevadores conforme indicação da “Imagem 1”.

Instalação contempla o chumbamento com argamassa e arremate do reboco com espuma e/ou sistema de fixação à laje. Antes, porém, do chumbamento e arremate, testar a estanqueidade da rede, notadamente, nos pontos de conexão e solda. Inclusas eventuais aberturas em alvenarias para a passagem da tubulação.

Tratando-se de ramal de alimentação, a conexão à prumada de AF se dará a partir da finalização, além da tubulação de alimentação, dos ramais de

distribuição. Uma vez finalizada toda a rede de AF, a conexão do ramal de alimentação à prumada de AF se dará num fim de semana (para a interrupção temporária do fornecimento de água à edificação) com comunicação prévia à CF para providências quanto ao fechamento dessa prumada ou mesmo o gerenciamento da quantidade de água no reservatório. Conexão simultânea dos ramais de alimentação às prumadas de AF relativa às instalações dos banheiros do 8º pavimento e da rede de AF da copa do 7º pavimento.

Marca de referência *Eluma* ou equivalente em técnica e qualidade. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição linear em metro (m). Quantidade apresentada na Planilha de Serviços não contempla “quebra”, excedente ou equivalente de material (“medida seca”). Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançado o resultado requerido.

As instalações hidráulicas (de esgoto e AF) dos banheiros masculino e feminino do 8º pavimento (e banheiros conexos dos gabinetes), tendo em vista as prumadas de esgoto e AF independentes, deverão ser executadas de forma simultânea e por equipes distintas de encanadores, portanto, para efeito de cronograma de execução, necessária a adequação ou equalização dos trabalhos de remoção e de demolição das áreas úmidas para a viabilização de tal exigência (as instalações hidráulicas de AF e esgoto, dos banheiros masculino e feminino do 8º pavimento e dos banheiros de gabinetes correlatos, concluídas e conectadas às prumadas e tubos de queda de forma simultânea – com uma única interrupção no fornecimento de água e num fim de semana). Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução da rede de AF e seu perfeito funcionamento;



Imagem 1 – Localização das prumadas de alimentação de água.

3.2 Fornecimento e instalação de tubulação de cobre classe E de $\frac{3}{4}$ ” de diâmetro, inclusas as conexões e adaptadores de cobre, para a implementação da rede de distribuição água fria (AF) dos banheiros, área de serviço e copa no 7º pavimento.

Tubulação para uso preferencial dos ramais de alimentação e distribuição de AF às torneiras dos lavatórios e das pias, aos ramais de distribuição derivados do ramal de $1\frac{1}{2}$ ” para alimentar as caixas acopladas e mictórios, e, por fim, para os ramais de alimentação e distribuição dos pontos de AF para a



instalação de equipamentos como filtro de água, máquina de café e assemelhados (preferencial, pois, as derivações de ou ramais de AF deverão garantir a demanda ou fluxo de água dos equipamentos hidráulicos sanitários instalados).

Atenção ao gabarito de instalação dos adaptadores/conectores com rosca para a instalação das torneiras de parede dos lavatórios dos banheiros. Todos os conectores com rosca interna disponíveis (pontos de AF) devem ser devidamente tamponados com plugue roscável apropriado.

Relação e local dos pontos de AF (adaptador/conector com rosca de ¾ ou 1/2”):

- 8º andar – WC feminino – ponto de AF para 3 torneiras do lavatório;
- 8º andar – WC feminino – ponto de AF para 1 torneira de limpeza (serviço);
- 8º andar – WC feminino – pontos de AF para 3 caixas acopladas;
- 8º andar – WC masculino – ponto de AF para 3 torneiras do lavatório;
- 8º andar – WC masculino – ponto de AF para 1 torneira de limpeza;
- 8º andar – WC masculino – pontos de AF para 2 caixas acopladas;
- 8º andar – WC masculino – pontos de AF para 2 mictórios;
- 8º andar – WC-PCD – ponto de AF para 1 torneira do lavatório;
- 8º andar – WC-PCD – ponto de AF para 1 torneira de limpeza;
- 8º andar – WC-PCD – ponto de AF para 1 caixa acoplada;
- 8º andar – WC-gabinete DCF – ponto de AF para 1 torneira do lavatório;
- 8º andar – WC-gabinete DCF – ponto de AF para 1 torneira de limpeza;
- 8º andar – WC-gabinete DCF – ponto de AF para 1 caixa acoplada;
- 8º andar – WC-gabinete DCP – ponto de AF para 1 torneira do lavatório;
- 8º andar – WC-gabinete DCP – ponto de AF para 1 torneira de limpeza;
- 8º andar – WC-gabinete DCP – ponto de AF para 1 caixa acoplada;
- 8º andar – “coffee break” – ponto de AF para 1 torneira da pia;
- 8º andar – “coffee break” – ponto de AF para 1 filtro de água sobre a pia;
- 7º andar – copa – pontos de AF para 4 torneiras da pia;
- 7º andar – copa – ponto de AF para 1 filtro de água sobre a pia;
- 7º andar – copa – pontos de AF para 2 máquinas de café ou equivalente.

Utilização sugerida de conectores que contenham anel de solda. Instalação contempla o chumbamento com argamassa e arremate do reboco com espuma (ou sistema de fixação sustentação ou amarração à laje). Antes, porém, do chumbamento e arremate, testar a estanqueidade da rede, notadamente, nos pontos de conexão. Inclusas eventuais aberturas em alvenarias para a passagem da tubulação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Atenção ao gabarito da tubulação, notadamente, na instalação dos registros e adaptadores para instalação dos equipamentos hidráulicos (principalmente das torneiras de parede).

No caso de ramal de alimentação (para as torneiras dos lavatórios), a conexão à prumada de AF se dará a partir da finalização, além da tubulação de alimentação, dos ramais de distribuição. Uma vez finalizada toda a rede de AF, a conexão do ramal de alimentação à prumada de AF se dará num fim de semana (para a interrupção temporária do fornecimento de água à edificação – conexão às prumadas das instalações ou ramais de alimentação de AF dos banheiros masculino e feminino do 8º pavimento e dos banheiros correlatos dos gabinetes, além das instalações de AF para a copa do 7º pavimento, se darão no mesmo fim de semana) com comunicação prévia à CF para providências quanto ao fechamento dessa prumada ou mesmo o gerenciamento da quantidade de água no reservatório.

Inclusas furações nas alvenarias para trespasse da tubulação entre ambientes (por exemplo para os ramais de alimentação de AF na copa do 7º pavimento).

Ramais de alimentação de AF derivarão da prumada de AF existente no WC masculino do andar (demolição do forro do WC do 7º pavimento prevista em item próprio).

Marca de referência *Eluma* ou equivalente em técnica e qualidade. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição linear em metro (m). Quantidade apresentada na Planilha de Serviços não contempla “quebra”, excedente ou equivalente de material (“medida seca”). Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançado o resultado requerido. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução da rede de AF e perfeito funcionamento;

3.3 Fornecimento e instalação de tubulação de PVC para esgoto de 4” de diâmetro, inclusos conexões e sistema de fixação, para a implementação da rede de esgoto. Atenção ao caimento mínimo de 2% da tubulação. Conexões e tubulações soldadas. Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica e qualidade. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição linear em metro (m). Quantidade apresentada na Planilha de Serviços não contempla “quebra”, excedente ou equivalente de material (“medida seca”). Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançado o resultado requerido. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução da rede de esgoto e ao seu perfeito funcionamento.

Instalações da rede de esgoto dos banheiros masculino e feminino do 8º pavimento deverão ser executadas de forma simultânea, portanto, dimensionamento de no mínimo duas equipes de encanadores para a rede de esgoto e adequação do cronograma de execução dos trabalhos de demolição;



3.4 Fornecimento e instalação de tubulação de PVC para esgoto de 3” de diâmetro, inclusos conexões e sistema de fixação ou chumbamento, para a implementação da rede de esgoto. Conexões e tubulações soldadas. Atenção ao caimento mínimo de 2% da tubulação quando utilizada para o escoamento de água servida.

Tubulação inicialmente considerada para a implementação da rede de esgoto do 7º pavimento e conexão ao tubo de ventilação.

Inclusas eventuais aberturas em alvenaria para passagem de tubulação.

No caso de chumbamento da tubulação, serviço contempla o fechamento com argamassa e arremate do reboco com espuma (e/ou sistema de fixação horizontal na laje). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução da rede de esgoto e ao seu perfeito funcionamento.

Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica e qualidade. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição linear em metro (m). Quantidade apresentada na Planilha de Serviços não contempla “quebra”, excedente ou equivalente de material (“medida seca”). Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançado o resultado requerido;

3.5 Fornecimento e instalação de tubulação de PVC para esgoto de 2” de diâmetro, inclusos conexões e sistema de fixação ou chumbamento, para a implementação da rede de esgoto. Atenção ao caimento mínimo de 2% da tubulação quando empregada na conexão ao ramal coletor.

Tubulação inicialmente considerada para a implementação da rede de esgoto dos banheiros do 8º pavimento e para o esgotamento das cubas das pias do 7º e 8º pavimentos. Coleta de água servida da pia do 8º pavimento (*coffee break*) direcionada diretamente à rede de esgoto sem a previsão de utilização de caixa de gordura ou equivalente.

Atenção ao gabarito de instalação das conexões para acoplamento dos acessórios hidráulicos, notadamente, do sifão da copa (sifão no mínimo a 50 cm do piso acabado).

Cotovelos para a instalação de acessórios hidráulico deverão ser dotados de anel de borracha (demais conexões todas soldadas).

No caso de chumbamento da tubulação, serviço contempla o fechamento com argamassa e arremate do reboco com espuma. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução da rede de esgoto e ao seu perfeito funcionamento.

Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica e qualidade.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição linear em metro (m). Quantidade apresentada na Planilha de Serviços não contempla “quebra”, excedente ou equivalente de material (“medida seca”).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançado o resultado requerido;

3.6 Fornecimento e instalação de tubulação de PVC para esgoto de 1 ½” de diâmetro, inclusos conexões e sistema de fixação ou chumbamento, para a implementação da rede de esgoto.

Tubulação inicialmente considerada para a implementação da rede de esgoto dos banheiros do 8º pavimento e lavatório instalado na copa do 7º pavimento.

Caixas sifonadas consideradas em itens próprios. Atenção ao caimento mínimo de 2% da tubulação quando empregada na conexão ao ramal coletor. Atenção ao gabarito de instalação das conexões para acoplamento dos acessórios hidráulicos, notadamente, do sifão dos lavatórios (sifão no mínimo a 50 cm do piso acabado) e ponto de descarga dos mictórios.

Cotovelos para a instalação de acessórios hidráulico deverão ser dotados de anel de borracha (demais conexões todas soldadas). No caso de chumbamento da tubulação, serviço contempla o fechamento com argamassa e arremate do reboco com espuma. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução da rede de esgoto e ao seu perfeito funcionamento.

Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica e qualidade.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição linear em metro (m). Quantidade apresentada na Planilha de Serviços não contempla “quebra”, excedente ou equivalente de material (“medida seca”). Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançado o resultado requerido;

3.7 Fornecimento e instalação de caixa seca de 150x150x50mm, incluindo “prolongador” (pescoço/colarinho) para efeito de ajuste de cota (profundidade) em função do caimento da rede e escoamento das águas servidas. Serviço contempla a amarração com cinta metálica ou equivalente e assentamento com argamassa dotada de aditivo vedante tipo *Vedacit* ou equivalente em técnica e qualidade.

Caixas sifonadas com no mínimo 3 pontos de conexão (entradas), a depender da quantidade de equipamentos hidráulicos sanitários instalados nos banheiros e na copa. Caixas contempladas para os banheiros feminino e masculino no 8º pavimento para a interligação dos lavatórios, e duas caixas na copa do 7º pavimento para captação e escoamento de águas superficiais no piso (posição das caixas sifonadas na copa do 7º pavimento serão tempestivamente alocadas com a Comissão de Fiscalização – CF e deverão se encontrar na área de projeção da copa do 6º pavimento).

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da caixa sifonada e seu perfeito funcionamento, notadamente, do escoamento das águas servidas e do fecho hídrico (tubulação e ventilação prevista em item



próprio – tubulação de esgoto de 2”). Acabamento – grelha previsto em item próprio.

Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica e qualidade. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.8 Fornecimento e instalação de caixa sifonada de 100x100x50mm, incluindo “prolongador” (pescoço/colarinho) para efeito de ajuste de cota (profundidade) em função do caimento da rede e escoamento das águas servidas. Serviço contempla a amarração com cinta metálica ou equivalente e assentamento com argamassa dotada de aditivo vedante tipo *Vedacit* ou equivalente em técnica e qualidade.

Caixas contempladas para os banheiros do gabinete da DCF, do gabinete da DCP e do banheiro PCD para a interligação dos lavatórios. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da caixa sifonada e seu perfeito funcionamento, notadamente, do escoamento das águas servidas e do fecho hídrico (tubulação e ventilação prevista em item próprio – tubulação de esgoto de 2”). Acabamento – grelha previsto em item próprio.

Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica e qualidade. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.9 Fornecimento e instalação de caixa sifonada de 100x100x50mm fechada (com tampa lacrada ou equivalente removível), incluindo “prolongador” (pescoço/colarinho) para efeito de ajuste de cota (profundidade) em função do caimento da rede e escoamento das águas servidas. Serviço contempla a amarração com cinta metálica ou equivalente e assentamento com argamassa dotada de aditivo vedante tipo *Vedacit* ou equivalente em técnica e qualidade.

Caixa contemplada para o banheiro masculino no 8º pavimento para a interligação dos mictórios.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da caixa sifonada e seu perfeito funcionamento, notadamente, do escoamento das águas servidas e do fecho hídrico.

Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica e qualidade. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançado o resultado requerido;



3.10 Fornecimento e instalação de caixa seca ou caixa de inspeção de 250x230x75 mm (para efeito de “caixa de gordura”) com tampa lacrada removível, contendo anel ou reparo/elemento de vedação, com no mínimo 4 pontos de conexão para os ramais de despejo de 2” das pias da copa do 7º pavimento e conexão de saída para interligação à rede de esgoto de 3” ou equivalente.

Alocação da caixa na copa do 7º pavimento a ser tempestivamente discutida com a CF à época da implementação (viabilidade de acesso para manutenção – instalação na área de projeção da copa do 6º pavimento). Serviço contempla a amarração com cinta metálica ou equivalente e assentamento com argamassa dotada de aditivo vedante tipo *Vedacit* ou equivalente em técnica e qualidade.

Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra ou catálogo à CF para aprovação do modelo e avaliação dimensional da caixa de gordura.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.11 Fornecimento e instalação de registro de gaveta DN 20 (para instalação de $\frac{3}{4}$ ” de cobre), incluindo adaptadores de cobre, para instalação na rede de AF (de cobre).

Atenção ao gabarito de instalação do registro. Contemplados os serviços relativos ao chumbamento e arremates. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução da rede de esgoto e ao seu perfeito funcionamento.

Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançado o resultado requerido;

Relação e local de instalação dos registros:

8º andar – WC feminino – ramal de alimentação para as torneiras da bancada do lavatório e da torneira de limpeza;

8º andar – WC masculino – ramal de alimentação para as torneiras da bancada do lavatório e da torneira de limpeza;

8º andar – WC-PCD – ramal de alimentação da torneira do lavatório e da torneira de limpeza;

8º andar – WC-gabinete DCF – ramal de alimentação da torneira do lavatório e da torneira de limpeza;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

8º andar – WC-gabinete DCP – ramal de alimentação da torneira do lavatório e da torneira de limpeza;

8º andar – “coffee break” – ramal de alimentação da torneira da pia;

8º andar – “coffee break” – ramal de alimentação do ponto de AF para o filtro;

7º andar – copa – ramal de alimentação das torneiras da pia;

7º andar – copa – ramal de alimentação do ponto de AF para o filtro;

7º andar – copa – ramal de alimentação dos pontos de AF para as máquinas de café;

7º andar – copa – ramal de alimentação do lavatório;

3.12 Fornecimento e instalação de registro de pressão DN 20 (para tubulação de ¾” de cobre), incluindo adaptadores de cobre, para instalação na rede de AF (de cobre).

Atenção ao gabarito de instalação do registro. Contemplados os serviços relativos ao chumbamento e arremates.

Instalação (para efeito de manobra - manutenção) junto aos mictórios do WC masculino do 8º pavimento e junto às bacias de caixa acopladas dos banheiros feminino e masculino do 8º pavimento.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução da rede de esgoto e ao seu perfeito funcionamento. Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.13 Fornecimento e instalação de registro de gaveta DN 40 (para tubulação de 1 ½” de cobre), incluindo adaptadores de cobre, para instalação na rede de AF (de cobre) no ramal de alimentação de AF para as caixas acopladas e mictórios dos banheiros.

Atenção ao gabarito de instalação do registro. Contemplados os serviços relativos ao chumbamento e arremates.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução da rede de esgoto e ao seu perfeito funcionamento.

Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançado o resultado requerido;

Relação e local de instalação do registro:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

8º andar – WC feminino – ramal de alimentação para as caixas acopladas das bacias sanitárias;

8º andar – WC masculino – ramal de alimentação para as caixas acopladas das bacias sanitárias;

8º andar – WC masculino – ramal de alimentação dos mictórios;

8º andar – WC-PCD – ramal de alimentação da caixa acoplada da bacia sanitária;

8º andar – WC-gabinete DCF – ramal de alimentação da caixa acoplada da bacia sanitária;

8º andar – WC-gabinete DCP – ramal de alimentação da caixa acoplada da bacia sanitária;

3.14 Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada de louça completa, cor de referência branca (cor a ser confirmada quando da aprovação do modelo a ser fornecido), incluindo a caixa acoplada, kits para acionamento da caixa, vedação e fixação com acabamentos cromados. Bolsa e anel de vedação contemplados em itens próprios. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento da bacia sanitária.

Modelo de referência *Ravena*, marca *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra ou catálogo à CF da bacia a ser fornecida para aprovação.

Local e posição de instalação do equipamento hidráulico conforme desenho dos banheiros feminino, masculino e WC do gabinete da DCF.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.15 Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada para PCD completa de louça, cor de referência branca (cor a ser confirmada pela CF), incluindo caixa acoplada, kits para acionamento da caixa, vedação e fixação com acabamentos cromados. Bolsa e anel de vedação contemplados em itens próprios.

Local e posição de instalação da bacia no WC-PCD do 8º pavimento, atendendo aos requisitos de instalação da NBR-9050:2020, notadamente do item 7.7. Bacia sanitária em conformidade dimensional à NBR-9050.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento da bacia sanitária.

Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra ou catálogo à CF da bacia a ser fornecida para aprovação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.16 Fornecimento e instalação de bacia sanitária de caixa acoplada com saída horizontal de louça, cor de referência branca (a ser confirmada), incluso caixa acoplada, kits de acionamento da caixa, vedação e fixação com acabamento cromados. Bolsa e anel de vedação contemplados em itens próprios. Atenção aos gabaritos de instalações sugeridos pelo fabricante, notadamente da altura (considerar medidas piso acabado). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e o perfeito funcionamento da bacia sanitária.

Local de instalação da bacia no WC do gabinete da DCP.

Modelo referência linha *Ravena* da marca *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra ou catálogo à CF da bacia a ser fornecida para aprovação.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.17 Bolsa de ligação com canopla de acabamento de 100 mm de diâmetro para conexão de bacia sanitária com saída horizontal à rede de esgoto, incluindo tubulação para conexão. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da bacia sanitária e seu perfeito funcionamento.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.18 Fornecimento e instalação de anel de vedação (anel de expansão) para a instalação das bacias sanitárias. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento da bacia sanitária.

Marca referência *Deca*, modelo *Decanel azul* ou equivalente em técnica e qualidade.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, com a apresentação de registro fotográfico da instalação, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.19 Fornecimento e instalação de bolsa excêntrica para a instalação das bacias sanitárias. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento da bacia sanitária.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, com a apresentação de registro fotográfico da instalação, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.20 Fornecimento e instalação de mictório de louça com sifão integrado, cor de referência branca (cor a ser confirmada pela Comissão de Fiscalização), completo. Incluso kit de fixação com acabamentos cromados e vedação e tubo para conexão à rede de esgoto. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento do mictório.

Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostra ou catálogo à CF para aprovação.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.21 Fornecimento e instalação de válvula de descarga horizontal completa para mictório (considerar na instalação registro de pressão contemplado em item próprio). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento da válvula do mictório.

Válvula com fechamento automático, corpo metálico com acabamento cromado. Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostra ou catálogo à CF para aprovação.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.22 Fornecimento e instalação de pia de lavatório em tampo de granito (pedra de referência “Preto São Gabriel” ou similar em estética e desempenho – confirmação da pedra à época da implementação com a Comissão de Fiscalização), contendo três cubas cerâmicas de lavatório de embutir (cubas inclusas).

Dimensões aproximadas do tampo de granito de 2,70 x 0,40 m de área úmida. Lavatório para o banheiro feminino do 8º pavimento.

Incluso frontão de granito com no mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à alvenaria ou fechamento.

Tampo integral de área úmida com friso em todo seu perímetro e “saia” de acabamento de granito com no mínimo 10 cm de largura em toda a extensão da borda livre (em balanço) do tampo.

Fixação por meio de chumbamento do tampo na alvenaria em todos os perímetros de contato e reforço com o emprego de no mínimo dois suportes



ou perfis metálicos, por tampo, confeccionados em material metálico com tratamento de superfície com *prime* antioxidação com pintura em esmalte sintético na cor branca chumbados à alvenaria (suportes não visíveis pela saia do tampo).

Incluso rejunte acrílico em cor conforme à pedra fornecida.

Cubas de embutir ovais de louça, cor de referência branca (cor a ser confirmada pela Comissão de Fiscalização), com dimensão aproximada de 40x30 cm, marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostras da cuba e das pedras de granito para confecção do tampo à Comissão de Fiscalização para aprovação.

Medidas deverão ser confirmadas *in loco* para efeito de encomenda do referido tampo e aquisição da cuba.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à confecção e instalação do lavatório.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.23 Fornecimento e instalação de pia de lavatório em tampo de granito (pedra de referência “Preto São Gabriel” ou similar em estética e desempenho – confirmação da pedra à época da implementação com a CF mediante apresentação de amostras), contendo três cubas cerâmicas de lavatório de embutir (cubas inclusas).

Dimensão aproximada do tampo de granito de 2,10 x 0,40 m de área úmida. Incluso frontão de granito com no mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à alvenaria ou fechamento.

Lavatório para o banheiro masculino do 8º pavimento.

Tampo integral de área úmida com friso em todo seu perímetro e “saia” de acabamento de granito com no mínimo 10 cm de largura em toda a extensão da borda livre (em balanço) do tampo.

Fixação por meio de chumbamento do tampo na alvenaria em todos os perímetros de contato e reforço com o emprego de no mínimo dois suportes ou perfis metálicos, por tampo, confeccionados em material metálico com tratamento de superfície com *prime* antioxidação com pintura em esmalte sintético na cor branca chumbados à alvenaria (suportes não visíveis pela saia do tampo).

Incluso rejunte acrílico em cor conforme à pedra fornecida.

Cubas de embutir ovais de louça, cor de referência branca (a ser confirmada pela CF), com dimensão aproximada de 40x30 cm, marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostras



da cuba e das pedras de granito para confecção do tampo à CF para aprovação.

Medidas deverão ser confirmadas *in loco* para efeito de encomenda do referido tampo e aquisição da cuba. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à confecção e instalação do lavatório.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.24 Fornecimento e instalação de pia de lavatório em tampo de granito (pedra de referência Preto São Gabriel” ou similar em estética e desempenho – confirmação da pedra à época da implementação com a CF mediante apresentação de amostras de pedras), contendo uma cuba cerâmica de lavatório de embutir (cuba inclusa).

Dimensão aproximada do tampo de granito de 1,89 x 0,40 m de área úmida. Incluso frontão de granito com no mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à alvenaria ou fechamento.

Lavatório para o banheiro do gabinete da DCP no 8º pavimento.

Tampo integral de área úmida com friso em todo seu perímetro e “saia” de acabamento de granito com no mínimo 10 cm de largura em toda a extensão da borda livre (em balanço) do tampo.

Fixação por meio de chumbamento do tampo na alvenaria em todos os perímetros de contato e reforço com o emprego de no mínimo dois suportes ou perfis metálicos, por tampo, confeccionados em material metálico com tratamento de superfície com prime antioxidação com pintura em esmalte sintético na cor branca chumbados à alvenaria (suportes não visíveis pela saia do tampo).

Incluso rejunte acrílico em cor conforme à pedra fornecida.

Cuba de embutir oval de louça, cor de referência branca (a ser confirmada pela Comissão de Fiscalização), com dimensão aproximada de 40x30 cm, marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostras da cuba e das pedras de granito para a confecção do tampo à Comissão de Fiscalização para aprovação.

Medidas deverão ser confirmadas *in loco* para efeito de encomenda do referido tampo e aquisição da cuba. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à confecção e instalação do lavatório.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;



3.25 Fornecimento e instalação de pia de lavatório em tampo de granito (pedra de referência “Preto São Gabriel” ou similar em estética e desempenho – confirmação da pedra à época da implementação com a Comissão de Fiscalização), contendo uma cuba cerâmica de lavatório de embutir (cuba inclusa). Dimensão aproximada do tampo de granito de 1,25 x 0,40 m de área úmida. Incluso frontão de granito com no mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à alvenaria ou fechamento

Lavatório para o banheiro do gabinete da DCF no 8º pavimento.

Tampo integral de área úmida com friso em todo seu perímetro e “saia” de acabamento de granito com no mínimo 10 cm de largura em toda a extensão da borda livre (em balanço) do tampo.

Fixação por meio de chumbamento do tampo na alvenaria em todos os perímetros de contato e reforço com o emprego de no mínimo dois suportes ou perfis metálicos, por tampo, confeccionados em material metálico com tratamento de superfície com prime antioxidação com pintura em esmalte sintético na cor branca chumbados à alvenaria (suportes não visíveis pela saia do tampo).

Incluso rejunte acrílico em cor conforme à pedra fornecida.

Cuba de embutir oval de louça, cor de referência branca (a ser confirmada pela Comissão de Fiscalização), com dimensão aproximada de 40x30 cm, marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostras da cuba e das pedras de granito para a confecção do tampo à Comissão de Fiscalização para aprovação.

Medidas deverão ser confirmadas *in loco* para efeito de encomenda do referido tampo e aquisição da cuba. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à confecção e instalação do lavatório.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.26 Fornecimento e instalação de lavatório de coluna suspensa em louça, cor de referência branca (cor a ser confirmada pela Comissão de Fiscalização), completo para instalação no banheiro PCD. Dimensões aproximadas de 460x340mm.

Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostras do lavatório e coluna para aprovação da Comissão de Fiscalização.

Medidas do local de instalação deverão ser confirmadas *in loco* para efeito de aquisição do lavatório.

Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à confecção e instalação do lavatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.27 Fornecimento e instalação de válvula de escoamento para conector de 1” para as cubas dos lavatórios dos banheiros e da copa confeccionada em material metálico cromado.

Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento do lavatório.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.28 Fornecimento e instalação de sifão metálico com copo removível de 1” x 1 ½” para as cubas dos lavatórios dos banheiros e da copa confeccionada em material metálico cromado.

Marca de referência *Esteves* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do acessório e perfeito funcionamento do lavatório.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.29 Fornecimento e instalação de Registro Regulador de Vazão (RRV), confeccionado em material metálico para instalação junto às torneiras dos lavatórios e das pias das copas.

Marca de referência *Docol* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do acessório e perfeito funcionamento dos lavatórios e pias.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.30 Fornecimento e instalação de engate flexível de alta pressão, confeccionado em material metálico (trama metálica). Comprimento de 30 a 40 cm aproximadamente. Incluso adaptador quando necessário.

Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do acessório e perfeito funcionamento dos lavatórios, pias e caixas acopladas.

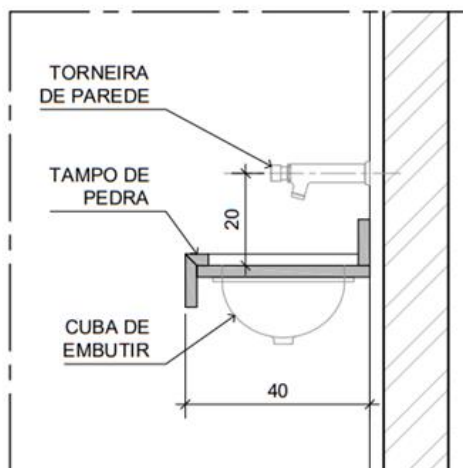
Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.31 Fornecimento e instalação de torneira de 1/2”, com arejador, instalação em parede, para os lavatórios dos banheiros, com acionamento por botão e fechamento automático temporizado. Torneira com corpo metálico (latão ou equivalente) e acabamento cromado, incluindo adaptadores para instalação.

Marca de referência *Docol*, linha *PressMatic* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da torneira e perfeito funcionamento dos lavatórios.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;



1 CORTE LAVATÓRIO
MEDIDAS EM CENTÍMETROS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.32 Fornecimento e instalação de torneira de ½”, com arejador, de bancada, para o lavatório do banheiro PCD com acionamento por alavanca e fechamento automático temporizado. Torneira em conformidade à NBR-9050, confeccionada com material metálico (latão) e acabamento cromado, incluindo adaptadores para instalação.

Marca de referência *Docol* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da torneira e perfeito funcionamento dos lavatórios.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.33 Fornecimento e instalação de torneira de uso geral (de limpeza ou de serviço) para a instalação nos banheiros em local a ser definido no momento da instalação da tubulação de AF de ¾” de diâmetro (serviço em item próprio), disposta aproximadamente a 45 cm do piso acabado. Torneira com corpo metálico (latão) e acabamento cromado e comprimento aproximado de 11 cm.

Marca de referência *Deca*, linha *Standard* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da torneira e seu perfeito funcionamento. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.34 Fornecimento e instalação de espelho com borda ou requadro de alumínio brilhante, com dimensões aproximadas de 75 x 55 cm, incluso fixação (no WC-PCD atentar às disposições da NBR-9050 para a fixação – item 7.11.1 da NBR-9050:2020).

Apresentação de amostra para aprovação pela Comissão de Fiscalização.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da torneira e seu perfeito funcionamento.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.35 Fornecimento e instalação de prateleiras de vidro temperado com no mínimo 10 mm de espessura, com borda retificada. Inclusos suportes para fixação confeccionados em aço inox.

Posição das prateleiras a ser definida com a Comissão de Fiscalização à época da instalação. Apresentação de amostra dos suportes à Comissão de Fiscalização para aprovação.

Dimensões aproximadas do plano de vidro de 13 x 90 cm. Apresentação de amostra para aprovação pela Comissão de Fiscalização.

Local da instalação banheiros feminino, masculino e banheiros dos gabinetes do 8º pavimento.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da torneira e seu perfeito funcionamento.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução;

3.36 Fornecimento e instalação de papeleira (para papel em rolo) confeccionada em material metálico cromado, com conformação estética aos demais metais.

Modelo de referência linha *Slim* da marca *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostra para aprovação pela CF.

Papeleira no WC-PCD, atentar às disposições espaciais prescritas no item 7.11.4 da NBR-9050:2020 para a instalação. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material a ser fornecido.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da torneira e seu perfeito funcionamento.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução;

3.37 Fornecimento e instalação de *dispenser* para papel interfolhas 2 ou 3 dobras.

Ponto de instalação a ser tempestivamente definido com a Comissão de Fiscalização à época da instalação. Atenção no WC-PC para instalação em conformidade ao item 7.11 da NBR-9050:2020, notadamente, em relação à altura.

Material para instalação nos banheiros e lavatório da copa do 7º pavimento.

Marca de referência *Premisse* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material a ser fornecido.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da torneira e seu perfeito funcionamento.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução;

3.38 Fornecimento e instalação de *dispenser* para sabonete líquido em refil de 800 ml. Material para instalação nos banheiros e no lavatório da copa do 7º pavimento.

Ponto de instalação a ser tempestivamente definido com a Comissão de Fiscalização à época da instalação. Atenção no WC-PC para instalação em conformidade ao item 7.11 da NBR-9050:2020, notadamente, em relação à altura.

Modelo de referência *Urban*, marca *Premisse* ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material a ser fornecido.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da torneira e seu perfeito funcionamento.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução;

3.39 Fornecimento e instalação de assento de polipropileno para as bacias sanitárias convencionais e PCD. Para o WC-PCD material deverá ser conforme à NBR-9050. Assento compatível ao modelo e marca da bacia instalada.

Modelo de referência, compatível à linha *Ravena* da marca *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do assento.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução;

3.40 Fornecimento e instalação de acabamento cromado para o registro DN 20.

Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material e da estética do acabamento.



Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do acabamento.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução;

3.41 Fornecimento e instalação de acabamento cromado para o registro DN 40. Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material e da estética do acabamento.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do acabamento. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução;

3.42 Fornecimento e instalação de grelha circular rotativa de 100 mm para as caixas sifonadas, incluindo rejunte. Marca de referência *Esteves* ou equivalente em técnica e qualidade.

Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da grelha.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução;

3.43 Fornecimento e instalação de grelha circular rotativa de 150 mm para as caixas sifonadas, incluindo rejunte.

Marca de referência *Esteves* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da grelha.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução;

3.44 Fornecimento e instalação de barra de apoio circular com 80 cm de comprimento, em aço inox, com seção transversal de 30 a 45 mm e que suporte esforço de até 150 Kg sem se deformar, para instalação no banheiro PCD em conformidade à NBR-9050 junto à bacia sanitária. Barras em conformidade à NBR-9050.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Instalação em conformidade aos itens 7.7.2.2.1 e 7.7.2.2.3 da NBR-9050:2020 (ver figura 108 – item 7.7.2.3.3 da NBR-9050:2020).

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação das barras.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução;

3.45 Fornecimento e instalação de barra de apoio circular com 70 cm de comprimento, em aço inox, com seção transversal de 30 a 45 mm e que suporte esforço de até 150 Kg sem se deformar, para instalação no banheiro PCD junto à bacia sanitária em conformidade à NBR-9050:2020, notadamente, ao item 7.7.2.2.1 (ver figura 108 – item 7.7.2.3.3 da NBR-9050:2020). Barras em conformidade à NBR-9050.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação das barras.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução;

3.46 Fornecimento e instalação de barra metálica em aço inox com 40 cm de comprimento e seção transversal de 30 a 45 mm para proteção e apoio junto o lavatório do WC-PCD com instalação em sentido vertical. Barra em conformidade técnica e dimensional à NBR-9050.

Instalação em conformidade ao item 7.8 da NBR-9050:2020.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da barra.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução;

3.47 Fornecimento e instalação de barra metálica horizontal (tipo “C”) para lavatório em aço inox com seção transversal de 30 a 45 mm para proteção e apoio junto o lavatório do WC-PCD. Barra em conformidade técnica e dimensional à NBR-9050.

Instalação em conformidade ao item 7.8 da NBR-9050:2020.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da proteção.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução;



3.48 Fornecimento e instalação de pia para cozinha em tampo de granito (pedra de referência “Preto São Gabriel” ou similar em estética e desempenho – confirmação da pedra à época da implementação com a Comissão de Fiscalização), contendo uma cuba de aço inox (cuba inclusa) e furação para a instalação de torneira de bancada (torneira em item próprio). Dimensão aproximada do tampo de granito de 1,50 x 0,50 m de área úmida. Incluso frontão de granito com no mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à alvenaria ou fechamento. Tampo integral de área úmida com friso em todo seu perímetro de borda livre ou de balanço do tampo.

Local de instalação da pia no 8º pavimento na área de serviços (“*coffee break*”). Fixação por meio de chumbamento do tampo na alvenaria em todos os perímetros de contato, e reforço com o emprego de, no mínimo, dois suportes ou perfis metálicos, por tampo, confeccionados em material metálico com tratamento de superfície com *prime* antioxidação com pintura em esmalte sintético na cor branca chumbados à alvenaria (suportes não visíveis pela saia do tampo).

Incluso rejunte em cor conforme à pedra fornecida.

Cuba de embutir em aço inox com dimensões aproximadas de 400x340 mm, modelo de referência *Lavínia* BL40, marca *Tramontina*, ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho.

Apresentação de amostras das pedras de granito para a confecção do tampo à Comissão de Fiscalização para aprovação, assim como da cuba.

Medidas deverão ser confirmadas *in loco* para efeito de encomenda do referido tampo e aquisição das cubas.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à confecção e instalação da pia.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.49 Fornecimento e instalação de pia para cozinha em tampo de granito com área seca e área úmida (pedra de referência Preto São Gabriel” ou similar em estética e desempenho – confirmação da pedra à época da implementação com a Comissão de Fiscalização), contendo quatro cubas de aço inox (cubas inclusas) e furações (quatro) para a instalação de torneiras de bancada (torneiras em item próprio). Formato da bancada de granito em “L”, conforme indicação no desenho relativo à copa no 7º pavimento.

Dimensão aproximada dos tampos de granito para composição do mencionado formato “L”: tampo de área úmida de 3,60 x 0,60 m, e tampo de área seca (sem friso) de 2,0 x 0,70 m. Tampo de área seca instalado em cota de aproximadamente +1 cm em relação à cota do tampo de área úmida



(desnível/degrau). Tampo integral de área úmida com friso em toda a extensão da borda livre ou em balanço do tampo em “L”.

Incluso frontão de granito com no mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à alvenaria ou fechamento.

Fechamento ou adequação da janela existente no local da instalação da pia contemplada em item próprio.

Fixação das bancadas por meio de suportes metálicos ou equivalente com tratamento antioxidação, em quantidade e distribuição apropriados ao peso dos tampos.

Incluso rejunte acrílico em cor conforme à pedra fornecida.

Incluso o fornecimento e a instalação de cubas de aço inox com dimensões aproximadas de 470x300mm, marca de referência *Tramontina* ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostras das pedras de granito para confecção do tampo e da cuba de inox à Comissão de Fiscalização para aprovação.

Medidas deverão ser confirmadas *in loco* para efeito de encomenda do referido tampo e aquisição das cubas.

Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à confecção e instalação da pia.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.50 Fornecimento e instalação de torneira de bica alta dotada de arejador para a instalação em bancada das pias da copa no 7º pavimento e na área de serviço no 8º pavimento.

Torneiras confeccionadas em material metálico e acabamento cromado, dotada de arejador. Volante tipo ¼ de volta ou equivalente. Engate e RRV considerados em itens próprios.

Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostras ou catálogos à CF para aprovação.

Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e funcionamento da torneira.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.51 Fornecimento e instalação de sifão metálico com copo removível de 1 ½” x 2” para as cubas das pias confeccionado em material metálico cromado (sifão instalado a no mínimo 50 cm do piso acabado).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Marca de referência *Esteves* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do acessório e perfeito funcionamento do lavatório.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.52 Fornecimento e instalação de válvula de escoamento para conector de 1 ½” para cuba de pia, confeccionada em material metálico cromado.

Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento do lavatório.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.53 Fornecimento e instalação de cabideiro metálico para instalação na copa do 7º pavimento (4 unidades) e na área de serviço no 8º pavimento junto à pia.

Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Modelo em conformidade estética aos demais metais a serem fornecidos e aprovados pela Comissão de Fiscalização uma vez apresentadas as amostras ou catálogo.

Pontos de instalação dos cabides a ser tempestivamente definidos em conjunto com a Comissão de Fiscalização à época da implementação.

Incluso todos os materiais necessários à instalação do cabide, incluindo acessório para fixação ou preparo de superfície.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.54 Execução de furo técnico com diâmetro de 6”, por meio de serra copo diamantada, para transpasse de tubulações e instalação de caixas sifonadas.

Incluso todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo forrações e proteção úmidas no pavimento inferior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Atenção às medidas de proteção dos ambientes (notadamente nos pavimentos inferiores ao de operação) em decorrência da utilização de água.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido. Execução do furo técnico por outro método que não o emprego de serra copo diamantada não será remunerada (será objeto de glosa de quantidades deste item);

3.55 Execução de furo técnico com diâmetro de 4”, por meio de serra copo diamantada, para transpasse de tubulações e instalação de caixas sifonadas.

Incluso todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo forrações e proteção úmidas no pavimento inferior.

Atenção às medidas de proteção dos ambientes (notadamente nos pavimentos inferiores ao de operação) em decorrência da utilização de água.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido. Execução do furo técnico por outro método que não o emprego de serra copo diamantada não será remunerada (será objeto de glosa de quantidades deste item);

3.56 Execução de furo técnico com diâmetro de 2”, por meio de serra copo diamantada, para transpasse de tubulações e instalação de caixas sifonadas.

Incluso todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo forrações e proteção úmidas no pavimento inferior.

Atenção às medidas de proteção dos ambientes (notadamente nos pavimentos inferiores ao de operação) em decorrência da utilização de água.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido. Execução do furo técnico por outro método que não o emprego de serra copo diamantada não será remunerada (será objeto de glosa de quantidades deste item);

3.57 Execução de furo técnico com diâmetro de 1 ½”, por meio de serra copo diamantada, para transpasse de tubulações e instalação de caixas sifonadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Incluso todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo forrações e proteção úmidas no pavimento inferior.

Atenção às medidas de proteção dos ambientes (notadamente nos pavimentos inferiores ao de operação) em decorrência da utilização de água.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido. Execução do furo técnico por outro método que não o emprego de serra copo diamantada não será remunerada (será objeto de glosa de quantidades deste item);

3.58 Execução de furo técnico com diâmetro de 10”, por meio de serra copo diamantada, para transpasse de tubulações e instalação de caixas sifonadas.

Incluso todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo forrações e proteção úmidas no pavimento inferior.

Atenção às medidas de proteção dos ambientes (notadamente nos pavimentos inferiores ao de operação) em decorrência da utilização de água.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido. Execução do furo técnico por outro método que não o emprego de serra copo diamantada não será remunerada (será objeto de glosa de quantidades deste item);

3.59 Fornecimento e instalação de pia de lavatório em tampo de granito (pedra de referência “Preto São Gabriel” ou similar em estética e desempenho – confirmação da pedra à época da implementação com a Comissão de Fiscalização), contendo uma cuba cerâmica de lavatório de embutir (cuba inclusa) e furação para instalação de torneira de bancada (torneira em item próprio). Dimensão aproximada do tampo de granito de 0,90 x 0,50 m de área úmida. Incluso frontão de granito com no mínimo 10 cm de largura em todo perímetro junto à alvenaria ou fechamento

Lavatório para a copa do 7º pavimento.

Tampo integral de área úmida com friso em todo seu perímetro e “saia” de acabamento de granito com no mínimo 10 cm de largura em toda a extensão da borda livre (em balanço) do tampo.

Fixação por meio de chumbamento do tampo na alvenaria em todos os perímetros de contato e reforço com o emprego de no mínimo dois suportes ou perfis metálicos, por tampo, confeccionados em material metálico com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

tratamento de superfície com prime antioxidação com pintura em esmalte sintético na cor branca chumbados à alvenaria (suportes não visíveis pela saia do tampo).

Incluso rejunte acrílico em cor conforme à pedra fornecida.

Cuba de embutir oval de louça, cor de referência branca (a ser confirmada pela Comissão de Fiscalização), com dimensão aproximada de 40x30 cm, marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostras da cuba e das pedras de granito para a confecção do tampo à Comissão de Fiscalização para aprovação.

Medidas deverão ser confirmadas *in loco* para efeito de encomenda do referido tampo e aquisição da cuba. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à confecção e instalação do lavatório.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido;

3.60 Fornecimento e instalação de torneira de ½”, com arejador, instalação em bancada, para o lavatório da copa do 7º pavimento, com acionamento por botão e fechamento automático temporizado. Torneira com corpo metálico (latão ou equivalente) e acabamento cromado, incluindo adaptadores.

Marca de referência *Docol*, linha *PressMatic* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da torneira e perfeito funcionamento dos lavatórios.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido.

3.61 Fornecimento e instalação de prolongador para caixa de 250x230x75 mm (prevista em item próprio), viabilizando sua instalação na projeção da base (sóculo com aproximadamente 15 cm da altura) da pia da copa do 7º pavimento para conexão dos ramais de descarga da água servida das cubas. Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica e desempenho.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento da rede de esgoto da pia.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançado o resultado requerido.



4. ELÉTRICA, INFRAESTRUTURA E SISTEMAS DE SEGURANÇA

4.1 Fornecimento e instalação de barramento trifásico principal 250 amperes, barramentos auxiliares, com no mínimo 72 polos, com chapa acrílica de proteção do barramento principal, trilho, etiquetas de identificação, sistema DIN;

4.2 Fornecimento e instalação de quadro de disjuntores trifásico, de embutir, fabricado em chapa de aço, contendo no mínimo 16 polos, barramento principal 100 amperes, barramentos auxiliares neutro e terra, com chapa acrílica de proteção do barramento principal, chapa espelho, placa de montagem que permita ajuste de altura, trilho, etiquetas de identificação, sistema DIN;

4.3 Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar 250 A, caixa moldada. Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.4 Fornecimento e instalação de disjuntores tripolar 80 A, tipo DIN, curva C. Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.5 Fornecimento e instalação de disjuntores bipolar 30 A, tipo DIN, curva C. Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.6 Fornecimento e instalação de disjuntores monopolar 25 A, tipo DIN, curva C. Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.7 Fornecimento e instalação de disjuntores bipolar 20 A, tipo DIN, curva C. Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.8 Fornecimento e instalação de disjuntores monopolar 20 A, tipo DIN, curva C. Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.9 Fornecimento e instalação de cabos de cobre 25,0 mm², capa PVC antichama, marca de referência Prysmian ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;



4.10 Fornecimento e instalação de cabos de cobre 2,5 mm², capa PVC antichama, marca de referência Prysmian ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.11 Fornecimento e instalação de cabos de cobre 4,0 mm², capa PVC antichama, marca de referência Prysmian ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.12 Fornecimento e instalação de cabo PP 3 x 1,5 mm², para ligação das luminárias, incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.13 Fornecimento e instalação de Plug de tomada (2P+T), para ligação das luminárias. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.14 Fornecimento e instalação luminária tipo calha, 62X62cm, de embutir aletada para 04 (quatro) lâmpadas, de **embutir em forro metálico modular**, acabamento em pintura eletrostática cor branca, dotada de refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado, inclusos totalidade dos soquetes e das lâmpadas tubulares T8 (G13), com 60 cm de comprimento, de 9W (no mínimo), LED, temperatura de cor de 5000K, bulbo com capa (lisa), tensão 220 volts;

4.15 Fornecimento e instalação luminária tipo calha, 62X62cm, de embutir aletada para 04 (quatro) lâmpadas, de **embutir em forro drywall/gesso**, acabamento em pintura eletrostática cor branca, dotada de refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado, inclusos totalidade dos soquetes e das lâmpadas tubulares T8 (G13), com 60 cm de comprimento, de 9W (no mínimo), LED, temperatura de cor de 5000K, bulbo com capa (lisa), tensão 220 volts;

4.16 Fornecimento e instalação luminária de embutir para 2 lâmpadas tubulares LED T8 (G13), de **embutir em forro drywall/gesso**, com 60 cm de comprimento, de 9W (no mínimo), temperatura de cor de 5000K, com difusor em acrílico translúcido. Corpo em chapa metálica pintada na cor branca microtexturizada. Dimensões aproximadas da luminária de 62x15cm, com as lâmpadas, soquetes e drivers inclusos, tensão 220 volts;

4.17 Fornecimento e instalação luminária redonda de embutir para 1 lâmpada tipo PAR20 LED, com fecho orientável, moldura em aço ou alumínio com acabamento em branco fosco microtexturizado, inclusa lâmpada do tipo PAR20 LED, temperatura de cor entre 4000K e 5000K, mínimo de 500 lúmens, ângulo de abertura entre 35° e 45°, tensão 220 volts;

4.18 Fornecimento e instalação luminária pendente de teto, tipo “meia-lua”, cúpula estruturada em alumínio, com 30 centímetros de diâmetro, canopla estruturada em aço ou alumínio, ambos com acabamento externo em pintura epóxi, na cor preta, cabo energizado com 1,10m com



altura ajustável, modelo de referência: Bronzearte LLUM 36190, inclusa lâmpada LED, máx. 15W, 220V, com soquete rosca E27, temperatura de cor 3000k;

4.19 Fornecimento e instalação Interruptor bipolar 4"x2", 20 amperes, de embutir completo (base, interruptor e espelho), incluindo caixa de PVC 4"x2" (considerar rasgo e chumbamento). Apresentação de amostra para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Modelo/marca de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.20 Fornecimento e instalação de conjunto de 3 (três) Interruptor bipolar 4"x4", 20 amperes, de embutir completo (base, interruptor e espelho), incluindo caixa de PVC 4"x 4" (considerar rasgo e chumbamento). Apresentação de amostra para aprovação pela CF. Modelo/marca de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.21 Fornecimento e instalação de interruptor bipolar, de encaixe, 20 amperes, com led indicador ligado/desligado (Margirius ou similar);

4.22 Fornecimento e instalação de tomada elétrica modular (retangular), 20 amperes, 2 pólos + terra, Apresentação de amostra para aprovação pela CF. Modelo/marca de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.23 Fornecimento e instalação de posto modular (retangular), cego, para a caixa embutida de mesa;

4.24 Fornecimento e instalação de tomadas 2 pólos + terra, 10 amperes, com caixa de tomada para perfilado para alimentação de luminárias de aclaramento, incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.25 Fornecimento e instalação de tomadas 2 pólos + terra 4 x 2, 20 amperes, de embutir completo (base, interruptor e espelho), incluindo caixa de PVC 4"x2" (considerar rasgo e chumbamento). Apresentação de amostra para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Modelo/marca de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.26 Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica perfurada em aço galvanizado, acima do forro, incluindo tampa, derivações (Ex: "T", "L", "Cruzeta", "Curva interna e externa") e todos os acessórios para fixação e todo o material necessário para a perfeita funcionalidade, nas medidas de 200 x 50 x 3000 mm;



4.27 Fornecimento e instalação de canaleta de rodapé e canaleta vertical, em estrutura metálica galvanizada, com medida mínima de 110 x 30 mm, com mínimo de três septos para acomodação do cabeamento de elétrica e dados, incluindo todas derivações e acessórios para montagem, modelo Valemam, alcan ou similar em técnica e qualidade;

4.28 Fornecimento e instalação de sistema de tomadas para 2 tomadas elétricas modulares (retangular), conf. NBR 14136 + 2 tomadas fêmea RJ45 modulares, incluindo os acessórios para montagem, para canaletas de rodapé, modelo Valemam, Alcan, ou similar em técnica e qualidade;

4.29 Fornecimento e instalação de sistema de tomadas para 4 tomadas elétricas modulares (retangular), conf. NBR 14136, incluindo os acessórios para montagem, para canaletas de rodapé, modelo Valemam, Alcan, ou similar em técnica e qualidade;

4.30 Fornecimento e instalação de sistema de tomadas para 4 tomadas fêmea RJ45 modulares, incluindo os acessórios para montagem, para canaletas de rodapé, modelo Valemam, Alcan, ou similar em técnica e qualidade;

4.31 Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível (Sealtubo) corrugado de $\frac{3}{4}$ ", incluindo conexões, fixadores e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento;

4.32 Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível (Sealtubo) corrugado de 1", incluindo conexões, fixadores e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento;

4.33 Fornecimento e instalação de eletroduto corrugado de $\frac{3}{4}$ " para passagem de cabos elétricos que alimentarão os interruptores e tomadas embutidas em parede/divisória, incluindo rasgo e fechamento da parede, e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento;

4.34 Confecção e instalação de chapa espelho em aço, pintura na cor laranja, com 12 nichos para interruptor bipolar de encaixe, medida aproximada 60 x 40 cm;

4.35 Fornecimento e instalação caixa para piso elevado, para 2 tomadas elétricas modulares, basculante, metálico (Sperone ou similar), para alimentação do rack de equipamentos – Sala Técnica;

4.36 Reinstalação de detectores de fumaça e termovelocimétrico;

4.37 Fornecimento e instalação condutes metálico tipo "C", 4 x 2, para o cabeamento de detecção de fumaça, incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.38 Fornecimento e instalação DETECTOR DE FUMAÇA (SMOKE DETECTOR) – Detector de fumaça endereçável do sistema de alarme de incêndio, modelo FDO181, fabricado pela empresa SIEMENS, utilizado em



conjunto com a central de controle.- NCM:8531.10.10 Fornecedor – AMPER SYSTEMS, ou similar técnico;

4.39 Fornecimento e instalação de cabo par torcido 2 x1,5 mm², para ligação dos detectores de fumaça, incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.40 Fornecimento e instalação de tomadas 2 polos + terra, 10 amperes, com condutores tipo “C” 4 x 2 para alimentação das luminárias de emergência e balizamento, incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.41 Fornecimento e instalação de luminária de emergência, em corpo de alumínio, pintura epóxi branca, com vidro jateado, de sobrepor, com soquete rosca E27, incluso lâmpada compacta fluorescente, 15 watts, branca, 220 volts;

4.42 Fornecimento e instalação de luminária de balizamento, Led, bivolt automático, placa de acrílico transparente, visualização de ambos os lados;

4.43 Confeccionar e instalar cabo HDMI e respectiva conectorização dos televisores nas Salas de Reuniões (8º pavimento) até as caixas de tomadas embutidas no tampo das mesas;

4.44 Fornecimento e instalação de tomada modular HDMI para as caixas embutida da mesa da Sala de Reuniões;

4.45 Fornecimento de espelho 4 x 2, saída de fio (furo), incluindo caixa de PVC 4”x2” e eletroduto flexível ¾” (considerar rasgo e chumbamento). Apresentação de amostra para aprovação pela CF. Modelo/marca de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

4.46 Terminais, conectores, solda, fita isolante e etiquetas de identificação.

5. TI e TELEFONIA

5.1 Fornecimento e instalação de cabeamento em cobre Cat6, 24 AWG, cor branca;

5.2 Fornecimento e instalação de switches;

5.3 Fornecimento e instalação de Patch Painel 24 portas Cat6;

5.4 Fornecimento e instalação Voice Panel 50 portas;

5.5 Fornecimento e instalação de transceiver SFP;



5.6 Fornecimento de Patch Cord RJ45 Cat6, flexível, 24 AWG 8P8C macho/macho confeccionado em fábrica e testado/certificado conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B, com 2,5 m, cor branca, com boot;

5.7 Fornecimento de Patch Cord RJ45 Cat6, flexível, 24 AWG 8P8C macho/macho confeccionado em fábrica e testado/certificado conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B, com 1,5 m, cor branca, com boot;

5.8 Fornecimento de Patch Cord RJ45 Cat6, flexível, 24 AWG 8P8C macho/macho confeccionado em fábrica e testado/certificado conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B, com 2,5 m, cor amarelo, com boot;

5.9 Fornecimento, instalação e crimpagem de tomadas RJ45 fêmeas Cat6, modulares, 8 posições, com contatos tipo IDC na parte traseira e conector 8P8C (RJ45 fêmea) na parte frontal para conexão de conectores RJ45 e/ou RJ11 macho;

5.10 Fornecimento, instalação e crimpagem conector RJ45 macho, Cat6, 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;

5.11 Fornecimento de caixa de superfície (ponto consolidado), com 1 tomada RJ45, para instalação sobre o forro;

5.12 Fornecimento e instalação (incluindo serviço de fusão) de fibra ótica. Fornecimento, lançamento e fusão de cabo óptico tipo multimodo 50/125 micra - 4 FIBRAS, entre a Sala técnica do 1º pavimento e o Gabinete de Telecomunicação do 8º pavimento. Incluso o fornecimento e instalação de placas de PVC, em diferentes trechos do trajeto (distância entre placas deve atender às boas práticas construtivas), com medidas aproximadas 5 cm x 10 cm, para identificação do cabo óptico. Incluso o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do sistema;

5.13 Fornecimento e instalação DIO 8fo para rack: Material do corpo em aço, com pintura epóxi pó de alta resistência a riscos; deverá comportar no mínimo 8 fibras (4 pares), com conector SC; Tamanho de 1U; deverá ser compatível e permitir fixação em rack padrão de 19 polegadas; deverá possuir kit bandeja de emenda para acomodar e proteger as emendas ópticas e excesso de fibra; deverá atender ao padrão RoHS; Marca referência Furukawa;

5.14 Fornecimento e instalação DIO 24fo para rack: Material do corpo em aço, com pintura epóxi pó de alta resistência a riscos; deverá comportar no mínimo 24 fibras (12 pares), com conector SC; Tamanho de 1U; deverá ser compatível e permitir fixação em rack padrão de 19 polegadas; deverá possuir kit bandeja de emenda para acomodar e proteger as emendas ópticas e excesso de fibra; deverá atender ao padrão RoHS; Marca referência Furukawa;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

5.15 Fornecimento e instalação Cordões ópticos SC/LC duplex: multimodo; Índice gradual; Diâmetro do núcleo: 50 µm; Diâmetro da fibra: 125 µm; Tipo OM4; Comprimento de 2,5 metros;

5.16 Fornecimento e instalação de guias organizadores de cabos: Deverá ser confeccionado em aço, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, de alta resistência a riscos e a corrosão, para uso em ambientes internos (EIA-569), possuirá guias frontais para cabos dispostos verticalmente, que permitem um melhor arranjo e organização dos cabos de manobra, deverá ser fornecido com os parafusos e arruelas para fixação;

5.17 Fornecimento e instalação cabo de pares telefônicos CI 50 pares: Constituídos por condutores de cobre eletrolítico, estanhados e isolados com composto de cloreto de polivinila (PVC). O conjunto de condutores isolados é agrupado e blindado com uma fita de alumínio, aplicada helicoidalmente protegido por uma capa externa de composto de cloreto de polivinila (PVC) na cor cinza;

5.18 Fornecimento e instalação de Bloco de conexão LSA perfil 2/10 Krone: para o sistema de telefonia no quadro do DG (1º pavimento prédio Sede). Serviço considera o “espelhamento” para interligação dos pontos ao sistema de telefonia. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Incluso fornecimento de todos os materiais (cordão encerado, cinta TR, fita de velcro) necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.19 Fornecimento e instalação de bastidor metálico 10 posições para blocos Krone de 10 pares;

5.20 Fornecimento e instalação de fio jumper branco e preto, para conexão telefônica;

5.21 Fornecimento e instalação anel guia para organização do cabeamento de telefonia;

5.22 Fornecimento e instalação de Rack aberto de 19” 40Us, tipo torre;

5.23 Fornecimento e instalação de régua com 8 tomadas 2P+T para rack padrão 19 polegadas;

5.24 Certificação: realizar em 100% dos enlaces instalados, não sendo admitida certificação por amostragem. A certificação deverá ser realizada com equipamento compatível com a categoria do cabeamento instalado, de acordo com as normas ANSI/TIA/EIA 568-B -B1, no padrão de teste de enlace permanente horizontal, avaliando os seguintes parâmetros: WIREMAP (mapa de fios), ATENUAÇÃO, COMPRIMENTO, NEXT (near end crosstalk – diafonia), PROPAGATION DELAY, DELAY SKEW, RETURN LOSS (perda de retorno), ACR, ELFEXT, POWER SUN ACR, POWER SUN ELFEXT, POWER SUN NEXT;



5.25 Conectores, velcros, anilhas, solda, etiquetas de identificação e abraçadeiras.

6. AR-CONDICIONADO

A unidade condensadora será montada na cobertura do prédio, que possui 18 andares. Os ambientes a serem refrigerados estão localizados nos 7º (três evaporadoras) e no 8º (oito evaporadoras) andares. O trajeto da interligação entre as condensadoras e o 7º e 8º andares será feito através de dois shafts: um até o 15º andar e outro do 15º aos 7/8º andares. A interligação entre os dois shafts será feita sobre o forro no 15º andar. Será necessária a execução de quatro furos em alvenaria, para passagem da tubulação. O shaft entre o 15º andar e o 7º/8º andares encontra-se fechado por paredes de gesso acartonado. Deverão ser feitas aberturas neste gesso, para permitir a passagem e montagem da tubulação, e posterior recomposição do gesso acartonado e pintura de acabamento.

6.1 Fornecimento e instalação de unidade condensadora de 22 HP, constituídas em módulos, VRF inverter, gás R410a, alta eficiência energética, baixo nível de ruído, baixa vibração, compressor de alta durabilidade e confiabilidade, baixo consumo de energia, somente frio, materiais de alta resistência à corrosão, compacto, incluindo transporte e instalação completa da unidade. A unidade deverá ser montada sem obstrução em sua ventilação, obedecendo aos espaços mínimos de manutenção especificados pelo fabricante.

6.2 Fornecimento e instalação de unidade evaporadora tipo cassete de quatro vias, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU's, expansão direta, tipo inverter, eletrônico, somente frio, fluido R410a, controle individual de cada aparelho, controle remoto sem fio com indicação da temperatura em display, funções timer e ventilação, compacto, baixo nível de ruído, controle do ângulo das palhetas, controle de velocidade do ar, 220V, filtro de ar de longa vida, incluindo transporte, instalação e fixação do aparelho ao teto através de suporte apropriado. A instalação deve ser conforme as recomendações do fabricante;

6.3 Fornecimento e instalação de unidade evaporadora tipo hi-wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU's, expansão direta, tipo inverter, eletrônico, somente frio, fluido R410a, controle individual de cada aparelho, controle remoto sem fio com indicação da temperatura em display, funções timer e ventilação, compacto, baixo nível de ruído, controle do ângulo das palhetas, controle de velocidade do ar, 220V, filtro de ar de longa vida, incluindo transporte, instalação e fixação do aparelho à parede através de suporte apropriado. A instalação deve ser conforme as recomendações do fabricante;

6.4 Fornecimento e instalação de unidade evaporadora tipo hi-wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU's, expansão direta, tipo inverter, eletrônico, somente frio, fluido R410a, controle individual de cada aparelho,



controle remoto sem fio com indicação da temperatura em display, funções timer e ventilação, compacto, baixo nível de ruído, controle do ângulo das palhetas, controle de velocidade do ar, 220V, filtro de ar de longa vida, incluindo transporte, instalação e fixação do aparelho à parede através de suporte apropriado. A instalação deve ser conforme as recomendações do fabricante

6.5 Fornecimento e instalação de bomba de remoção de condensado das evaporadoras, incluindo materiais acessórios para instalação, conforme recomendação do fabricante das evaporadoras.

6.6 Execução de base da unidade condensadora em estrutura metálica galvanizada, com tratamento anticorrosivo, apoiada sobre base construída em concreto, conforme recomendações do fabricante, adequadamente fixadas por parafusos. Devem ser instalados amortecedores de vibração. A base deve possuir altura adequada para permitir a fixação da unidade e a passagem da tubulação;

6.7 Fornecimento e passagem de cabo blindado de 3 núcleos, flexível, de 1,5 mm², para comunicação das unidades;

6.8 Fornecimento e passagem de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, flexível, de 2,5 mm², revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750V, para alimentação das unidades evaporadoras (fases, neutro e terra);

6.9 Fornecimento e passagem de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, flexível, de 10 mm², revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750V, para alimentação da unidade condensadora (fases, neutro e terra);

6.10 Fornecimento e instalação de eletroduto galvanizado de 1/2", tipo médio, para infraestrutura aparente de alimentação elétrica do ar-condicionado, incluindo luvas, curvas, abraçadeiras, caixas de derivação e passagem, e todos os elementos necessários para a adequada fixação;

6.11 Fornecimento e instalação de eletroduto galvanizado de 3/4", tipo médio, para infraestrutura aparente de alimentação elétrica do ar-condicionado, incluindo luvas, curvas, abraçadeiras, caixas de derivação e passagem, e todos os elementos necessários para a adequada fixação;

6.12 Fornecimento e instalação de eletroduto galvanizado de 1 1/4", tipo médio, para infraestrutura aparente de alimentação do ar-condicionado, incluindo luvas, curvas, abraçadeiras, caixas de derivação e passagem, e todos os elementos necessários para a adequada fixação;

6.13 Fornecimento e instalação de condutele de alumínio de sobrepor de 4" x 2", para infraestrutura aparente de alimentação do ar-condicionado, para instalação de tomadas;

6.14 Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 10A, curva C, para os circuitos das unidades evaporadoras;

6.15 Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 32A, curva C, para os circuitos das unidades evaporadoras;



6.16 Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 80A, curva C, para o circuito da unidade condensadora;

6.17 Fornecimento e instalação de unidade de controle das evaporadoras, de modo a efetuar o controle centralizado e individual de cada unidade evaporadora. Deve permitir o controle do modo de operação, velocidade do ventilador e temperatura de cada evaporadora individualmente ou em grupo, a programação de liga/desliga de cada unidade e inibição do controle remoto local. A supervisão e controle das unidades condensadoras e evaporadoras deverá ser efetuada através de controlador gerenciador inteligente, fornecido e desenvolvido pelo fabricante dos equipamentos, capacitado para monitorar todos os equipamentos e componentes do sistema VRF e controlar todas as funções operacionais e termodinâmicas do sistema VRF de forma individualizada;

6.18 Fornecimento e instalação de tubo de PVC de, no mínimo, 1.1/4", com isolamento térmico em espuma de polietileno com espessura mínima de 8 mm, incluindo conexões e suportes de fixação;

6.19 Fornecimento e instalação de tubo de PVC de, no mínimo, 3/4", com isolamento térmico em espuma de polietileno com espessura mínima de 8 mm, incluindo conexões e suportes de fixação;

6.20 Fornecimento e instalação de tubo de cobre sem costura, próprio para fluido refrigerante, diâmetro nominal de 1/4", com tratamento térmico após a trefilação, incluindo conexões, derivações e demais materiais necessários à instalação, suportes, tirantes e presilhas para a fixação e espuma isolante térmica em toda a tubulação e fita isolante térmica para proteção. A instalação da tubulação de cobre deverá ser executada conforme recomendação do fabricante dos equipamentos e atender à norma técnica ABNT NBR 7451;

6.21 Fornecimento e instalação de tubo de cobre sem costura, próprio para fluido refrigerante, diâmetro nominal de 3/8", com tratamento térmico após a trefilação, incluindo conexões, derivações e demais materiais necessários à instalação, suportes, tirantes e presilhas para fixação e espuma isolante térmica em toda a tubulação e fita isolante térmica para proteção. A instalação da tubulação de cobre deverá ser executada conforme recomendação do fabricante dos equipamentos e atender à norma técnica ABNT NBR 7451;

6.22 Fornecimento e instalação de tubo de cobre sem costura, próprio para fluido refrigerante, diâmetro nominal de 1/2", com tratamento térmico após a trefilação, incluindo conexões, derivações e demais materiais necessários à instalação, suportes, tirantes e presilhas para fixação e espuma isolante térmica em toda a tubulação e fita isolante térmica para proteção. A instalação da tubulação de cobre deverá ser executada conforme recomendação do fabricante dos equipamentos e atender à norma técnica ABNT NBR 7451;

6.23 Fornecimento e instalação de tubo de cobre sem costura, próprio para fluido refrigerante, diâmetro nominal de 5/8", com tratamento térmico após a trefilação, incluindo conexões, derivações e demais materiais necessários à instalação, suportes, tirantes e presilhas para fixação e espuma isolante térmica em toda a tubulação e fita isolante térmica para proteção. A instalação



da tubulação de cobre deverá ser executada conforme recomendação do fabricante dos equipamentos e atender à norma técnica ABNT NBR 7451;

6.24 Fornecimento e instalação de tubo de cobre sem costura, próprio para fluido refrigerante, diâmetro nominal de 3/4", com tratamento térmico após a trefilação, incluindo conexões, derivações e demais materiais necessários à instalação, suportes, tirantes e presilhas para fixação e espuma isolante térmica em toda a tubulação e fita isolante térmica para proteção. A instalação da tubulação de cobre deverá ser executada conforme recomendação do fabricante dos equipamentos e atender à norma técnica ABNT NBR 7451;

6.25 Fornecimento e instalação de tubo de cobre sem costura, próprio para fluido refrigerante, diâmetro nominal de 1.1/8", com tratamento térmico após a trefilação, incluindo conexões, derivações e demais materiais necessários à instalação, suportes, tirantes e presilhas para fixação e espuma isolante térmica em toda a tubulação e fita isolante térmica para proteção. A instalação da tubulação de cobre deverá ser executada conforme recomendação do fabricante dos equipamentos e atender à norma técnica ABNT NBR 7451;

6.26 Fornecimento e instalação de canaleta para refrigeração em PVC de, no mínimo, 80 x 80 mm, para proteção da tubulação, isolantes térmicos, dreno e cabos elétricos do sistema de ar-condicionado, incluindo entrada de parede, curvas e demais acessórios; Referência: HelaClima, marca HellermannTyton.

6.27 Fornecimento e instalação de válvula esfera em cobre, diâmetro nominal 1/4", própria para trabalho com fluido refrigerante R410, posicionada na linha de gás/líquido próxima à evaporadora, de forma a permitir o isolamento da evaporadora, para serviço de manutenção. A válvula deve permitir a máxima estanqueidade quando fechada e máximo fluxo de gás/líquido quando aberta;

6.28 Fornecimento e instalação de válvula esfera em cobre diâmetro nominal 3/8", própria para trabalho com fluido refrigerante R410, posicionada na linha de gás/líquido próxima à evaporadora, de forma a permitir o isolamento da evaporadora, para serviço de manutenção. A válvula deve permitir a máxima estanqueidade quando fechada e máximo fluxo de gás/líquido quando aberta;

6.29 Fornecimento e instalação de válvula esfera em cobre, diâmetro nominal 1/2", própria para trabalho com fluido refrigerante R410, posicionada na linha de gás/líquido próxima à evaporadora, de forma a permitir o isolamento da evaporadora, para serviço de manutenção. A válvula deve permitir a máxima estanqueidade quando fechada e máximo fluxo de gás/líquido quando aberta;

6.30 Fornecimento e instalação de válvula esfera em cobre, diâmetro nominal de 5/8", própria para trabalho com fluido refrigerante R410, posicionada na linha de gás/líquido próxima à evaporadora, de forma a permitir o isolamento da evaporadora, para serviço de manutenção. A válvula deve permitir a máxima estanqueidade quando fechada e máximo fluxo de gás/líquido quando aberta;



6.31 Fornecimento e instalação de gás refrigerante R410, próprio para sistemas de refrigeração;

6.32 Para a passagem da tubulação de interligação entre a condensadora e as evaporadoras, serão necessários os seguintes serviços adicionais: quatro furos em paredes de alvenaria, desmontagem e montagem de 10 m² de forro metálico de chapas apoiadas, demolição e recomposição de 20 m² de parede de gesso acartonado, e respectivo acabamento de massa e pintura.

6.33 Execução de secagem da tubulação por vácuo, testes e comissionamento da instalação, conforme recomendação do fabricante dos equipamentos. Deverá ser feito teste de vazamento através de aplicação de nitrogênio extra-seco e emitido relatório dos testes realizados. Inclui configurações lógicas de endereçamento dos equipamentos. O sistema deverá ser submetido a procedimento de desidratação a vácuo através de bomba de vácuo de boa qualidade, com válvula de bloqueio contra refluxo em caso de desligamento. O procedimento deverá ser submetido à aprovação do CONTRATANTE antes da sua realização. A CONTRATADA deverá efetuar na presença da CONTRATANTE/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, a pré-operação do sistema, com o propósito de avaliar o seu desempenho e de seus componentes, como também simular todas as condições de operação, falha e atuação dos sistemas de proteção. Depois de encerrada a pré-operação, a CONTRATADA deverá corrigir todos os defeitos que foram detectados durante a mesma. Deverá também limpar todos os filtros substituindo-os caso seja necessário. Caberá à CONTRATADA o balanceamento de todas as linhas de fluidos dos diversos sistemas que compõem o sistema de ar-condicionado. Para tanto deverá utilizar todos os instrumentos que se façam necessários para a completa realização dos serviços. Todos os instrumentos utilizados para os testes e balanceamento do sistema deverão ser calibrados e aferidos por entidades credenciadas pelo Inmetro;

6.34 Rede de ventilação e renovação de ar, incluindo dutos em chapa de aço galvanizado, tubulação flexível, suportes, acessórios de fixação e difusores;

6.35 Quadro elétrico de sobrepor para instalação dos disjuntores, unidade de controle e demais componentes. Construção em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó. Inclui barramento, placa de montagem, conectores, espelho, tampa com fecho e chave, suporte ou trilho para fixação de disjuntores e demais componentes para o perfeito funcionamento das unidades evaporadoras. Os componentes deverão ser identificados;

6.36 Caixa ventiladora com gabinete com perfil de alumínio, pintura eletrostática, incluindo ventilador centrífugo, motor elétrico, vazão mínima de 1.700 m³/ h, 220 v, 60 Hz, filtro classe G4, e todos os materiais e acessórios necessários para a completa instalação da unidade.



7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1 Remoção, transporte e destinação dos resíduos de construção civil em conformidade às especificações do projeto de gerenciamento dos resíduos decorrentes da reforma. Apresentação de PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em conformidade à Lei Federal 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), normas da ABNT (15.112, 15.113, 15.114, 15.115, 15.116), Lei Estadual nº. 12.300/06 (Política Estadual de Resíduo Sólidos do Estado de São Paulo), legislações municipais pertinentes em conformidade ao Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, Resoluções do CONAMA cabíveis, notadamente a nº. 307/02. Vedada a disposição dos resíduos gerados nas atividades discutidas neste Termo de Referência, em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. A Contratada comprovará, sob pena de punição/sanção, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 de 2004. Serviço inclui a destinação adequada e em conformidade ao mencionado PGRCC (reciclagem, reaproveitamento, entre outros) e disposição legal (também em conformidade ao PGRCC apresentado), seja por meio de locação de caçambas metálicas ou outros meios. Pagamento do item se dará mediante apresentação de documento que comprove a destinação dos resíduos, além da apresentação prévia do PGRCC acima descrito. Item remunera a destinação dos materiais não recicláveis, notadamente, resíduos de demolição. Demais materiais, notadamente os recicláveis metálicos e outros, destinação por conta da Contratada, o que justifica a apresentação do PGRCC. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m³. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançado o resultado requerido com a apresentação dos mencionados CTRs;

7.2 Limpeza permanente: durante a execução da obra, a Contratada deverá manter permanentemente limpos os locais onde realizar os trabalhos, a cada dia de serviço, deixando o ambiente organizado, incluindo a retirada de entulho, de acordo com as normas ou posturas adotadas pelo município. Incluso todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à limpeza dos ambientes. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em unidade de tempo “mês”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado no prazo originalmente estipulado para a entrega do objeto contratual;

7.3 Limpeza final de obra, incluindo vidros, ferragens, pisos etc., com a remoção de sujidades e excessos de tintas, colas e outros materiais. Serviço inclui a limpeza das áreas úmidas e dos equipamentos sanitários, incluindo eventuais ações para desentupir instalações de esgoto. Incluso todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos trabalhos. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em



“unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançado o resultado requerido.

7.4 Projetos e documentação

Prefácio: Os projetos a serem elaborados e fornecidos deverão ser constituídos por: peças gráficas no formato A1, relatórios contendo as premissas de projeto, especificações técnicas, memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. A entrega do projeto executivo deverá ser constituída por: 2 (duas) cópias plotadas em papel sulfite, 1 (uma) cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" para utilização em plataforma AutoCAD versão 2013, e a respectiva versão em extensão "plt". No projeto deverá constar a identificação da Contratada, nome do responsável, versão/atualização/data, escala, entre outros e assinatura do responsável, com apresentação da respectiva ART/RRT e seu recolhimento. Deverá ser apresentada ART/RRT para a obra em geral, ART específicas para a parte elétrica, ART específica para a parte de TI e ART específica para o sistema de ar-condicionado.

7.4.1 Elaboração e entrega de desenhos “*as built*” (conforme construído) das instalações elétricas, com todas as informações e detalhes construtivos;

7.4.2 Elaboração e entrega de desenhos “*as built*” das instalações hidráulicas, com todas as informações e detalhes construtivos;

7.4.3 Elaboração e entrega de desenhos “*as built*” da infraestrutura de TI, com todas as informações e detalhes construtivos;

7.4.4 Elaboração e entrega de desenho “*as built*” da tubulação frigorígena e interligação elétrica do sistema de ar-condicionado, e todas as informações e detalhes construtivos;

7.4.5 Elaboração e entrega de projeto executivo, cálculo térmico, ART e “data-book” dos equipamentos do sistema de ar-condicionado. Inclui apresentação dos manuais de operação das unidades evaporadoras e condensadora (uma via para cada unidade), do certificado de garantia das unidades (um certificado para cada unidade) e certificado de garantia da instalação completa do sistema de ar-condicionado;

7.4.6 Elaboração e entrega de relatório de certificação dos pontos de rede, com pelo menos os seguintes testes:

- Continuidade (wiremap);
- Comprimento (length);
- Perda de inserção ou atenuação (insertion or attenuation loss);
- Perda por paradiáfonia medida par-a-par (NEXT);
- Perda por paradiáfonia medida entre todos os pares (Power sum NEXT);
- Perda por telediafonia no extremo remoto medida par-a-par (ELFEXT);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Perda por telediafonia no extremo remoto medida entre todos os pares (PSELFEXT);
- Perda de retorno (ReturnLoss);
- ACR (Attenuation to Crosstalk Ratio);
- PSACR (PowerSum ACR);
- Atraso de propagação de sinal em cada par (PropagationDelay);
- Diferencial de atraso entre todos os pares (DelaySkew).

VII. PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O prazo de execução dos serviços é de **90** (noventa) dias **corridos**, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços (AIS).
2. A CONTRATADA deverá possuir equipe e frentes de trabalho suficientes para atender ao prazo estabelecido.
3. A CONTRATADA deverá iniciar e manter sua execução, de forma simultânea, os serviços nos ambientes denominados:
 - a) “7º Pavimento”;
 - b) “8º Pavimento – Escritórios e Corredor”;
 - c) “8º Pavimento – Área Fria/Molhada Lado Esquerdo”;
 - d) “8º Pavimento – Área Fria/Molhada Lado Direito”.

VIII. PREPARAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização, antes do início dos serviços e em até **10** (dez) **dias corridos** da publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a seguinte documentação:
 - a) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com base no valor total do Contrato e ART/RRT dos corresponsáveis pelas áreas de atuação;
 - b) Carta de preposição, conforme modelo acordado com a Comissão de Fiscalização, contendo informações do responsável pelos serviços e assuntos de ordem contratual;
 - c) Nome, formação, registro pertinente, contato do responsável técnico com competência técnica para o artigo 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
 - d) Nome, formação, registro pertinente e contato do engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho responsável pelas ações de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

segurança do trabalho, conforme as normas regulamentadoras e legislação vigente;

- e) Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 10% do valor do Contrato, bem como de seguro de risco de engenharia em 100% do valor contratual, para ressarcimento de danos materiais e pessoais. O período de vigência dos seguros deve abranger o prazo de execução dos serviços, o qual se inicia na data indicada na Autorização para Início dos Serviços e finda com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- f) Rol de equipe técnica, indicando o responsável técnico residente e os demais colaboradores, com a respectiva indicação de função/atividade, número do documento de identificação, documentos trabalhistas e comprovante de recebimento de equipamentos de proteção. Qualquer alteração desta relação durante o andamento dos serviços deverá ser atualizada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

2. A CONTRATADA deverá apresentar à Comissão de Fiscalização, em até **10 (dez) dias corridos** da data indicada na Autorização para Início dos Serviços (AIS):

- a) Planejamento-cronograma detalhado de execução, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto à Comissão de Fiscalização, ficando sujeito à aprovação desta. Durante a execução dos serviços o planejamento em discussão deverá ser atualizado, seja quanto a sua progressão como quanto aos ajustes necessários;
- b) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC),
- c) Documentos relacionados aos programas, planos e sistemas de gestão de segurança e medicina do trabalho vinculados ao local da atividade no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais;
- d) Relatório fotográfico, antes do início dos trabalhos, mantendo registro fotográfico durante a execução dos serviços.

IX. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. A CONTRATADA deverá observar, quando necessário, os seguintes aspectos técnicos:

- a) Obedecer ao gabarito de nivelamento para o assentamento de peças na parede, caixa de interruptores, de passagem, quadros elétricos, entre outros, considerando a espessura do revestimento quando houver;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) Toda fiação elétrica deverá ser realizada com condutores de cobre, com encapsamento termoplástico antichama, isolamento 750 volts. Na falta de especificações, deverá ser obedecida a seguinte sequência para identificação dos condutores elétricos:

Fase R: Branco;

Fase S: Preto;

Fase T: Vermelho;

Neutro: Azul;

Terra: Verde;

c) As emendas e conexões elétricas deverão ser devidamente isoladas com material isolante apropriado;

d) Dispositivos e equipamentos eletroeletrônicos deverão atender ao padrão RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*) que garantam, entre outros, a não utilização de metais pesados no processo produtivo;

e) Nos serviços de instalação (elétrica, hidráulica, lógica, entre outros) devem ser previstos os custos com cola, veda rosca, estopa, fita isolante, braçadeiras, parafusos, arruelas, buchas, chumbadores, eletrodo de solda, estanho, materiais para vedações, identificadores, conectores, terminais e demais materiais de consumo que não venham a ser especificados individualmente na Planilha de Serviços;

f) Os equipamentos a serem instalados deverão ser dispostos de forma a possibilitarem acesso facilitado para realização de manutenção preventiva e corretiva, realizando-se as adaptações necessárias, notadamente, em janelas, portas, shafts, painéis de revestimentos, quadros metálicos, suporte, racks, fechamentos em geral, adaptações em fachadas, brises, coberturas, pisos elevados, móveis em geral, entre outros, seguindo o padrão técnico e estético já adotado pela CONTRATANTE quando existente, sendo que a solução técnica a ser adotada deverá ser submetida à Comissão de Fiscalização para aprovação;

g) Todos os serviços de serralheria, novos fornecimentos ou manutenção, que envolvam materiais ferrosos, deverão sofrer preparo de superfície com posterior aplicação de base ("primer") antioxidante apropriado, no mínimo de 3 (três) demãos em todas as suas faces e antes de sua fixação ou instalação;

h) Nos serviços de pintura (alvenaria, concreto, gesso, madeira ou metais) deverá haver preparação mecânica da superfície (emassamento e lixamento), aplicação de primer, selante ou material equivalente e compatível à superfície preparada, para posterior aplicação da tinta de acabamento. Caso o serviço não fique satisfatório (manchas, não



recobrimento de tinta antiga, dentre outros) serão aplicadas tantas demãos quanto forem necessárias para o perfeito acabamento.

2. Para cotação de preços, deverá ser considerado todo o material/acessórios e respectiva mão de obra necessária para execução completa dos serviços, que deverão estar inclusos e diluídos na planilha de serviços no respectivo item, caso não estejam discriminados separadamente na planilha.
3. Deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação, previamente, amostras dos acabamentos, além de todos os equipamentos e acessórios.
4. Sempre que for mencionado modelos ou marcas de materiais ou equipamentos, poderão ser aceitos materiais similares, de outras marcas, com equivalentes características técnicas e funcionais, de igual ou superior qualidade, principalmente referente à durabilidade, acabamento e disponibilidade de peças de reposição.
5. Testes e ensaios (“in loco” ou em laboratório), quando necessários, requeridos pelas normas técnicas ou demandados pela Comissão de Fiscalização, para comprovação de qualidade, terão os custos arcados pela CONTRATADA.
6. Quando julgar necessário, o CONTRATANTE poderá exigir relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais eventualmente questionados.
7. Equipamentos, quando submetidos à classificação de eficiência energética, deverão apresentar classificação de máxima eficiência energética, comprovadas através de etiquetagem ou certificação emitida por entidade credenciada pelo INMETRO. Casos de excepcionalidade deverão ser tratados com a Comissão de Fiscalização.
8. No caso de fornecimento de produtos (acabamentos em geral, pisos, painéis, dentre outros) que utilizem predominantemente madeira em sua composição (inclusive madeira processada), deverão ser apresentados certificados que comprovem a origem controlada da matéria prima florestal.
9. Todas as adaptações ou alterações no projeto original, necessárias para uma melhor execução das obras, deverão ser previamente aprovadas pela Comissão de Fiscalização designada pelo CONTRATANTE.
10. As dimensões para construção ou fornecimento de elementos previstos no Termo de Referência deverão ser confirmadas “in loco”, sendo os desenhos apresentados apenas referência para fins de orçamento.
11. Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- b) Normas, regulamentações e instruções do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- c) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- d) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em especial a NR-06, NR-18 e NR-35;
- e) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;
- f) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais específicos sobre acessibilidade.

12. A CONTRATADA deverá prever, instalar e manter bandejas de proteção, tapumes, galerias de passagem, cercas, andaimes, barreiras e/ou outra forma de proteção, sinalização e isolamento no passeio público e nas áreas internas do edifício, quando aplicável, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos a fim de prevenir danos pessoais ou materiais. Tais elementos devem atender rigorosamente a legislação e as normas pertinentes e aplicáveis.

13. A CONTRATADA deverá comunicar e justificar, por escrito, à Comissão de Fiscalização, eventuais impedimentos à realização dos trabalhos especificados.

14. A CONTRATADA deverá solicitar à Comissão de Fiscalização autorização prévia quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional ao CONTRATANTE;

15. Serviços de demolição, que gerem ruídos excessivos e demandem deslocamento constante de entulhos pelas áreas comuns deverão ser executados em horários extraordinários, ou seja, após o expediente da CONTRATANTE;

16. Às terças e quartas-feiras, os trabalhos, em especial aqueles que promovam ruído elevado, poderão ser suspensos das 10h00 às 17h00, devido às sessões no Auditório Nobre do prédio Anexo I, assim como nos dias de eventos especiais (palestras, cursos, entre outros);

17. A CONTRATADA aceita e concorda que os serviços deverão ser entregues em todos os seus detalhes, plenamente funcionais, ou seja, serviço posto e operacional. A CONTRATADA não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifesto ou involuntário, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

18. A CONTRATADA deverá sanar qualquer irregularidade, de acordo com a indicação da Comissão de Fiscalização designada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

19. Deverá ser considerado o emprego de ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho e operadas por operários especializados tanto no uso destas ferramentas como no serviço a ser executado. O CONTRATANTE não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos.

20. A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais da CONTRATADA, ou fornecidos pela CONTRATADA são de sua própria responsabilidade. O CONTRATANTE não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências.

21. A CONTRATADA deverá manter um sistema de gestão de segurança e medicina do trabalho, condizente com as Normas Regulamentadoras e legislação vigente, e enviar cópia à Comissão de Fiscalização:

- a) Dos documentos relacionados aos programas, planos e sistemas de gestão vinculados ao local da atividade no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais;
- b) Dos exames periódicos dos colaboradores, quando de sua admissão e renovação;
- c) Dos certificados de treinamentos dos colaboradores, quando de sua admissão ou periódicos/reciclagem;
- d) Das fichas de entrega de vestuário e equipamentos de proteção dos colaboradores, antes do início de execução dos serviços, em eventuais atualizações e quando solicitado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

22. A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

23. Para a realização dos serviços os funcionários deverão estar munidos de uniformes, crachás e EPIs. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor, incluindo uniformes e calçados apropriados aos seus funcionários;

24. A CONTRATADA deverá retirar imediatamente dos serviços, após solicitação devidamente motivada, funcionário indicado pela Comissão de Fiscalização que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente



ou negligente, ou ainda, que apresente imperícia técnica face às atividades em prática, substituindo-o no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo circunstância excepcional devidamente justificada.

25. A CONTRATADA deverá manter os locais de trabalho em condições adequadas durante toda a execução contratual. A obra será entregue completamente limpa, inclusive vidros e pisos que serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta e de argamassa serem removidos, sob pena de serem substituídos. Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, entre outros, deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Ao término dos serviços a CONTRATADA deverá efetuar a limpeza final e geral de todas as dependências abrangidas pelo serviço.

26. A CONTRATADA deverá manter:

- a) responsável técnico residente, de forma integral, assegurando a habilitação e a capacitação profissional para as atividades de supervisão e gestão da obra;
- b) engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho responsável pelas ações de segurança do trabalho, quando do cumprimento das ações/medidas de segurança e de eventual acompanhamento na execução das atividades de risco, conforme normas regulamentadoras e legislação vigente.

27. O prazo de garantia dos equipamentos e materiais será de **12 (doze) meses** ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e dos serviços será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

X. ESPECIFICAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, TI E COMBATE A INCÊNDIO

1. Considerações da parte elétrica

1.1. Geral

1.1.1. Não serão implantadas calhas de piso de 4 septos para infraestrutura horizontal;

1.1.2. O cabeamento de dados/voz e de elétrica comum/estabilizada será distribuída por sistema de canaletas perimetral (rodapé) e respectivas caixas de tomadas para conexão as mesas/estação de trabalho;

1.1.3. A distribuição do cabeamento de dados/voz será executada por sistema de eletrocalha perfurada s/tampa na medida 200 x 50 mm, a ser instalada acima do forro, partindo na sala técnica e chegada nas descidas de distribuição para as canaletas perimetral de rodapé;

1.1.4. A distribuição do cabeamento de elétrica comum/estabilizada será executada utilizando o sistema de perfilados existentes acima do forro, partindo dos QDF's Comum/Estabilizada existentes e chegada nas descidas de distribuição para as canaletas perimetral de rodapé;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.1.5. O gabinete de telecomunicações (TC) será implantado no 8º pavimento, sendo que os pontos de dados/voz do 7º pavimento serão atendidos pela referida sala técnica;

1.1.6. Serão executadas as infraestruturas e instalação dos pontos de rede consolidados no forro;

1.1.7. Não faz parte do escopo desta contratação a implantação dos equipamentos e prumada da rede elétrica estabilizada, entretanto, somente serão lançados os circuitos de tomadas respectivos;

1.1.8. O prédio Sede já possui infraestrutura vertical do 1º ao 18º andar composta por leito e respectivos suportes de fixação;

1.1.9. A instalação será executada em estrita concordância com as Normas aplicáveis da ABTN, e da concessionária de energia elétrica;

1.1.10. A tensão de alimentação existente no Prédio Sede é de 220 V, trifásica, 60 Hz, com terra e neutro;

1.1.11. As tomadas elétricas a serem instaladas deverão atender plenamente a norma ABNT NBR 14136/2002 para o novo padrão brasileiro de tomadas elétricas, contendo as seguintes características: 2 polos e terra, corrente elétrica máxima suportada de 10 amperes, tensão elétrica máxima suportada de 250 volts;

1.1.12. Toda a fiação elétrica deverá ser feita em condutores de cobre, com encapsamento termoplástico antichama para 750 volts, instalados. Na falta de especificações em contrário, deverá ser obedecida a seguinte sequência para a identificação dos condutores elétricos: Fase R: Branco; Fase S: Preto, Fase T: Vermelho, Neutro: Azul Claro, Terra: Verde;

1.1.13. As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolação e ótima condutividade elétrica;

1.1.14. Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores, deverá ser feita sempre, em cabos com um só lance;

1.1.15. Todas as conexões, adaptadores, eletrocalhas e canaletas serão adequadamente nivelados e fixados apropriadamente, de modo a constituírem um sistema de boa aparência e ótima rigidez mecânica;

1.1.16. Quando necessário a utilização de eletrodutos flexíveis, estes serão do tipo cobreado, com capa de plástico tipo SEALTUBO-N e box apropriado;

1.1.17. Todas as ligações dos cabos aos quadros elétricos (disjuntores) serão feitas com terminais pré-isolados;

1.1.18. Todos os cabos serão identificados e amarrados apropriadamente, com anilhas e cintas de amarração;

1.1.19. Fornecimento dos materiais para complementação de tubulações, canaletas, tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, material de vedação de roscas, graxa, talco, etc.;

1.1.20. Fornecimento dos materiais para complementação de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações, etc.;



1.1.21. Fornecimento dos materiais para uso geral, tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio e acetileno, estopa, folhas de serra, brocas, ponteiros, etc.;

1.2. Rede e quadro elétrico de distribuição – QDE (estabilizada)

1.2.1. 8º pavimento

1.2.1.1 O quadro para rede estabilizada – QDE existente será substituído;

1.2.1.2 Fornecimento e instalação de quadro de disjuntores trifásico, de embutir, fabricado em chapa de aço, composto por disjuntor tripolar geral de 80 amperes (curva C), contendo no mínimo disjuntores monopolares de distribuição de 16 amperes (curva C), barramento principal 100 amperes, barramentos auxiliares neutro e terra, com chapa acrílica de proteção do barramento principal, chapa espelho, placa de montagem que permita ajuste de altura, sistema DIN;

1.2.1.3 Este conjunto será responsável pela alimentação elétrica das tomadas elétricas (rede estabilizada) das novas canaletas de rodapé;

1.2.1.4 O disjuntor geral tripolar do QDF - Geral será substituído por um novo com capacidade 80 amperes, interligando seu circuito alimentador ao quadro elétrico estabilizado – QDE;

1.2.1.5 O novo circuito alimentador partirá do Quadro Geral de Força (QGF) existente, com o seguinte cabeamento: 3 x 25 mm² preto (3 fases), 1 x 25 mm² azul (neutro) e 1 x 25 mm² verde (terra);

1.2.1.6 Neste quadro serão instalados 13 novos circuitos de tomadas de uso específico (Rede Estabilizada), identificados como TRE1 a TRE13 (TER – Tomada de Rodapé Estabilizada), 127 volts, fase e neutro + terra, com o seguinte cabeamento na seção 2,5 mm²: Vermelho (fase), Azul (neutro) e Verde (terra) lançando-os nos perfilados existentes no forro e chegada no sistema de canaleta perimetral;

1.2.1.7 Identificar com anilhas os cabos, no ponto de origem e final, inclusive neutro e terra;

1.2.1.8 Deverá ser distribuída em igual quantitativo o cabeamento neutro e terra para os circuitos, partindo-se do barramento de cobre correspondente;

1.2.1.9 A distribuição dos circuitos está discriminada nos desenhos técnicos;

1.2.1.10 A interligação entre os perfilados e as descidas para a canaleta perimetral será executada com eletroduto flexível tipo SEALTUBO-N, com suporte e box apropriado;

1.2.1.11 O estabilizador terá instalação futura, assim sendo, não será instalado nesta etapa;

1.2.1.12 A montagem e o acabamento de todas as partes do quadro deverão ser feitos com esmero, com todos os condutores acomodados em calhas e firmemente ancorados à estrutura do quadro;

1.2.1.13 Deverão ser executados serviços civis necessários à efetiva conclusão da instalação das respectivas infraestruturas eletromecânicas de entrada e saída.



1.2.2. 7º pavimento

1.2.2.1 O quadro para rede estabilizada – QDE, barramentos e respectivos disjuntores serão aproveitados;

1.2.2.2 Este conjunto será responsável pela alimentação elétrica das tomadas elétricas (rede estabilizada) das novas canaletas de rodapé, visto sua disponibilização pela remoção dos circuitos existentes da área a ser reformada;

1.2.2.3 Neste quadro serão instalados 02 novos circuitos de tomadas de uso específico (Rede Estabilizada), identificados como TRE1 e TRE2 (TRE – Tomada de Rodapé Estabilizada), 127 volts, fase e neutro + terra, com o seguinte cabeamento na seção 2,5 mm²: Vermelho (fase), Azul (neutro) e Verde (terra) lançando-os nos perfilados existentes no forro e chegada no sistema de canaleta perimetral;

1.2.2.4 Deverá ser distribuída em igual quantitativo o cabeamento neutro e terra para os circuitos, partindo-se do barramento de cobre correspondente;

1.2.2.5 A distribuição dos circuitos está discriminada nos desenhos técnicos;

1.2.2.6 Estes circuitos serão conectados as tomadas da canaleta perimetral a serem instaladas na futura “Sala de Convivência”, conforme projeto;

1.2.2.7 Identificar com anilhas os cabos, no ponto de origem e final, inclusive neutro e terra;

1.2.2.8 A interligação entre os perfilados e as descidas para a canaleta perimetral será executada com eletroduto flexível tipo SEALTUBO-N, com suporte e box apropriado;

1.2.2.9 O estabilizador terá instalação futura, assim sendo, não será instalado nesta etapa;

1.2.2.10 Caso necessário, deverão ser executados serviços civis necessários à efetiva conclusão da instalação das respectivas infraestruturas eletromecânicas de entrada e saída.

1.3. Circuitos da rede elétrica não estabilizada

1.3.1. 8º pavimento

1.3.1.1 Serão instalados 13 novos circuitos de tomadas de uso comum (Não Estabilizado), identificados como TRC1 a TRC13, 127 volts (TRC – Tomada de Rodapé Comum), fase e neutro + terra, com o seguinte cabeamento na seção 2,5 mm²: Preto (fase), Azul (neutro) e Verde (terra), lançando-os nos perfilados existentes no forro e chegada no sistema de canaleta perimetral;

1.3.1.2 Estes circuitos serão conectados ao Quadro Geral de Força (QGF) existente, para tanto, deverão ser desativados os circuitos de tomadas de piso e canaletas existentes, disponibilizando assim, os disjuntores necessários para alimentação elétrica dos novos circuitos;

1.3.1.3 Deverá ser distribuída em igual quantitativo o cabeamento neutro e terra para os circuitos, partindo-se do barramento de cobre correspondente;



1.3.1.4 Identificar com anilhas os cabos, no ponto de origem e final, inclusive neutro e terra;

1.3.1.5 A distribuição dos circuitos está discriminada nos desenhos de referência.

1.3.1.6 As tomadas elétricas a serem instaladas deverão atender plenamente a norma ABNT NBR 14136/2002 para o novo padrão brasileiro de tomadas elétricas, contendo as seguintes características: 2 pólos e terra, corrente elétrica máxima suportada de 10 amperes, tensão elétrica máxima suportada de 250 volts.

1.3.2 7º pavimento

1.3.2.1 Serão instalados 02 novos circuitos de tomadas de uso comum (Não Estabilizado), identificados como TRC1 2 TRC2, 127 volts (TRC – Tomada de Rodapé Comum), fase e neutro + terra, com o seguinte cabeamento na seção 2,5 mm²: Preto (fase), Azul (neutro) e Verde (terra), lançando-os nos perfilados existentes no forro e chegada no sistema de canaleta perimetral;

1.3.2.2 Estes circuitos serão conectados ao Quadro Geral de Força (QGF) existente, para tanto, deverão ser desativados os circuitos de tomadas de piso e canaletas existentes, disponibilizando assim, os disjuntores necessários para alimentação elétrica dos novos circuitos;

1.3.2.3 Deverá ser distribuída em igual quantitativo o cabeamento neutro e terra para os circuitos, partindo-se do barramento de cobre correspondente;

1.3.2.4 Identificar com anilhas os cabos, no ponto de origem e final, inclusive neutro e terra;

1.3.2.5 A distribuição dos circuitos está discriminada nos desenhos de referência;

1.3.2.6 As tomadas elétricas a serem instaladas deverão atender plenamente a norma ABNT NBR 14136/2002 para o novo padrão brasileiro de tomadas elétricas, contendo as seguintes características: 2 pólos e terra, corrente elétrica máxima suportada de 10 amperes, tensão elétrica máxima suportada de 250 volts.

1.4 Circuitos diversos

1.4.1 Sala café, 8º pavimento

1.4.1.1 No COFFE BREAK, será instalado 01 novo circuito independente de uso comum (Não Estabilizado), fase e neutro + terra, com o seguinte cabeamento na seção 2,5 mm²: Preto (fase), Azul (neutro) e Verde (terra), lançando-os nos perfilados existentes no forro;

1.4.1.2 Este circuito alimentará duas tomadas sobre a bancada e 1 tomada para o frigobar;

1.4.1.3 Esta instalação será embutida em alvenaria, com uso de eletroduto flexível corrugado 3/4", uma caixa 4 x 2 de embutir para 2 tomadas (sobre a bancada) e uma caixa 4 x 2 de embutir para 1 tomada (frigobar);



1.4.1.4 Estes circuitos serão conectados ao Quadro Geral de Força (QGF) existente, conforme disponibilização dos disjuntores necessários para alimentação elétrica dos novos circuitos;

1.4.1.5 Identificar com anilhas os cabos, no ponto de origem e final;

1.4.1.6 Deverá ser distribuída em igual quantitativo o cabeamento neutro e terra para os circuitos, partindo-se do barramento de cobre correspondente;

1.4.1.7 As tomadas elétricas a serem instaladas deverão atender plenamente a norma ABNT NBR 14136/2002 para o novo padrão brasileiro de tomadas elétricas, contendo as seguintes características: 2 polos e terra, corrente elétrica máxima suportada de 20 amperes, tensão elétrica máxima suportada.

1.4.2 Sala Técnica, 8º pavimento

1.4.2.1 Para a Sala Técnica será instalado 01 novo circuito independente (Comum), partindo do QDF – Geral, tensão 127 volts, fase e neutro + terra, com o seguinte cabeamento na seção 4,0 mm² disjuntor de 25 amperes, para alimentação dos equipamentos do rack;

1.4.2.2 Identificar com anilhas os cabos, no ponto de origem e final.

1.4.3 Copa, 7º pavimento

1.4.3.1 Na Copa serão instalados 03 novos circuitos independente de uso comum (Não Estabilizado), fase e neutro + terra, tensão 127 volts, com o seguinte cabeamento na seção 2,5 mm²: Preto (fase), Azul (neutro) e Verde (terra), lançando-os nos perfilados existentes no forro;

1.4.3.2 Um circuito alimentará 4 (quatro) tomadas sobre a bancada das pias e 1 (uma) para a fogão;

1.4.3.3 Um circuito alimentará 2 (duas) tomadas para os micro-ondas;

1.4.3.4 Um circuito alimentará 2 (duas) tomadas para as geladeiras;

1.4.3.5 Esta instalação será embutida em alvenaria, com uso de eletroduto flexível corrugado 3/4" e caixas 4 x 2 de embutir;

1.4.3.6 Estes circuitos serão conectados ao Quadro Geral de Força (QGF) existente, conforme disponibilização dos disjuntores necessários para alimentação elétrica dos novos circuitos;

1.4.3.7 Identificar com anilhas os cabos, no ponto de origem e final, inclusive neutro e terra;

1.4.3.8 Deverá ser distribuída em igual quantitativo o cabeamento neutro e terra para os circuitos, partindo-se do barramento de cobre correspondente;

1.4.3.9 As tomadas elétricas a serem instaladas deverão atender plenamente a norma ABNT NBR 14136/2002 para o novo padrão brasileiro de tomadas elétricas, contendo as seguintes características: 2 polos e terra, corrente elétrica máxima suportada de 20 amperes, tensão elétrica máxima suportada.



1.4.4 Sala de Convivência, 7º pavimento

1.4.4.1 Na sala de convivência serão instalados 03 novos circuitos independentes de uso comum (Não Estabilizado), fase e neutro + terra, tensão 127 volts, com o seguinte cabeamento na seção 2,5 mm²: Preto (fase), Azul (neutro) e Verde (terra), lançando-os nos perfilados existentes no forro;

1.4.4.2 Um circuito 127 volts alimentará 2 (duas) tomadas sobre a bancada ao lado dos micro-ondas, 2 (duas) tomadas sobre a bancada ao lado do bebedouro/purificador de água e 2 (duas) tomadas para alimentação dos televisores a serem instalados por suporte de teto;

1.4.4.3 Os outros dois circuitos independentes, 127 volts, serão responsáveis pela alimentação das máquinas de café;

1.4.4.4 Também na sala de convivência serão instalados 02 novos circuitos independentes de uso comum (Não Estabilizado), fase/fase + terra, tensão 220 volts, com o seguinte cabeamento na seção 2,5 mm²: Preto (fases) e Verde (terra), lançando-os nos perfilados existentes no forro;

1.4.4.5 Estes circuitos independentes, 220 volts, também ficarão disponíveis para alimentação das máquinas de café;

1.4.4.6 Deverá ser distribuída em igual quantitativo o cabeamento neutro e terra para os circuitos, partindo-se do barramento de cobre correspondente;

1.4.4.7 Identificar com anilhas os cabos, no ponto de origem e final, inclusive neutro e terra;

1.4.4.8 Estas instalações serão embutidas em alvenaria, com uso de eletroduto flexível corrugado ¾" e caixas 4 x 2 de embutir;

1.4.4.9 Deverá ser previsto ser previsto infraestrutura para chegada do cabeamento coaxial, com uso de eletroduto flexível corrugado ¾" e caixas 4 x 2 de embutir;

1.4.4.10 Estes circuitos serão conectados ao Quadro Geral de Força (QGF) existente, conforme disponibilização dos disjuntores necessários para alimentação elétrica dos novos circuitos;

1.4.4.11 As tomadas elétricas a serem instaladas deverão atender plenamente a norma ABNT NBR 14136/2002 para o novo padrão brasileiro de tomadas elétricas, contendo as seguintes características: 2 polos e terra, corrente elétrica máxima suportada de 20 amperes, tensão elétrica máxima suportada.

1.5 Infraestrutura horizontal – elétrica

1.5.1 Teto

1.5.1.1 Serão utilizados os perfilados existentes para distribuição dos circuitos de tomadas de uso Comum e Estabilizada;

1.5.1.2 As descidas, junto as paredes e colunas, serão realizadas com a canaleta perimetral, com previsão de 16 (dezesesseis) descidas conforme projeto;

1.5.1.3 A interligação entre os perfilados e as descidas será executada com eletroduto flexível tipo SEALTUBO-N de 1", com suporte e box apropriados.



1.5.2 Paredes, colunas, rodapés

1.5.2.1 Será utilizada canaleta com medida mínima de 110 x 45 mm, fabricada em alumínio, com mínimo de 3 vias, tampas com cantos arredondados (Fabricante: Valemam, Alcan ou similar);

1.5.2.2 Na canaleta de rodapé será utilizado módulos de conectores:

- Contendo 2 tomadas elétricas (1 estabilizada e 1 comum) + 2 tomadas de dados/voz (RJ45);

- Contendo 4 tomadas elétricas (2 estabilizadas e 2 comuns);

- Contendo 4 tomadas dados/voz (RJ45);

1.5.2.3 Deverão ser previstas todas as conexões/acessórios para sua perfeita instalação e acabamento;

1.5.2.4 Deverá ser apresentada à Comissão de Fiscalização a definição da cor de acabamento;

1.5.2.5 Nos locais em que seja necessário transpassar paredes (alvenaria, forro, divisória) a Contratada deverá proceder o recorte e restauração necessários, para o perfeito acabamento estético/funcional, tanto das paredes como das canaletas;

1.5.2.6 Será adotada a altura de 0,45 ou 0,30 cm do piso para instalação das canaletas, objetivando o acesso direto as calhas das mesas (estação de trabalho).

1.5.3 Mesas de trabalho

1.5.3.1 Cada mesa conterà 2 (duas) tomadas na calha metálica interna de cabeamento (*calha fornecida com a mesa), uma para uso da rede Comum (cor Preta) e a outra para a rede Estabilizada (cor Vermelha);

1.5.3.2 Cada mesa, também, conterà uma caixa de tomadas embutida no tampo da mesa (caixa fornecida com a mesa), com 6 postos: 2 (duas) tomadas (rede comum – cor preta e estabilizada – cor vermelha) + 2 postos cegos + 2 tomadas rj45;

1.5.3.3 Somente nas Salas de Reuniões cada mesa conterà uma caixa de tomadas embutida no tampo da mesa (caixa fornecida com a mesa), com 7 postos: 2 (duas) tomadas (rede comum – cor preta e estabilizada – cor vermelha) + 2 postos cegos + 2 tomadas rj45 + tomada HDMI

1.5.3.4 A Contratada deverá realizar a conectorização elétrica das tomadas elétricas, de forma individual, a serem instaladas da calha e caixa de tomadas de embutir das mesas, até o modulo respectivo na canaleta perimetral;

1.5.3.5 Para esta execução será utilizado cabo P.P., na seção 3 x 1,5 mm² (fase/neutro/terra) e montagem de plugue macho de 3 pinos – “rabicho”;

1.5.3.6 Serão dois rabichos por mesa, um para tomada da rede uso Comum e outro para uso da rede Estabilizada/ objetivando o desplugamento da mesa de forma individualizada.



1.6 Iluminação

1.6.1 Características

1.6.1.1 Para a iluminação serão utilizados os disjuntores existentes;

1.6.1.2 Cada pavimento possui um Quadro de Iluminação, contendo interruptores bipolares, localizados no corredor, responsável pelo desligamento centralizado da iluminação;

1.6.1.3 A Contratada deverá fornecer novos interruptores bipolares, com respectiva instalação no referido quadro, características: tipo bipolar de encaixe, 20 amperes, com led indicador ligado/desligado (Margirius ou similar);

1.6.1.4 No 8º pavimento, a Contratada deverá confeccionar e instalar nova chapa espelho, em aço, com pintura, com nichos apropriados para instalação dos interruptores bipolares de encaixe;

1.6.1.5 Cada circuito de iluminação partirá do disjuntor bipolar do QDF - Geral, passando pelo interruptor bipolar do quadro de iluminação, com chegada até ao interruptor setorizado do ambiente (zona de iluminação);

1.6.1.6 Estes interruptores serão embutidos em alvenaria/divisória, com caixas 4 x 2 e eletroduto flexível 3/4";

1.6.1.7 Nas salas das Assessorias será utilizada caixa 4 x 4 e eletroduto flexível 3/4", com 3 interruptores em cada sala;

1.6.1.8 Para alimentação da nova luminária será utilizado rabicho com PP 3 x 1.5 mm² e plugue macho, permitindo o desplugamento rápido da luminária para manutenção;

1.6.1.9 Para conexão de cada luminária será instada uma caixa para perfilado com tomada 2 pólos + terra;

1.6.1.10 No hall dos elevadores as 4 (quatro) luminárias serão interligadas ao circuito independente existente da prumada vertical.

1.6.2 Luminárias: características

1.6.2.1 Luminária tipo calha, 62X62cm, de embutir aletada para 04 (quatro) lâmpadas, de embutir em forro metálico modular, acabamento em pintura eletrostática cor branca, dotada de refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado, inclusos totalidade dos soquetes e das lâmpadas tubulares T8 (G13), com 60 cm de comprimento, de 9W (no mínimo), LED, temperatura de cor de 5000K, bulbo com capa (lisa), tensão 220 volts;

1.6.2.2 Luminária tipo calha, 62X62cm, de embutir aletada para 04 (quatro) lâmpadas, de embutir em forro drywall/gesso, acabamento em pintura eletrostática cor branca, dotada de refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado, inclusos totalidade dos soquetes e das lâmpadas tubulares T8 (G13), com 60 cm de comprimento, de 9W (no mínimo), LED, temperatura de cor de 5000K, bulbo com capa (lisa), tensão 220 volts;

1.6.2.3 Luminária de embutir para 2 lâmpadas tubulares LED T8 (G13), de embutir em forro drywall/gesso, com 60 cm de comprimento, de 9W (no mínimo), temperatura de cor de 5000K, com difusor em acrílico translúcido. Corpo em chapa metálica pintada na cor branca microtexturizada. Dimensões



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

aproximadas da luminária de 62x15cm, com as lâmpadas, soquetes e drivers inclusos, tensão 220 volts;

1.6.2.4 Luminária redonda de embutir para 1 lâmpada tipo PAR20 LED, com fecho orientável, moldura em aço ou alumínio com acabamento em branco fosco microtexturizado, incluso lâmpada do tipo PAR20 LED, temperatura de cor entre 4000K e 5000K, mínimo de 500 lúmens, ângulo de abertura entre 35° e 45°, tensão 220 volts.

1.6.3 Iluminação: 8º pavimento

1.6.3.1 Serão executados 9 (nove) circuitos 220 volts, na seção 2,5 mm², fase/fase + terra, para cada zona de iluminação, lançados na infraestrutura existente de perfilados, acima do forro;

1.6.3.2 As zonas de iluminação serão distribuídas:

- Assessoria DCP + Sala de Reunião = 3 zonas/circuitos;
- Gabinete DCP/banheiro privativo + sanitário feminino + Sala Técnica = 1 zona/circuito;
- Assessoria DCF + Sala de Reunião = 3 zonas/circuitos;
- Gabinete DCF/banheiro privativo + sanitários masculino/PcD + Coffe Break = 1 zona/circuito;
- Corredor + hall elevador privativo + hall coffe break = 1 zona/circuito.

1.6.3.3 Cada ambiente deverá possuir interruptor bipolar individualizado, instalados na alvenaria/divisória, somente nas Assessorias possuirão 3 (três) interruptores cada, totalizando 17 (dezesete) interruptores setorizados no 8º pavimento;

1.6.3.4 No corredor e halls, menos o hall dos 4 elevadores, o comando será feito diretamente pelo interruptor do Quadro de iluminação;

1.6.4 Iluminação: 7º pavimento

1.6.4.1 Será executado 1 (um) circuito 220 volts, na seção 2,5 mm², fase/fase + terra, para uma zona de iluminação, lançados na infraestrutura existente de perfilados, acima do forro;

1.6.4.2 Este circuito alimentará somente a sala de convivência, que terá 1 (um) interruptor bipolar setorizado para este ambiente.

2 Considerações da parte de TI

2.1 Apresentação

2.1.1 Os serviços compreendem a implantação de infraestrutura horizontal interna do edifício; construção de gabinete de telecomunicação, interligação desta infraestrutura com a já existente no edifício e gabinetes de



telecomunicações; instalação de rack no 8º andar do edifício.; instalação de cabo de fibra óptica dentro das citadas infraestruturas; fornecimento de DIOS; fornecimento de Switches de borda de 24 portas; serviços de fusão de fibras ópticas; instalação física e configuração dos equipamentos fornecidos; testes de certificação, aceitação e desempenho; documentação completa dos trabalhos efetuados;

2.1.2 Quanto ao cabeamento vertical dos Edifícios que compõem este E. Tribunal, a futura Contratada deverá realizar os serviços utilizando-se do Projeto de Cabeamento Estruturado, mas limitando-se ao escopo e às adaptações definidos neste Termo de Referência.

2.2 Sala técnica

2.2.1 O Gabinete de Telecomunicações será implantado no 8º pavimento, sendo responsável pelo atendimento de rede dos 8º e 7º pavimentos;

2.2.2 Os cabos deverão ser identificados nas extremidades com códigos definido pelo Contratante;

2.2.3 Os serviços de conectorização deverão ser realizados pelo método de fusão;

2.2.4 Deverão ser fornecidos todos os acessórios para a realização dos serviços, incluindo extensores ópticos (pigtail), parafusos, buchas, protetores de emendas, braçadeiras, etiquetas de identificação, conectores e outros que forem necessários;

2.2.5 Inclui fornecimento e instalação de rack aberto (torre) de 19" 40Us, completo, contendo barras verticais de fixação e tomadas, altura 40 U, guias de roteamento verticais e horizontais (inclusive o fornecimento de 16 guias organizadores de cabos), e redutores de tração, guias laterais duplos, com alça de fixação e porta para acesso aos cabos, acompanhado de conjunto de porcas e parafusos para fixação, acessórios para montagem do rack e parafusos para montagem do rack. Incluso cinta TR-30, cinta TR-50, velcro com largura de 20 mm para organização dos cabos, porca gaiola com parafuso M-5 e demais acessórios e partes para perfeita funcionalidade e instalação dos equipamentos de informática solicitados na Planilha de Serviços. Apresentação de catálogo para aprovação pela Contratante. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.2.6 Inclui patch panel 24 portas Cat 6 para conectorização dos cabos UTP, Cat6, incluindo guia para organização dos cabos (os conectores devem seguir o padrão de conectorização T568-A). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade. Especificação: atender requisitos das normas para Cat6; performance garantida para até 04 (quatro) conexões em canais de até 100 m; em conformidade aos padrões RoHS; painel frontal de plástico em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;



suportar pinagem T568A/B; fornecimento com acessórios para fixação; cor preta. Padrão RoHS. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

2.2.7 Inclui voice panel, com 50 portas, para conectorização do sistema de telefonia, incluindo guia para cabos. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade;

2.2.8 Inclui guias organizadoras de cabos;

2.2.9 Inclui Patch Cord RJ45 Cat6, flexível, 24 AWG 8P8C macho/macho confeccionado em fábrica e testado/certificado conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B, com 1,5 m, cor branca, com boot;

2.2.10 Inclui Patch Cord RJ45 Cat6, flexível, 24 AWG 8P8C macho/macho confeccionado em fábrica e testado/certificado conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B, com 2,5 m, cor branca, com boot;

2.2.11 Inclui Patch Cord RJ45 Cat6, flexível, 24 AWG 8P8C macho/macho confeccionado em fábrica e testado/certificado conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B, com 2,5 m, cor amarelo, com boot;

2.2.12 Inclui cordões ópticos SC/LC duplex: multimodo; Índice gradual; Diâmetro do núcleo: 50 µm; Diâmetro da fibra: 125 µm; Tipo OM4; Comprimento de 2,5 metros;

2.2.13 Inclui DIO 8fo para rack: Material do corpo em aço, com pintura epóxi pó de alta resistência a riscos; deverá comportar no mínimo 8 fibras (4 pares), com conector SC; Tamanho de 1U; deverá ser compatível e permitir fixação em rack padrão de 19 polegadas; deverá possuir kit bandeja de emenda para acomodar e proteger as emendas ópticas e excesso de fibra; deverá atender ao padrão RoHS; Marca referência Furukawa;

2.2.14 Inclui DIO 24fo para rack: Material do corpo em aço, com pintura epóxi pó de alta resistência a riscos; deverá comportar no mínimo 24 fibras (12 pares), com conector SC; Tamanho de 1U; deverá ser compatível e permitir fixação em rack padrão de 19 polegadas; deverá possuir kit bandeja de emenda para acomodar e proteger as emendas ópticas e excesso de fibra; deverá atender ao padrão RoHS; Marca referência Furukawa;

2.2.15 Inclui etiquetas de identificação, considerando na ativação dos pontos, a seguinte convenção: números ímpares –tomadas com previsão de uso para VOZ, números pares – tomadas com previsão de uso para DADOS;

2.2.16 Régua com 8 tomadas 2P+T para rack padrão 19 polegadas.

2.3 Switches

2.3.1 Característica técnicas: deverão ser fornecidos com todos os insumos necessários ao seu funcionamento e fixação em rack padrão de 19 polegadas. Deverão ser novos, sem uso, e estar em linha de produção dos fabricantes. Deverão possuir fonte de alimentação bivolt (110/220V). Deverá suportar IPv4 e IPv6. Deverá possuir LEDs indicadores de atividade e velocidade de cada



porta. Deverá possuir 24 portas fixas Gigabit Ethernet, autonegociáveis, em conectores RJ-45 e 02 portas SFP. Todas as portas deverão funcionar simultaneamente. Deverá possuir tempo médio entre falhas (MTBF - Mean Time Between Failures) de 135.000 horas. Suportar PoE (IEEE 802.3af) e PoE+ (IEEE 802.3at) em todas as 24 portas, disponibilizando 370 watts de potência. Deverá suportar o padrão IEEE 802.3az para redução de consumo de energia.

2.3.2 Capacidade e desempenho: deverá possuir capacidade de switching de 52 Gbps. Deverá possuir um throughput de 38,6 Mpps (milhões de pacotes por segundo). Deverá permitir armazenamento de 8.000 endereços MAC. Suportar 4094 VLANs ID. Suportar VLANs por porta e MAC. Suportar 802.1Q VLAN Tagging. Suportar VLAN de voz. Implementar qualidade de serviço (QoS);

2.3.3 Funcionalidades: deverá permitir a limitação de tráfego (rate limiting). Deverá suportar agregação de portas. Deverá suportar controle de broadcast, multicast e unicast. Deverá implementar interface de linha de comando completa, que permita realizar todas as configurações disponíveis no equipamento. Deverá implementar espelhamento de porta. Deverá possuir mecanismos para realização de backup de configurações via rede. Deverá possuir uma porta para fins de gerenciamento via console. Deverá suportar os seguintes protocolos: Spanning Tree Protocol; RSTP (Rapid Spanning Tree Protocol); MSTP (Multiple Spanning Tree Protocol). Deverá possuir funcionalidade de proteção a pacotes. BPDU em portas de acesso. Deverá possuir funcionalidade que proteja a raiz do Spanning Tree, mesmo no caso de recebimento de pacote BPDU com maior prioridade. SSH; IGMP; deverá suportar a funcionalidade IGMP Snooping; SNMP v2 e v3; Radius; Sntp ou NTP; Syslog; LLDP; deverá suportar autenticação IEEE 802.1X. Deverá permitir a limitação de endereços MAC por porta (funcionalidade port-security ou similar); deverá implementar proteção contra ataques de DHCP e ARP. Para fins de compatibilidade com os transceivers SFP, os switches deverão ser do mesmo fabricante.

2.4 Transceiver SFP

Características mínimas:

- Padrão 1000BASE-SX;
- Conector LC;
- Funcionamento com fibra multimodo;
- Deverão ser compatíveis e homologados pelo fabricante dos switches fornecidos.



2.5 Telefonia

2.5.1 No DG da telefonia existente no 1º pavimento serão substituídos o padrão dos blocos de conectorização existentes pelo do tipo Krone, interligando o novo cabo de telefonia até a sala técnica no 8º pavimento;

2.5.2 O cabo de telefonia antigo responsável pela distribuição do 8º pavimento não será removido, bastando realizar apenas a sua desconectorização dos blocos de contato e sua ponta deverá ficar acomodada (enrolada e amarrada) dentro do DG de telefonia do 1º andar;

2.5.3 O cabo de telefonia antigo responsável pela distribuição do 7º pavimento será mantido;

2.5.4 Será utilizada a infraestrutura vertical existente, por leito já instalado dentro do shaft, para lançamento do novo cabo;

2.5.5 Identificação dos blocos Krone. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.5.6 Estes serviços serão acompanhados pela empresa responsável pela assistência técnica de telefonia do TCE;

2.5.7 Características: bloco de conexão LSA perfil 2/10 Krone: para o sistema de telefonia no quadro do DG (1º pavimento prédio Sede). Serviço considera o “espelhamento” para interligação dos pontos ao sistema de telefonia. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Incluso fornecimento de todos os materiais (cordão encerado, cinta TR, fita de velcro) necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.5.8 Os cabos de pares telefônicos CI 50 pares: constituídos por condutores de cobre eletrolítico, estanhados e isolados com composto de cloreto de polivinila (PVC). O conjunto de condutores isolados é agrupado e blindado com uma fita de alumínio, aplicada helicoidalmente protegido por uma capa externa de composto de cloreto de polivinila (PVC) na cor cinza.

2.6 Cabeamento estruturado

2.6.1 Fornecimento, instalação e crimpagem de tomadas RJ45 fêmeas Cat6, com contatos tipo IDC na parte traseira e conector 8P8C (RJ45 fêmea) na parte frontal para conexão de conectores RJ45 e/ou RJ11 macho;

2.6.2 Os conectores devem seguir o padrão de conectorização T568-A e todos os pontos de lógica devem ser identificados de acordo com a norma ABNT NBR14565;

2.6.3 A certificação deverá ser realizada com acompanhamento de um técnico de TI do Contratante em data e horário a ser definido de comum acordo entre as partes;

2.6.4 Os cabos que não passarem nos testes de certificação deverão ser substituídos pela empresa instaladora;

2.6.5 Os cabos deverão ser amarrados nos racks com VELCRO e em hipótese nenhuma com abraçadeiras plásticas (tensores);



2.6.6 A Contratada é responsável pela certificação e deve realizar em 100% dos enlaces instalados, não sendo admitida certificação por amostragem. A certificação deverá ser realizada com equipamento compatível com a categoria do cabeamento instalado, de acordo com as normas ANSI/TIA/EIA 568-B -B1, no padrão de teste de enlace permanente horizontal, avaliando os seguintes parâmetros: WIREMAP (mapa de fios), ATENUAÇÃO, COMPRIMENTO, NEXT (near end crosstalk –diafonia), PROPAGATION DELAY, DELAY SKEW, RETURN LOSS (perda de retorno), ACR, ELFEXT, POWER SUN ACR, POWER SUN ELFEXT, POWER SUN NEXT;

2.6.7 Fornecimento e instalação de cabeamento em cobre Cat6, 24 AWG, cor branca;

2.6.8 Características: condutor de cobre nú, coberto por polietileno termoplástico adequado, com condutores trançados em pares, capa externa em material não propagante segundo diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Não Blindado (U/UTP), capa composta por material termoplástico LSZH, cor branca. Classe de Flamabilidade - CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685). Aderente os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801. Normas aplicáveis TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705. Suportar os padrões de rede GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006, 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps. Resistência ao isolamento 10000 MΩ.km • Quantidade de pares - 4 pares, 23AWG • Marcação Sequencial Métrica decrescente (305 - 001 m). Máxima distância para transmissão digital a 100 Mbps - 100 metros. Impedância 100±15% Ω • Atraso de Propagação Máximo - 545ns/100m @ 10MHz. Diâmetro externo - cabo 04 pares - 6 +/- 0,3 m. Temperatura de operação -20°C a 60°C;

2.6.9 No 8º pavimento serão instalados 170 (cento e setenta) pontos em canaleta perimetral e 6 (seis) pontos consolidados de dados acima do forro, conforme desenhos;

2.6.10 No 7º pavimento serão instalados 14 (catorze) pontos em canaleta perimetral e 3 (três) pontos consolidados de dados acima do forro, conforme desenhos;

2.6.11 Na sala MPC serão instalados 10 (dez) pontos individuais de dados;

2.7 Infraestrutura horizontal - TI

2.7.1 Teto

2.7.1.1 No 8º pavimento, a infraestrutura para o cabeamento Cat6 de dados/voz será executada com eletrocalha perfurada com medida de 200 x 50 x 3000 mm, distribuída sobre o forro, percorrendo todo o pavimento, interligando a sala técnica as descidas e canaletas de rodapé;

2.7.1.2 No 8º pavimento, as descidas, junto às paredes e colunas, serão realizadas com a canaleta perimetral, com previsão de 16 (dezesesseis) descidas;



2.7.1.3 No 7º pavimento, será aproveitado infraestrutura existente de perfilados, distribuída sobre o forro, interligando a sala técnica do 8º pavimento as novas descidas, com previsão de 3 (três) descidas e novas canaletas de rodapé;

2.7.1.4 No 7º pavimento, a interligação entre os perfilados e as descidas será executada com eletroduto flexível tipo SEALTUBO-N de 1”, com suporte e box apropriados.

2.7.2 Paredes, colunas e rodapé

2.7.2.1 Será utilizada canaleta com medida mínima de 110 x 45 mm, fabricada em alumínio, com mínimo de 3 vias, tampas com cantos arredondados (Fabricante: Valemam, Alcan ou similar);

2.7.2.2 Na canaleta de rodapé será utilizado módulos de conectores:

- Contendo 4 postos - 2 tomadas elétricas (1 estabilizada e 1 comum) + 2 tomadas de RJ45;
- Contendo 4 postos - 4 tomadas elétricas (2 estabilizadas e 2 comuns);
- Contendo 4 postos – 4 tomadas RJ45;

2.7.2.3 Deverão ser previstas todas as conexões/acessórios para sua perfeita instalação e acabamento;

2.7.2.4 Deverá ser apresentada à Comissão de Fiscalização a definição da cor de acabamento;

2.7.2.5 Nos locais que seja necessário transpassar paredes (alvenaria, forro, divisória) a Contratada deverá proceder o recorte e restauração necessários, para o perfeito acabamento estético/funcional, tanto das paredes como das canaletas;

2.7.2.6 Será adotada a altura de 0,45 cm do piso para instalação das canaletas, objetivando o acesso direto as calhas das mesas (estação de trabalho).

2.7.3 Mesa de trabalho

2.7.3.1 Cada mesa conterà 2 (duas) tomadas de dados/voz (RJ45) na calha metálica interna de cabeamento (*calha fornecida com a mesa), uma para uso da rede Comum (cor Preta) e a outra para a rede Estabilizada (cor Vermelha);

2.7.3.2 Cada mesa, também, conterà uma caixa de tomadas embutida no tampo da mesa (*caixa fornecida com a mesa), com 6 postos: 2 (duas) tomadas (rede comum – cor preta e estabilizada – cor vermelha) + 2 postos cegos + 2 tomadas rj45, mas a conectorização destes pontos de dados/voz não faz parte do escopo deste Termo de Referência;

2.7.3.3 A Contratada deverá realizar a conectorização das tomadas de dados/voz, de forma individual, a serem instaladas da calha metálica interna das mesas, até o modulo respectivo na canaleta perimetral;

2.7.3.4 Serão dois cabos por mesa, um para rede de dados e outro para rede de voz, objetivando o desplugamento da mesa de forma individualizada, que deverão receber a respectiva certificação;



2.7.3.5 Cada estação de trabalho receberá um patch cord RJ45 cat6 de 2,5m para conexão com o equipamento, os patch cords para conexão dos telefones não fazem parte do escopo dessa proposta.

2.7.4 Sala MPC – 7º pavimento

2.7.4.1 Neste local serão instalados 10 (dez) cabos de dados Cat6 e conectorização, com origem na Sala Técnica do 8º pavimento, em paralelo aos cabos existentes;

2.7.4.2 Para a infraestrutura serão utilizados os perfilados e canaletas existentes;

2.7.4.3 Haverá a transição dos pontos de dados dos cabos antigos para os instalados, que somente será realizado após a ativação da Sala Técnica do 8º pavimento e respectiva certificação dos novos pontos;

2.7.4.4 Após esta transição será removido o rack individual existente no 7º pavimento e respectivo cabeamento;

2.7.4.5 Serão instaladas novas tomadas RJ45 nas caixas de tomadas das canaletas existentes.

2.7.5 Sala de reuniões

2.7.5.1 Será executada infraestrutura embutida em alvenaria/divisória, com caixa 4 x 2 e eletroduto flexível $\frac{3}{4}$ ", para alimentação elétrica dos televisores (tomadas);

2.7.5.2 Outra infraestrutura embutida será para conexão de cabo de rede RJ45 e cabo HDMI, uma caixa 4 x2 ficará próxima as conexões dos televisores e outra na altura que permita acesso direto a calha da mesa;

2.7.5.3 A Contratada deverá fornecer o cabo HDMI e respectiva conectorização dos televisores até as caixas de tomadas embutidas no tampo das mesas.

2.7.6 Fibra óptica

2.7.6.1 Fornecimento e instalação (incluindo serviço de fusão) de fibra ótica. Fornecimento, lançamento e fusão de cabo óptico tipo multimodo 50/125 micra - 4 FIBRAS, entre Sala técnica do 1º pavimento e o Gabinete de Telecomunicação do 8º pavimento. Incluso o fornecimento e instalação de placas de PVC, em diferentes trechos do trajeto (distância entre placas deve atender às boas práticas construtivas), com medidas aproximadas 5 cm x 10 cm, para identificação do cabo óptico. Incluso o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do sistema;

2.7.6.2 Fornecimento de Identificador para cabo óptico;

2.7.6.3 Características: Cabo de fibra óptica; Para ambiente interno/externo; Índice gradual; Multimodo; Diâmetro do núcleo: 50 µm; Diâmetro da fibra: 125 µm; Tipo OM4; Capa externa com revestimento em material termoplástico não-propagante à chama e resistente a fungos e raios UV.



2.7.7 Documentação / atualização do projeto

2.7.7.1 A documentação não será considerada completa até que os desenhos as-built sejam aprovados pelo Comissão de Fiscalização;

2.7.7.2 A Contratada é responsável pelo fornecimento de toda a documentação “as-built (conforme construído)” da instalação, em mídia digital e duas cópias em papel, compreendendo:

- Plantas atualizadas com a descrição do sistema efetivamente instalado e identificação dos pontos de rede;
- Documentação de certificação de todos os enlaces como descrito no item anterior;
- Tabelas de identificação dos cabos e de ligação nos patch panel.

3 Sistema de combate a incêndio

3.1 Detectores de fumaça

3.1.1 Para os detectores será aproveitado o laço existente no andar;

3.1.2 A Contratada deverá realizar o remanejamento da posição dos detectores, conforme novo layout previsto nos desenhos.

3.1.3 Deverá executar novo cabeamento em par torcido 2 x 1,5 mm², utilizando a infraestrutura existente;

3.1.4 Deverá executar novo cabeamento em par torcido 2 x 1,5 mm², utilizando a infraestrutura existente;

3.1.5 Para complementação da infraestrutura existente será utilizado eletroduto flexível tipo sealtubo de 1” com as respectivas conexões e fixação;

3.1.6 A configuração dos detectores junto à central de alarme será executada pela equipe técnica do TCESP;

3.1.7 No 8º pavimento serão instalados / remanejados 16 detetores de fumaça, com aproveitamento de 13 detectores existentes no pavimento, 2 a serem removidos do 7º pavimento e o fornecimento de 1 detetor de fumaça. Um detector termovelocimétrico será removido do laço e disponibilizado ao Contratante.

3.1.8 No 7º pavimento serão instalados 02 detectores de fumaça, com reaproveitamento dos existentes, no pavimento existem 4 existentes, removendo, assim, apenas 2 detectores (somente na área a ser reformada). Será remanejado o detector termovelocimétrico existente.

3.1.9 Características dos detectores de fumaça:

3.1.9.1 Detector de fumaça endereçável do sistema de alarme de incêndio, modelo FDO181, fabricado pela empresa SIEMENS, utilizado em conjunto com a central de controle.- NCM:8531.10.10 Fornecedor – AMPER SYSTEMS, ou similar.



3.1.9.2 Detector de termovelocimétrico convencional do sistema de alarme de incêndio, modelo FDT181 – Tipo A2S, fabricado pela empresa SIEMENS, utilizado em conjunto com a central de controle. - NCM:8531.10.10 Fornecedor – AMPER SYSTEMS, ou similar.

3.2 Iluminação de emergência

3.2.1 Para a iluminação de emergência, o circuito será conectado ao existente no pavimento;

3.2.2 A Contratada deverá proceder a instalação das luminárias, conforme posição proposta no layout dos desenhos técnicos;

3.2.3 Deverá executar novo cabeamento na seção 2 x 2,5 mm², utilizando a infraestrutura existente;

3.2.4 Para complementação da infraestrutura existente será utilizado eletroduto flexível tipo sealtubo de 1” com as respectivas conexões e fixação;

3.2.5 Para alimentação da luminária será utilizado rabicho com PP 3 x 1,5 mm² e plugue macho, permitindo o desligamento rápido da luminária;

3.2.6 Para conexão de cada luminária será instalada uma caixa para perfilado com tomada 2 polos + terra;

3.2.7 Características: luminária em corpo de alumínio, pintura epóxi branca, com vidro jateado, de sobrepor, com soquete rosca E27. Lâmpada fluorescente compacta, rosca E27, 220 volts, branca;

3.2.8 No 8º pavimento serão instaladas 19 luminárias novas. As 14 existentes serão removidas e disponibilizadas ao TCESP;

3.2.9 No 7º pavimento serão instaladas 4 luminárias novas. As 5 existentes serão removidas e disponibilizadas ao TCESP.

3.3 Iluminação de balizamento

3.3.1 Para a iluminação de balizamento o circuito será conectado ao existente no pavimento;

3.3.2 A Contratada deverá proceder a instalação das luminárias, conforme posição proposta no layout dos desenhos técnicos;

3.3.3 Deverá executar a interligação do com cabeamento na seção 2 x 2,5 mm², utilizando a infraestrutura existente;

3.3.4 Para complementação da infraestrutura existente será utilizado eletroduto flexível tipo Sealtubo de 1” com as respectivas conexões e fixação;

3.3.5 Para alimentação da luminária será utilizado rabicho com PP 3 x 1.5 mm² e plugue macho, permitindo o desplugamento rápido da luminária;

3.3.6 Para conexão de cada luminária será instada uma caixa para perfilado com tomada 2 polos + terra;

3.3.7 Características: luminária de balizamento, Led, bivolt automático, placa de acrílico transparente, visualização de ambos os lados;

3.3.8 No 8º pavimento, serão instaladas 3 luminárias novas;

3.3.9 No 7º pavimento, será instalada uma luminária nova.



4 Outros sistemas

4.1 Na sala de reuniões, deverá ser executada infraestrutura embutida em alvenaria / divisória, com caixa 4 x 2 e eletroduto flexível 3/4" para alimentação elétrica dos televisores (tomadas);

4.2 Outra infraestrutura embutida será para conexão de cabo de rede RJ45 e cabo HDMI, uma caixa 4 x 2 ficará próxima as conexões dos televisores e outra na altura que permita acesso direto a calha da mesa;

4.3 A Contratada deverá fornecer o cabo HDMI e respectiva conectorização dos televisores até as caixas de tomadas embutidas no tampo das mesas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

XI. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prestação de serviços para reforma no 7º e 8º andares do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP – SEI 9.744/2021-22



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO
PAULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇOS		30 dias		60 dias		90 dias	
		15	30	45	60	75	90
1	PREPARAÇÃO, REMOÇÃO, DEMOLIÇÃO						
2	CIVIL, FECHAMENTOS E ACABAMENTOS						
3	HIDRÁULICA E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS						
4	ELÉTRICA, INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA						
5	TI E TELEFONIA						
6	AR-CONDICIONADO						
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
Desembolso		10%		26%		64%	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

XII . PLANILHA DE SERVIÇOS E CUSTOS ESTIMADOS

Prestação de serviços para reforma no 7º e 8º andares do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP							TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
SEI 9.744/2021-22									
Lote Único – Código BEC: 121134									
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)					
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA	
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra		
1	PREPARAÇÃO / REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO								
1.1	Mobilização e montagem do canteiro de obras.	u	1	237,22	462,58	237,22	462,58	699,80	
1.2	Forração e isolamento de área	u	1	308,20	222,71	308,20	222,71	530,91	
1.3	Remoção de forro metálico	m²	546	0,00	9,57	0,00	5.225,22	5.225,22	
1.4	Remoção de divisórias de eucatex	m²	90	0,00	26,00	0,00	2.340,00	2.340,00	
1.5	Remoção de divisórias de granito	m²	22	0,00	24,28	0,00	534,16	534,16	
1.6	Remoção de piso laminado	m²	103	0,00	47,78	0,00	4.921,34	4.921,34	
1.7	Remoção de piso de taco	m²	103	0,00	9,86	0,00	1.015,58	1.015,58	
1.8	Remoção de rodapé	m	135	0,00	2,46	0,00	332,10	332,10	
1.9	Remoção de persianas	m²	94	0,00	4,93	0,00	463,42	463,42	
1.10	Remoção de conjunto de porta e batente	u	18	0,00	25,22	0,00	453,96	453,96	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.11	Remoção, sem reaproveitamento, de armário de madeira, de dimensões aproximadas de 4,85 m de comprimento x 2,60 m de altura x 0,50 m de largura	u	1	0,00	206,76	0,00	206,76	206,76
1.12	Remoção, sem reaproveitamento, de armário de madeira, de dimensões aproximadas de 4,10 m de comprimento x 2,55 m de altura x 0,80 m de largura	u	1	0,00	171,43	0,00	171,43	171,43
1.13	Remoção, sem reaproveitamento, de armário de madeira, de dimensões aproximadas de 1,70 m de comprimento x 1,70 m de altura x 0,35 m de largura	u	1	0,00	47,39	0,00	47,39	47,39
1.14	Remoção, sem reaproveitamento, de armário de madeira suspenso, de dimensões aproximadas de 1,20 m de comprimento x 0,80 m de altura x 0,30 m de largura	u	2	0,00	15,74	0,00	31,48	31,48
1.15	Remoção, sem reaproveitamento, de gabinete de cozinha de madeira, de dimensões aproximadas de 1,70 m de comprimento x 0,60 m de altura x 0,55 m de largura.	u	2	0,00	16,72	0,00	33,44	33,44
1.16	Remoção de filtro de água	u	2	0,00	26,37	0,00	52,74	52,74
1.17	Remoção de aparelhos de ar-condicionado	u	11	0,00	18,33	0,00	201,63	201,63
1.18	Remoção suportes dos aparelhos de ar-condicionado	u	11	11,99	36,66	131,89	403,26	535,15
1.19	Remoção, sem reaproveitamento, das canaletas metálicas de rodapé e descidas da instalação elétrica e de rede lógica	m	315	0,00	19,24	0,00	6.060,60	6.060,60



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.20	Remoção, sem reaproveitamento, das caixas de tomada embutidas e chumbadas por meio de bloco de concreto na laje do pavimento. Antes de qualquer intervenção, deverá ser providenciado, no pavimento inferior: o devido isolamento do local; a remoção do forro; a realização de escoramento do bloco de concreto, por meio da fixação de barra metálica de aproximadamente 60 cm de comprimento e/ou material similar por meio de chumbadores	u	43	5,22	62,34	224,46	2.680,62	2.905,08
1.21	Remoção, sem reaproveitamento, de fiação elétrica dos circuitos de tomadas e iluminação	m	5.060	0,00	2,01	0,00	10.170,60	10.170,60
1.22	Remoção, sem reaproveitamento, de cabeamento de dados/voz	m	3.750	0,00	4,05	0,00	15.187,50	15.187,50
1.23	Remoção, sem reaproveitamento, dos componentes elétricos existentes no quadro de distribuição elétrica do pavimento (80 disjuntores, barramentos, etc.)	u	1	0,00	840,62	0,00	840,62	840,62
1.24	Remoção, sem reaproveitamento, dos componentes elétricos existentes no quadro de botoeira de iluminação do pavimento (24 botoeiras, barramentos, etc.)	u	1	0,00	420,21	0,00	420,21	420,21
1.25	Remoção, com posterior reinstalação, dos sensores de fumaça	u	19	0,00	16,16	0,00	307,04	307,04
1.26	Remoção, sem reaproveitamento, da fiação elétrica do sistema de sensores de fumaça	m	435	0,00	2,01	0,00	874,35	874,35
1.27	Remoção, com reaproveitamento, das luminárias de emergência	u	18	0,00	16,16	0,00	290,88	290,88



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.28	Remoção, sem reaproveitamento, da fiação elétrica do sistema de iluminação de emergência	m	435	0,00	2,01	0,00	874,35	874,35
1.29	Remoção, sem reaproveitamento, de quadro de distribuição elétrica, denominado QEE-8, e todos os componentes elétricos existentes (16 disjuntores, barramentos, etc.), para posterior modernização	u	1	0,00	258,63	0,00	258,63	258,63
1.30	Remoção, com posterior reinstalação, das câmeras do sistema de CFTV	u	3	0,00	60,61	0,00	181,83	181,83
1.31	Remoção, sem reaproveitamento, de quadro elétrico embutido em alvenaria, de dimensões aproximadas de 1,30 m x 0,50 m. O quadro atualmente funciona como caixa de passagem para cabos elétricos, que devem ser mantidos	u	1	0,00	161,62	0,00	161,62	161,62
1.32	Remoção, sem reaproveitamento, de quadro elétrico desativado, embutido em alvenaria, de dimensões aproximadas de 0,65 m x 0,50 m	u	1	0,00	121,21	0,00	121,21	121,21
1.33	Remoção, sem reaproveitamento, de quadro telefônico embutido em alvenaria, de dimensões aproximadas de 0,90 m x 1,10 m. Serviço inclui a remoção dos componentes e conexões instaladas dentro do quadro	u	1	0,00	98,12	0,00	98,12	98,12
1.34	Remoção, sem reaproveitamento, de painel acrílico de fechamento de shaft, de dimensões aproximadas de 0,80 m x 0,80 m	u	2	0,00	21,36	0,00	42,72	42,72



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.35	Remoção, sem reaproveitamento, de painel metálico de fechamento de shaft, de dimensões aproximadas de 0,60 m x 0,60 m	u	1	0,00	21,36	0,00	21,36	21,36
1.36	Remoção de rack, incluindo os equipamentos de TI nele instalados, no 7º e no 8º andar. Desligamento dos equipamentos e remoção do rack se dará de forma controlada, dada necessidade de manutenção de alguns pontos de rede ativos. Equipamentos (rack, switches, patch panels, guias etc.)	u	2	0,00	51,95	0,00	103,90	103,90
1.37	Demolição de alvenaria	m²	120	0,00	9,86	0,00	1.183,20	1.183,20
1.38	Demolição de balcão em alvenaria com acabamento em mármore, de dimensões aproximadas de 0,70 m de largura por 1,10 m de altura	m	17,2	0,00	65,60	0,00	1.128,32	1.128,32
1.39	Demolição de piso cerâmico	m²	17,4	0,00	29,60	0,00	515,04	515,04
1.40	Demolição de contrapiso, nos locais em que este estiver prejudicado ou onde vier a ser necessário	m²	133	0,00	15,86	0,00	2.109,38	2.109,38
1.41	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	m²	120	0,00	18,08	0,00	2.169,60	2.169,60
1.42	Demolição de forro de gesso	m²	45	0,00	7,81	0,00	351,45	351,45
1.43	Demolição parcial do forro de gesso no 6º e 7º andares	m²	15	0,00	4,93	0,00	73,95	73,95



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.44	Demolição de revestimento, contrapiso e enchimento de entulho, até a laje rebaixada, nas áreas de banheiro	m³	9,8	0,00	151,50	0,00	1.484,70	1.484,70
1.45	Remoção, sem reaproveitamento, dos equipamentos hidráulicos sanitários dos banheiros no 8º pavimento e das copas dos 7º e 8º pavimentos	u	7	5,11	35,95	35,77	251,65	287,42
1.46	Remoção, sem reaproveitamento, das bancadas de pia e dos lavatórios das copas do 7º e 8º pavimentos, e dos lavatórios dos banheiros do 8º andar	u	4	0,00	72,63	0,00	290,52	290,52
1.47	Remoção integral, sem reaproveitamento, das tubulações de cobre sobrepostas ou fixas à laje, bem como as tubulações chumbadas na alvenaria	m	90	0,00	6,58	0,00	592,20	592,20
1.48	Remoção integral, sem reaproveitamento, de toda a instalação de esgoto fixa à laje e chumbada nas alvenarias, compreendidas as áreas úmidas dos pavimentos 7º e 8º a serem reformadas	m	48	0,00	6,58	0,00	315,84	315,84
1.49	Remoção, com reaproveitamento, de torneira de limpeza ou de serviço instalada nos banheiros a serem reformados	u	3	0,00	6,23	0,00	18,69	18,69
1.50	Remoção, com reaproveitamento, de válvula de descarga, incluindo acabamento	u	6	0,00	45,95	0,00	275,70	275,70



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)					
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA	
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra		
2	CIVIL, FECHAMENTOS E ACABAMENTOS EM GERAL								
2.1	Execução de parede de alvenaria, nas áreas úmidas, com tijolo baiano de 8 furos, espessura de 9 cm, do piso até a laje de teto, com a realização do devido encunhamento na laje. Utilizar argamassa de assentamento industrializada. Nas amarrações com a estrutura do edifício e as paredes adjacentes deverá ser prevista a devida amarração com tela metálica, de forma a evitar fissuras na parede	m ²	53	28,12	28,42	1.490,36	1.506,26	2.996,62	
2.2	Fornecimento e instalação de parede de drywall, chapa branca. Utilizar chapas de 1,25 cm de espessura e perfis metálicos de 7 cm de largura. Deverá ser instalado lâ de rocha de densidade mínima de 48 kg/m ³ e espessura mínima de 50 mm na parte interna. As paredes em drywall serão construídas do piso à laje superior. Nos locais de encontro com a esquadria do edifício, a parede deverá estar alinhada com a divisão das janelas, e deverá ser previsto o recorte diferenciado das chapas, de forma a promover o devido acabamento e arremate com os caixilhos. Incluso preparo da base para a fixação das guias, reforço para instalação de portas, telas, fitas, massa	m ²	165	94,94	23,73	15.665,10	3.915,45	19.580,55	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.3	Fornecimento e instalação de parede de drywall, chapa branca dupla, na separação entre o refeitório e a sala e corredor adjacentes. Utilizar duas chapas brancas de 1,25 cm de espessura em cada lado da parede (total de 5 cm) e perfis metálicos de 9 cm de largura. Deverá ser instalado lâ de rocha de densidade mínima de 48 kg/m ³ e espessura mínima de 50 mm na parte interna. A parede de drywall deverá estar apoiada sobre uma fiada de alvenaria de 20 cm de altura, e deverá ir até a laje superior	m ²	25	166,98	41,74	4.174,50	1.043,50	5.218,00
2.4	Fechamento de vão em shaft, de dimensões aproximadas de 0,80 m x 0,80 m, com a utilização de drywall, chapa rosa de 1,25 cm de espessura	u	2	53,62	13,41	107,24	26,82	134,06
2.5	Fechamento de vão em shaft, de dimensões aproximadas de 0,60 m x 0,60 m, com a utilização de drywall, chapa rosa de 1,25 cm de espessura	u	1	30,16	7,54	30,16	7,54	37,70
2.6	Fechamento de vão em shaft, de dimensões aproximadas de 1,30 m x 0,50 m, com a utilização de drywall, chapa rosa de 1,25 cm de espessura	u	1	54,46	13,62	54,46	13,62	68,08
2.7	Fechamento de vão em shaft, de dimensões aproximadas de 0,65 m x 0,50 m, com a utilização de drywall, chapa rosa de 1,25 cm de espessura	u	1	27,23	6,81	27,23	6,81	34,04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.8	Fechamento de vão em shaft, de dimensões aproximadas de 0,90 m x 1,10 m, com a utilização de drywall, chapa rosa de 1,25 cm de espessura	u	2	82,95	20,74	165,90	41,48	207,38
2.9	Fechamento de vão entre a janela e a bancada da copa, de dimensões aproximadas de 2,00 m x 0,60 m x 0,14 m, com a utilização de drywall, chapa verde, de 1,25 cm de espessura	u	1	153,98	25,14	153,98	25,14	179,12
2.10	Execução de sóculo em alvenaria, de 15 cm de altura, na parte inferior das bancadas de pia da copa com chapisco e reboco.	m ²	3	29,02	41,26	87,06	123,78	210,84
2.11	Fornecimento e instalação de caixa de passagem embutida em alvenaria/drywall, em PVC antichama, de dimensões 30 cm x 30 cm.	u	1	80,91	17,32	80,91	17,32	98,23
2.12	Fornecimento e instalação de divisórias sanitárias em painéis laminados, porta, ferragens e acessórios.	m ²	18	397,97	164,85	7.163,46	2.967,30	10.130,76
2.13	Fornecimento e instalação de porta de madeira completa, incluindo batente, guarnições, ferragens em material cromado, fechadura com chave, maçaneta tipo alavanca. Folha da porta com 0,80 x 2,10 m, acabamento em laminado melamínico.	u	5	892,29	184,03	4.461,45	920,15	5.381,60



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.14	Fornecimento e instalação de porta de vidro com 02 (duas) folhas de abrir, nas dimensões de 0,80 m x 2,10 m cada uma, obtendo-se passagem livre de 1,60 m, vidro temperado 10 mm, caixilho alumínio fosco.	u	2	6.196,57	581,23	12.393,14	1.162,46	13.555,60
2.15	Fornecimento e instalação de porta de vidro com 02 (duas) folhas de abrir, nas dimensões de 0,90 m x 2,10 m, obtendo-se passagem livre de 1,80 m, vidro temperado 10 mm, caixilho em alumínio fosco	u	1	4.038,29	437,33	4.038,29	437,33	4.475,62
2.16	Fornecimento e instalação de porta de vidro com 01 (uma) folha de abrir, nas dimensões de 0,90 m x 2,10 m, passagem livre de 0,90 m, vidro temperado, 10 mm, caixilho alumínio fosco	u	6	2.757,25	269,11	16.543,50	1.614,66	18.158,16
2.17	Fornecimento e instalação de painel de vidro com 01 (uma) folha fixa, com diversas dimensões. O vidro deve ser liso, temperado, incolor, transparente, tipo blindex, com espessura de 10 mm, perfeitamente plano, sem ondulações ou bolhas, com persianas jateadas em faixas de 8 mm de espessura. Prever caixilho em perfil em alumínio sem emendas nos vidros, com pintura eletrostática com acabamento fosco preto, com marco perfil de 25mm (Suprema)	m ²	29	940,88	92,26	27.285,52	2.675,54	29.961,06



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.18	Fornecimento e instalação de painel de vidro com 02 (duas) folhas, nas dimensões de 0,65 m x 1,30 m cada uma, tipo guichê, um fixo e um de correr, 10 mm, caixilho em perfil em alumínio fosco preto	u	1	2.627,52	269,41	2.627,52	269,41	2.896,93
2.19	Fornecimento e instalação de porta de madeira de correr embutida em alvenaria para o sanitário PcD. O vão livre de 80 cm.	u	1	1.991,17	290,75	1.991,17	290,75	2.281,92
2.20	Fornecimento e instalação de porta de alumínio, tipo veneziana, com folha de 0,80 x 2,10 m de altura completa.	u	1	1.854,02	459,82	1.854,02	459,82	2.313,84
2.21	Fornecimento e instalação de porta corta fogo de uma folha, P-90, 2,10 m x 0,90 m	u	1	1.167,18	220,49	1.167,18	220,49	1.387,67
2.22	Fornecimento e instalação de janela veneziana fixa, em alumínio com pintura eletrostática, 1,00 m x 0,40	u	1	310,15	132,92	310,15	132,92	443,07
2.23	Fornecimento e instalação de forro modular tegular metálico, na cor branca, com placas de alumínio perfuradas de 0,625 x 0,625 m	m ²	236	585,35	146,34	138.142,60	34.536,24	172.678,84
2.24	Fornecimento e instalação de forro de gesso com placas de drywall	m ²	286	53,35	22,86	15.258,10	6.537,96	21.796,06
2.25	Fornecimento e instalação de forro de gesso tipo drywall para áreas úmidas (verde), com tratamento hidrofugantes	m ²	35	60,78	26,05	2.127,30	911,75	3.039,05
2.26	Fornecimento e instalação de forro mineral acústico tegular com placas de 0,625x 0,625 m	m ²	45	100,05	42,88	4.502,25	1.929,60	6.431,85



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.27	Fechamento da abertura realizada no forro do 6º e 7º andares, com placas de drywall. Deverá ser dado o devido acabamento no encontro com a porção que não foi demolida. Incluso tirantes, perfis metálicos, rejuntas entre as placas, execução de juntas de dilatação	m²	15	53,35	22,86	800,25	342,90	1.143,15
2.28	Execução de contrapiso com nata de cimento e massa, em estado "farofa"	m²	160	58,95	39,56	9.432,00	6.329,60	15.761,60
2.29	Aplicação de chapisco industrializado	m²	105	1,88	4,00	197,40	420,00	617,40
2.30	Aplicação de reboco industrializado	m²	135	1,45	9,48	195,75	1.279,80	1.475,55
2.31	Preparação e instalação de piso taco que foi removido do 7º andar nas áreas do 8º andar.	m²	21	18,88	19,27	396,48	404,67	801,15
2.32	Fornecimento e instalação de piso taco, de dimensões de 7 x 21 cm.	m²	10	180,16	19,27	1.801,60	192,70	1.994,30
2.33	Restauração de piso de taco por meio de lixamento, limpeza do rejunte e calafetação, limpeza geral e aplicação de no mínimo 3 (três) demãos de resina para piso de madeira à base de ureia-formol, de alto tráfego	m²	418	8,94	80,48	3.736,92	33.640,64	37.377,56
2.34	Execução de laje pré-moldada, com preenchimento de isopor e pintura betuminosa	m²	33	125,04	28,67	4.126,32	946,11	5.072,43
2.35	Impermeabilização da laje das áreas úmidas, incluindo contrapiso	m²	143	45,12	12,00	6.452,16	1.716,00	8.168,16
2.36	Fornecimento e instalação de piso elevado para área da sala técnica, com placas removíveis revestidas em material antiestático, ajuste de altura, preenchidas com concreto e acabamento vinílico	m²	4	285,36	94,88	1.141,44	379,52	1.520,96



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.37	Fornecimento e assentamento de porcelanato com superfície acetinada	m²	115	74,68	34,12	8.588,20	3.923,80	12.512,00
2.38	Fornecimento e assentamento de rodapé em porcelanato com superfície acetinada	m	50	13,32	9,48	666,00	474,00	1.140,00
2.39	Fornecimento e assentamento de porcelanato com superfície acetinada, borda retificada	m²	38	74,68	34,12	2.837,84	1.296,56	4.134,40
2.40	Fornecimento e colocação de cerâmica com superfície brilhante, borda retificada, espessura 5 mm, dimensão de 10 cm x 20 cm, na parede do refeitório	m²	48	142,13	34,12	6.822,24	1.637,76	8.460,00
2.41	Fornecimento e colocação de porcelanato com superfície acetinada, borda retificada, espessura 10 mm, dimensão de 30 cm x 60 cm	m²	170	74,68	34,12	12.695,60	5.800,40	18.496,00
2.42	Fornecimento e assentamento de soleira de granito "Preto São Gabriel", com espessura de 2 cm, nas dimensões especificadas	m	12	119,55	18,73	1.434,60	224,76	1.659,36
2.43	Fornecimento e assentamento de sóculo de granito "Preto São Gabriel", com espessura de 2 cm, nas dimensões especificadas.	m	19	119,55	18,73	2.271,45	355,87	2.627,32
2.44	Fornecimento e instalação de rodapé de MDF, com altura de 5 cm, nas paredes de alvenaria e drywall das áreas secas.	m	225	16,31	12,78	3.669,75	2.875,50	6.545,25
2.45	Fornecimento e instalação de bancada em granito de 3,50 x 0,60 m com frontão e saia de 10 cm.	u	1	1.731,20	282,57	1.731,20	282,57	2.013,77



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.46	Fornecimento e instalação de bancada em granito de 1,75 m x 0,60 m. Incluso frontão e saia de granito com no mínimo 10 cm	u	1	962,37	163,28	962,37	163,28	1.125,65
2.47	Fornecimento e instalação de painel acústico de lã de vidro aglomerada com resina sintética e enrijecido por perfis	u	17	287,59	31,95	4.889,03	543,15	5.432,18
2.48	Pintura com tinta látex PVA premium antimoho em no mínimo 03 (três) demãos, com regularização da superfície com emassamento, lixa e aplicação de seladora.	m ²	715	8,47	20,09	6.056,05	14.364,35	20.420,40
2.49	Pintura do forro de gesso das áreas secas com tinta látex PVA premium antimoho, incluindo emassamento.	m ²	221	8,47	20,09	1.871,87	4.439,89	6.311,76
2.50	Pintura de parede nas áreas úmidas com tinta acrílica premium, lavável e antimoho. Cor de referência "Algodão egípcio" (catálogo Suvinil), no mínimo 03 (três) demãos, com regularização da superfície com emassamento, lixa e aplicação de seladora	m ²	108	8,47	20,09	914,76	2.169,72	3.084,48
2.51	Pintura do forro de gesso nas áreas úmidas com tinta acrílica premium, lavável e antimoho. Cor de referência "Branco fosco" (catálogo Suvinil), no mínimo 03 (três) demãos, com regularização da superfície com emassamento, lixa e aplicação de seladora	m ²	100	8,47	20,09	847,00	2.009,00	2.856,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.52	Fornecimento e instalação de cortinas rolô, com tela solar metalizada de 3%, sem bandô, com acionamento por corrente plástica, suporte de fixação em alumínio, tubo superior, perfil inferior, e todos os demais acessórios necessários para a adequada fixação, nivelamento, acabamento e funcionamento das cortinas. O tecido deverá ser composto de poliéster ou fibra de vidro ou PVC (policloreto de vinila), antifungo, antialérgico, atóxico, antichamas, possuir camada de revestimento em alumínio na face externa, e apresentar, no mínimo, as seguintes características: grau de reflexão solar igual ou superior a 71% e grau de transmissão luminosa igual ou inferior a 6%	m ²	94	160,00	15,00	15.040,00	1.410,00	16.450,00
2.53	Fornecimento e instalação de requadro de alumínio, dimensões aproximadas de 0,70 m x 0,45 m, na cor preta, com vidro temperado de 6 mm, de cor similar ao padrão da edificação, a ser instalado nos vãos dos aparelhos de ar-condicionado removidos	u	11	222,03	17,91	2.442,33	197,01	2.639,34
2.54	Reinstalação das luminárias de emergência	u	18	0,00	21,45	0,00	386,10	386,10
2.55	Reinstalação dos sensores de fumaça	u	19	0,00	42,90	0,00	815,10	815,10
2.56	Reinstalação das câmeras de CFTV	u	3	0,00	177,57	0,00	532,71	532,71
2.57	Reinstalação dos filtros de água	u	2	0,00	28,36	0,00	56,72	56,72



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.58	Seccionamento e realocação da prumada de tubulação de gás natural	u	1	684,80	246,19	684,80	246,19	930,99
2.59	Derivação e instalação de ramal de gás natural, da prumada realocada no 7º andar, até o fogão. O ramal deverá ser embutido em alvenaria, de forma que deve ser prevista a abertura e o fechamento do rasgo necessário para a instalação. Atentar à outros sistemas na parede, como o de água fria, esgoto e elétrico. Considerar a utilização de conexão "T", quatro conexões de 90º e aproximadamente 4 m de tubulação de cobre classe I de ¾". Serviço contempla a instalação de ponto de gás para o fogão, por meio da instalação de registro globo, com alavanca de ¼ de volta e adaptador	u	1	403,61	291,83	403,61	291,83	695,44
2.60	Fornecimento e instalação de persiana horizontal de lâmina de alumínio	m²	60	140,00	17,32	8.400,00	1.039,20	9.439,20
3	HIDRÁULICA E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS							
3.1	Tubulação de cobre de 1 ½" classe E, incluindo conexões, assentamento com argamassa e arremate	m	30	152,55	21,41	4.576,50	642,30	5.218,80
3.2	Tubulação de cobre de ¾" classe E, incluindo conexões, assentamento com argamassa e arremate	m	138	60,72	15,12	8.379,36	2.086,56	10.465,92
3.3	Tubulação PVC para esgoto de 4", incluindo conexões e sistema de fixação	m	18	23,37	46,19	420,66	831,42	1.252,08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.4	Tubulação PVC para esgoto de 3", incluindo conexões e sistema de fixação	m	30	26,27	37,80	788,10	1.134,00	1.922,10
3.5	Tubulação PVC para esgoto de 2", incluindo conexões e sistema de fixação	m	42	15,44	25,19	648,48	1.057,98	1.706,46
3.6	Tubulação PVC para esgoto de 1 1/2", incluindo conexões e sistema de fixação	m	36	11,22	21,00	403,92	756,00	1.159,92
3.7	Caixa sifonada 150x150x50mm, incluindo assentamento e cinta de amarração	u	4	51,10	41,99	204,40	167,96	372,36
3.8	Caixa sifonada 100x100x50mm, incluindo assentamento e cinta para amarração	u	3	30,46	41,99	91,38	125,97	217,35
3.9	Caixa sifonada 100x100x50mm com tampa lacrada, incluindo assentamento e cinta para amarração	u	1	73,61	41,99	73,61	41,99	115,60
3.10	Caixa seca 250x230x75mm com tampa lacrada, incluindo assentamento e cinta para amarração	u	1	96,81	41,99	96,81	41,99	138,80
3.11	Registro de gaveta DN 20, incluindo adaptadores e assentamento com argamassa e arremate	u	11	78,10	18,90	859,10	207,90	1.067,00
3.12	Registro de pressão DN20, incluindo adaptadores e assentamento com argamassa e arremate	u	7	73,85	18,90	516,95	132,30	649,25
3.13	Registro de gaveta DN 40, incluindo adaptadores e assentamento com argamassa e arremate	u	6	129,83	18,90	778,98	113,40	892,38
3.14	Bacia sanitária de caixa acoplada de louça completa, incluindo caixa e kit de fixação	u	6	464,42	43,23	2.786,52	259,38	3.045,90
3.15	Bacia sanitária de caixa acoplada completa para banheiro PCD, incluindo caixa e kit de fixação	u	1	787,06	38,20	787,06	38,20	825,26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.16	Bacia sanitária de caixa acoplada com saída horizontal de louça completa, incluindo caixa e kit de fixação	u	1	454,35	38,20	454,35	38,20	492,55
3.17	Bolsa e tubo de ligação à rede de esgoto de 100mm com canopla de acabamento para bacia sanitária com saída horizontal	u	1	86,08	7,14	86,08	7,14	93,22
3.18	Anel de vedação para bacia sanitária	u	7	32,90	0,00	230,30	0,00	230,30
3.19	Bolsa excêntrica para bacia sanitária	u	7	6,07	7,14	42,49	49,98	92,47
3.20	Mictório de louça completo com sifão integrado, incluindo kit para fixação, vedação e ligação	u	2	244,38	53,71	488,76	107,42	596,18
3.21	Válvula para descarga horizontal para mictório	u	2	337,96	15,95	675,92	31,90	707,82
3.22	Lavatório com tampo de granito de 2,70 x 0,40 m completo, com frontão, contendo três cubas de louça	u	1	965,12	173,35	965,12	173,35	1.138,47
3.23	Lavatório com tampo de granito de 2,10 x 0,40 m completo, com frontão, contendo três cubas de louça	u	1	813,13	150,61	813,13	150,61	963,74
3.24	Lavatório com tampo de granito de 1,89 x 0,40 m, completo, com frontão, contendo uma cuba de louça	u	1	555,75	92,61	555,75	92,61	648,36
3.25	Lavatório com tampo de granito de 1,25 x 0,40 m, completo, com frontão, contendo uma cuba de louça	u	1	393,63	68,36	393,63	68,36	461,99
3.26	Lavatório de coluna suspensa em louça para WC-PCD	u	1	868,19	24,31	868,19	24,31	892,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.27	Válvula de escoamento em material metálico com acabamento cromado para conector ou adaptador de 1"	u	10	31,43	8,40	314,30	84,00	398,30
3.28	Sifão metálico com copo removível de 1" x 1 1/2"	u	10	134,31	21,00	1.343,10	210,00	1.553,10
3.29	Fornecimento e instalação de registro regulador de vazão (RRV)	u	7	64,03	18,90	448,21	132,30	580,51
3.30	Engate flexível metálico de alta pressão	u	15	42,37	5,03	635,55	75,45	711,00
3.31	Torneira com fechamento automático de parede para lavatório em material metálico cromado	u	8	340,29	14,69	2.722,32	117,52	2.839,84
3.32	Torneira com fechamento automático dotada de alavanca auxiliar de acionamento para bancada de lavatório PCD em material metálico cromado	u	1	565,12	15,95	565,12	15,95	581,07
3.33	Torneira de limpeza em material metálico cromado	u	6	32,55	14,69	195,30	88,14	283,44
3.34	Fornecimento e instalação de espelho	u	9	168,02	7,66	1.512,18	68,94	1.581,12
3.35	Fornecimento e instalação de prateleiras	u	5	99,51	2,95	497,55	14,75	512,30
3.36	Papeleira para papel em rolo	u	8	53,95	5,09	431,60	40,72	472,32
3.37	Dispenser para papel interfolhado	u	6	51,74	5,09	310,44	30,54	340,98
3.38	Dispenser para sabonete líquido	u	10	35,87	5,09	358,70	50,90	409,60
3.39	Assento para bacia sanitária convencional e PCD	u	8	45,87	2,51	366,96	20,08	387,04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.40	Acabamento para registro DN 20 com acabamento cromado	u	18	41,67	2,85	750,06	51,30	801,36
3.41	Acabamento para registro DN 40 com acabamento cromado	u	6	41,67	2,85	250,02	17,10	267,12
3.42	Grelha circular rotativa com fecho de 100 mm em material metálico cromado	u	3	23,45	5,09	70,35	15,27	85,62
3.43	Grelha circular rotativa com fecho de 150 mm em material metálico cromado	u	4	28,00	5,09	112,00	20,36	132,36
3.44	Barra de apoio em aço inox para banheiro PCD com 80 cm de comprimento	u	2	154,59	11,14	309,18	22,28	331,46
3.45	Barra de apoio em aço inox para banheiro PCD com 70 cm de comprimento	u	1	154,59	11,14	154,59	11,14	165,73
3.46	Barra de apoio vertical para lavatório PCD com 40 cm de comprimento	u	1	109,20	11,14	109,20	11,14	120,34
3.47	Barra de apoio horizontal para lavatório PCD	u	1	175,52	11,14	175,52	11,14	186,66
3.48	Pia com tampo em granito de 1,50 x 0,50, incluindo frontão e cuba em aço inox	u	1	519,19	73,18	519,19	73,18	592,37
3.49	Pia com tampo em granito em forma de "L" contendo quatro cubas duplas de inox. Incluindo frontão e cubas	u	1	2.333,78	336,74	2.333,78	336,74	2.670,52
3.50	Torneira de bica alta para montagem em mesa com arejador e comando tipo alavanca com acionamento em ¼ de volta	u	5	168,52	15,95	842,60	79,75	922,35
3.51	Sifão metálico com copo removível 1 ½" x 2"	u	5	135,86	21,00	679,30	105,00	784,30
3.52	Válvula de escoamento para conector ou adaptador de 1 ½" para cuba de pia	u	5	78,62	8,40	393,10	42,00	435,10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.53	Fornecimento e instalação de cabide metálico (para toalha)	u	5	26,99	5,09	134,95	25,45	160,40
3.54	Furo técnico para a passagem de tubulações de 6"	u	4	70,74	0,00	282,96	0,00	282,96
3.55	Furo técnico para a passagem de tubulações de 4"	u	11	52,86	0,00	581,46	0,00	581,46
3.56	Furo técnico para a passagem de tubulações de 2"	u	5	43,99	0,00	219,95	0,00	219,95
3.57	Furo técnico para a passagem de tubulações de 1 1/2"	u	9	37,96	0,00	341,64	0,00	341,64
3.58	Furo técnico para a passagem de tubulações de 10"	u	1	151,63	0,00	151,63	0,00	151,63
3.59	Lavatório em tampo de granito de 0,90x0,50 completo, incluindo frontão, cuba de louça e furação para instalação de torneira	u	1	482,63	63,99	482,63	63,99	546,62
3.60	Torneira com fechamento automático de bancada para lavatório em material metálico cromado	u	1	183,00	15,95	183,00	15,95	198,95
3.61	Prolongador para caixa 250x230	u	1	51,00	16,80	51,00	16,80	67,80
4	ELÉTRICA, INFRAESTRUTURA E SISTEMAS DE SEGURANÇA							
4.1	Barramento trifásico principal 250 amperes, barramentos auxiliares, com no mínimo 72 polos, com chapa acrílica de proteção do barramento principal, trilho, etiquetas de identificação, sistema DIN	u	1	489,34	23,20	489,34	23,20	512,54



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.2	Quadro de disjuntores em chapa de aço, de embutir, mínimo 16 polos, barramento trifásico 100 amperes, chapa de proteção acrílico do barramento principal, chapa espelho, mais 2 barramentos auxiliares neutro e terra, sistema DIN	u	1	2.136,11	348,90	2.136,11	348,90	2.485,01
4.3	Disjuntor tripolar de 250 A, caixa moldada	u	1	1.049,45	63,12	1.049,45	63,12	1.112,57
4.4	Disjuntor tripolar de 80 A, tipo DIN, curva C	u	2	432,14	63,12	864,28	126,24	990,52
4.5	Disjuntor bipolar de 30 A, tipo DIN, curva C	u	10	42,78	8,58	427,80	85,80	513,60
4.6	Disjuntor monopolar de 25 A, tipo DIN, curva C	u	3	10,87	8,58	32,61	25,74	58,35
4.7	Disjuntor bipolar de 20 A, tipo DIN, curva C	u	11	42,78	8,58	470,58	94,38	564,96
4.8	Disjuntor monopolar de 20 A, tipo DIN, curva C	u	40	10,87	8,58	434,80	343,20	778,00
4.9	Cabo flexível 25,0mm ²	m	50	52,19	23,13	2.609,50	1.156,50	3.766,00
4.10	Cabo flexível 2,5mm ²	m	12.200	2,41	1,72	29.402,00	20.984,00	50.386,00
4.11	Cabo flexível 4,0mm ²	m	900	3,71	2,57	3.339,00	2.313,00	5.652,00
4.12	Cabo PP 3 x 1,5 mm ²	m	740	5,29	0,86	3.914,60	636,40	4.551,00
4.13	Plugue 2 polos + terra	u	302	7,10	8,58	2.144,20	2.591,16	4.735,36
4.14	Luminária de aclaramento, de embutir em forro modular , medida 62 x 62 cm, com refletor e aletas espelhadas em alumínio anodizado, com 4 lâmpadas led	u	78	264,04	30,85	20.595,12	2.406,30	23.001,42
4.15	Luminária de aclaramento, de embutir em forro drywall/gesso , medida 62 x 62 cm, com refletor e aletas espelhadas em alumínio anodizado, com 4 lâmpadas led	u	8	264,04	30,85	2.112,32	246,80	2.359,12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.16	Luminária de aclaramento, de embutir em forro drywall/gesso , medida 62 x 15 cm, com difusor em acrílico translúcido, com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares T8 (G13),LED, comprimento 60 cm , mínimo de 9 watts, cor 5000K, com soquetes, tensão 220 volts (completa)	u	70	222,38	24,01	15.566,60	1.680,70	17.247,30
4.17	Luminária redonda de embutir para 1 lâmpada tipo PAR20 LED	u	33	62,42	16,29	2.059,86	537,57	2.597,43
4.18	Luminária pendente de teto, tipo “meia-lua”, cúpula estruturada em alumínio, com 30 centímetros de diâmetro	u	2	279,90	15,95	559,80	31,90	591,70
4.19	Interruptor bipolar 4 x 2 de embutir, com espelho, 20 amperes, incluindo caixa e todos os acessórios	u	13	20,04	33,97	260,52	441,61	702,13
4.20	Conjunto de 3 Interruptores bipolares para caixa 4 x 4 de embutir, com espelho, 20 amperes, incluindo caixa e todos os acessórios	u	2	56,28	34,39	112,56	68,78	181,34
4.21	Interruptor bipolar, com led, 20 amperes, de encaixe (Margirius ou similar)	u	11	40,70	34,07	447,70	374,77	822,47
4.22	Tomada modular (retangular), 2 polos + terra, 20 amperes, incluindo todos os acessórios	u	438	16,38	12,87	7.174,44	5.637,06	12.811,50
4.23	Posto modular (retangular), cego, para caixa embutida mesa	u	84	15,61	12,87	1.311,24	1.081,08	2.392,32
4.24	Tomada e polos + terra, 10 amperes, incluindo caixa para perfilado e todos os acessórios	u	191	34,02	21,02	6.497,82	4.014,82	10.512,64
4.25	Tomada 2 polos + terra 4 x 2, com espelho, de embutir, 20 amperes, incluindo caixa e todos os acessórios	u	24	16,38	21,53	393,12	516,72	909,84



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.26	Eletrocalha perfurada 200x50x3000mm, incluindo derivações e acessórios (fixação, acabamentos)	u	53	599,83	116,24	31.790,99	6.160,72	37.951,71
4.27	Canaleta de rodapé metálica, medida seção mínima de 110 x 30, com mínimo de 3 via	m	240	68,12	16,89	16.348,80	4.053,60	20.402,40
4.28	Sistema de tomadas modulares para 2 tomadas elétricas (retangular) + 2 tomadas RJ45 para canaleta de rodapé	u	46	35,29	16,30	1.623,34	749,80	2.373,14
4.29	Sistema de tomadas modulares para 4 tomadas elétricas (retangular) para canaleta de rodapé	u	23	35,29	16,30	811,67	374,90	1.186,57
4.30	Sistema de tomadas modulares para 4 tomadas RJ45 para canaleta de rodapé	u	23	35,29	16,30	811,67	374,90	1.186,57
4.31	Eletroduto flexível 3/4" metálico tipo Sealtubo, com conexões, fixadores e acessórios	m	150	3,31	23,76	496,50	3.564,00	4.060,50
4.32	Eletroduto flexível 1" metálico tipo Sealtubo, com conexões, fixadores e acessórios	m	100	3,47	23,76	347,00	2.376,00	2.723,00
4.33	Eletroduto flexível corrugado 3/4"	m	150	3,31	23,76	496,50	3.564,00	4.060,50
4.34	Confecção e instalação de chapa espelho para Quadro de interruptores	u	1	146,07	20,03	146,07	20,03	166,10
4.35	Caixa para piso elevado, 2 tomadas elétricas modulares, basculante, metálico	u	1	146,93	8,15	146,93	8,15	155,08
4.36	Reinstalação do sistema de detecção de fumaça	u	19	0,00	42,90	0,00	815,10	815,10
4.37	Condutele metálico tipo "C", 4 x 2	u	21	2,40	10,73	50,40	225,33	275,73
4.38	Detector de fumaça, com base	u	3	185,77	42,90	557,31	128,70	686,01
4.39	Cabo torcido 2 x 1,5 mm ² - Preto	m	200	4,00	10,73	800,00	2.146,00	2.946,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.40	Tomada e polos + terra, 10 amperes, incluindo condutele tipo C, 4 x 2 e todos os acessórios	u	31	18,78	23,60	582,18	731,60	1.313,78
4.41	luminária de emergência, em corpo de alumínio, pintura epóxi, com vidro jateado, de sobrepor, incluso lâmpada	u	23	93,31	21,45	2.146,13	493,35	2.639,48
4.42	Luminária balizamento dupla face, bivolt automático, Led	u	4	79,53	12,87	318,12	51,48	369,60
4.43	Cabo HDMI com conectores (sala de reunião)	m	12	18,50	0,00	222,00	0,00	222,00
4.44	Tomada módulo HDMI (caixa embutida mesa)	u	2	23,51	0,00	47,02	0,00	47,02
4.45	Espelho 4 x 2, saída de fio, incluindo caixa PVC 4 x 2	u	6	14,53	34,49	87,18	206,94	294,12
4.46	Terminais, conectores, solda, identificadores	u	1	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
5	TI E TELEFONIA							
5.1	Cabo em cobre cat6, incluindo conectorização	m	9.000	3,83	4,72	34.470,00	42.480,00	76.950,00
5.2	Switch 24 portas	u	5	5.017,24	16,08	25.086,20	80,40	25.166,60
5.3	Patch Panel 24 portas Cat.6 19", incluindo guias organizadores de cabos	u	9	768,00	82,66	6.912,00	743,94	7.655,94
5.4	Voice Panel 50 portas c/ guias para cabos	u	2	576,63	58,49	1.153,26	116,98	1.270,24
5.5	Transceivers SFP	u	2	1.247,85	3,22	2.495,70	6,44	2.502,14
5.6	Patch cord RJ45 Cat6 - flexível com boot, 2,5 m, cor branca	u	120	46,53	8,58	5.583,60	1.029,60	6.613,20
5.7	Patch cord RJ45 Cat6 - flexível com boot, 1,5 m, cor branca	u	80	46,53	8,58	3.722,40	686,40	4.408,80
5.8	Patch cord RJ45 Cat6 - flexível com boot, 2,5 m, cor amarelo	u	100	46,53	8,58	4.653,00	858,00	5.511,00
5.9	RJ45 fêmeas Cat6, modulares, 8 posições, com contatos tipo IDC na parte traseira e conector 8P8C	u	371	33,47	6,44	12.417,37	2.389,24	14.806,61



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.10	Conector RJ45 macho, Cat6, 8 vias	u	178	6,58	6,44	1.171,24	1.146,32	2.317,56
5.11	Caixa ponto consolidado com 1 tomada RJ45	u	9	21,90	40,75	197,10	366,75	563,85
5.12	Cabo de fibra óptica multimodo 4 fibras, 50/125 micra, fornecimento, lançamento e fusão	m	40	8,48	4,29	339,20	171,60	510,80
5.13	DIO 8fo para rack	u	1	404,73	49,26	404,73	49,26	453,99
5.14	DIO 24fo para rack	u	1	674,55	49,26	674,55	49,26	723,81
5.15	Cordão óptico SC/LC duplex, 2,5 metros	u	4	168,88	9,85	675,52	39,40	714,92
5.16	Guia organizadores de cabos	u	16	18,16	12,09	290,56	193,44	484,00
5.17	Cabo telefônico CI 50x100 pares	m	40	27,41	6,44	1.096,40	257,60	1.354,00
5.18	Bloco de conexão LSA perfil 2/10 Krone	u	10	20,08	15,01	200,80	150,10	350,90
5.19	Bastidor metálico de 10 pos. p/ 10 blocos de 10 pares Krone	u	10	61,50	86,58	615,00	865,80	1.480,80
5.20	Fio jumper branco e preto	rolo	1	61,50	86,58	61,50	86,58	148,08
5.21	Anel guia organizador de cabos	u	20	6,00	6,30	120,00	126,00	246,00
5.22	Rack Aberto 19" 40Us, conforme Termo de Referência	u	1	2.446,21	68,95	2.446,21	68,95	2.515,16
5.23	Réguia com 8 tomadas 2P+T p/ rack	u	1	84,79	8,66	84,79	8,66	93,45
5.24	Certificação dos pontos da Rede Estruturada	u	371	0,00	52,00	0,00	19.292,00	19.292,00
5.25	Etiquetas de identificação e abraçadeiras	cj	1	124,12	34,32	124,12	34,32	158,44
6	AR-CONDICIONADO							
6.1	Unidade condensadora de 22 HP, VRF inverter.	u	1	92.240,83	830,59	92.240,83	830,59	93.071,42
6.2	Unidade evaporadora tipo cassete de 4 vias, 24.000 BTU, inverter.	u	7	4.155,00	696,74	29.085,00	4.877,18	33.962,18
6.3	Unidade evaporadora tipo hi-wall, 12.000 BTU, inverter.	u	2	3.559,59	696,74	7.119,18	1.393,48	8.512,66



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6.4	Unidade evaporadora tipo hi-wall, 9.000 BTU, inverter.	u	2	3.025,65	696,74	6.051,30	1.393,48	7.444,78
6.5	Bomba de extração de condensado	u	11	663,48	42,90	7.298,28	471,90	7.770,18
6.6	Base para a unidade condensadora	u	1	1.264,39	1.244,98	1.264,39	1.244,98	2.509,37
6.7	Cabo blindado, 3 x 1,5 mm ²	m	800	5,29	0,86	4.232,00	688,00	4.920,00
6.8	Cabo flexível 2,5 mm ²	m	2.000	2,41	1,72	4.820,00	3.440,00	8.260,00
6.9	Cabo 10 mm ²	m	300	9,80	3,43	2.940,00	1.029,00	3.969,00
6.10	Eletroduto galvanizado de 1/2"	m	200	15,02	21,45	3.004,00	4.290,00	7.294,00
6.11	Eletroduto galvanizado de 3/4"	m	100	17,68	25,73	1.768,00	2.573,00	4.341,00
6.12	Eletroduto galvanizado de 1.1/4"	m	50	33,80	34,32	1.690,00	1.716,00	3.406,00
6.13	Condutele 4x2"	u	20	2,40	10,73	48,00	214,60	262,60
6.14	Disjuntor bipolar 10 A	u	11	34,23	8,58	376,53	94,38	470,91
6.15	Disjuntor bipolar 32 A	u	3	42,78	8,58	128,34	25,74	154,08
6.16	Disjuntor bipolar 80 A	u	1	137,30	8,58	137,30	8,58	145,88
6.17	Unidade de controle	u	1	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
6.18	Tubo de PVC de 1.1/4" com isolante térmico.	m	30	24,09	31,26	722,70	937,80	1.660,50
6.19	Tubo de PVC de 3/4" com isolante térmico.	m	100	8,16	31,32	816,00	3.132,00	3.948,00
6.20	Tubulação de cobre 1/4" com isolamento térmico	m	60	29,35	12,37	1.761,00	742,20	2.503,20
6.21	Tubulação de cobre 3/8" com isolamento térmico	m	150	38,84	13,01	5.826,00	1.951,50	7.777,50
6.22	Tubulação de cobre 1/2" com isolamento térmico	m	80	45,52	13,60	3.641,60	1.088,00	4.729,60
6.23	Tubulação de cobre 5/8" com isolamento térmico	m	80	54,91	13,94	4.392,80	1.115,20	5.508,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6.24	Tubulação de cobre 3/4" com isolamento térmico	m	50	64,46	14,08	3.223,00	704,00	3.927,00
6.25	Tubulação de cobre 1.1/8" com isolamento térmico	m	50	101,21	14,77	5.060,50	738,50	5.799,00
6.26	Canaleta de PVC	m	50	96,72	15,01	4.836,00	750,50	5.586,50
6.27	Válvula esfera em cobre, dia nominal 1/4"	u	4	35,00	18,90	140,00	75,60	215,60
6.28	Válvula esfera em cobre, dia nominal 3/8"	u	7	46,00	18,90	322,00	132,30	454,30
6.29	Válvula esfera em cobre, dia nominal 1/2"	u	4	62,00	18,90	248,00	75,60	323,60
6.30	Válvula esfera em cobre, dia nominal 5/8"	u	7	75,00	18,90	525,00	132,30	657,30
6.31	Gás refrigerante R 410	kg	80	56,23	7,89	4.498,40	631,20	5.129,60
6.32	Serviços adicionais para montagem da tubulação, incluindo furação de alvenaria, desmontagem e montagem de forro metálico, recomposição de parede de gesso acartonado, emassamento e pintura.	cj	1	268,95	2.125,51	268,95	2.125,51	2.394,46
6.33	Execução de secagem da tubulação, vácuo, comissionamento, testes e partida do sistema de ar-condicionado.	cj	1	3.307,74	5.855,01	3.307,74	5.855,01	9.162,75
6.34	Dutos e difusores do sistema de renovação de ar	cj	1	5.249,95	7.069,49	5.249,95	7.069,49	12.319,44
6.35	Quadro elétrico	u	1	1.020,21	94,68	1.020,21	94,68	1.114,89



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6.36	Caixa ventiladora de no mínimo 1700 m³/hr.	u	1	4.154,44	257,38	4.154,44	257,38	4.411,82
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7.1	Gerenciamento dos resíduos decorrentes da reforma, com apresentação de PGRCC – Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e transporte dos entulhos através de caçamba metálica.	m³	79	91,40	14,90	7.220,60	1.177,10	8.397,70
7.2	Limpeza permanente.	mês	3	179,75	1.617,76	539,25	4.853,28	5.392,53
7.3	Limpeza final da obra, com limpeza de vidros, esquadrias, pisos e peças sanitárias.	u	1	528,88	4.759,95	528,88	4.759,95	5.288,83
7.4	Projetos e documentação.	cj	1	0,00	7.509,37	0,00	7.509,37	7.509,37
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE ÚNICO, SEM BDI (R\$)						915.100,70	443.176,99	1.358.277,69
						BDI (R\$)		339.569,42
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE ÚNICO, COM BDI (R\$)								1.697.847,11

Origem dos dados:

PINI: tabela de custos, versão junho/21, reajustada pelo INCC.

CPOS: tabela de custos nr. 182, base julho/21.

Sinapi: tabela de custos, versão junho/21, reajustada pelo INCC.

Mercado: cotações de fornecedores e pesquisa internet no período de 1 a 16/07/21.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Código de Referência da Bolsa Eletrônica de Compras (BEC), Quantidade, Valor Total Geral Estimado e Redução Mínima

Lote	Código BEC (*)	Qtde.	Unidade	Descrição Resumida (**)	Valor Total Geral estimado com BDI (R\$)	Redução mínima entre lances (R\$)
Único	121134	1	Vide Edital	Prestação de serviços para reforma no 7º e 8º andares do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP	1.697.847,11	12.700,00

(*) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre as descrições dos serviços existentes no Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, devem prevalecer as estabelecidas no Edital e seus anexos.

(**) Para especificações detalhadas, consultar o Termo de Referência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II PROPOSTA/PLANILHA DE PREÇOS

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Pregão Eletrônico nº 26/21

SEI – Processo nº 9744/2021-22

OBJETO: Prestação de serviços para reforma no 7º e 8º andares do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP

Prestação de serviços para reforma no 7º e 8º andares do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP						TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
SEI 9.744/2021-22								
Lote Único – Código BEC: 121134								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1	PREPARAÇÃO / REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO							
1.1	Mobilização e montagem do canteiro de obras.	u	1					
1.2	Forração e isolamento de área	u	1					
1.3	Remoção de forro metálico	m²	546					
1.4	Remoção de divisórias de eucatex	m²	90					
1.5	Remoção de divisórias de granito	m²	22					
1.6	Remoção de piso laminado	m²	103					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.7	Remoção de piso de taco	m ²	103					
1.8	Remoção de rodapé	m	135					
1.9	Remoção de persianas	m ²	94					
1.10	Remoção de conjunto de porta e batente	u	18					
1.11	Remoção, sem reaproveitamento, de armário de madeira, de dimensões aproximadas de 4,85 m de comprimento x 2,60 m de altura x 0,50 m de largura	u	1					
1.12	Remoção, sem reaproveitamento, de armário de madeira, de dimensões aproximadas de 4,10 m de comprimento x 2,55 m de altura x 0,80 m de largura	u	1					
1.13	Remoção, sem reaproveitamento, de armário de madeira, de dimensões aproximadas de 1,70 m de comprimento x 1,70 m de altura x 0,35 m de largura	u	1					
1.14	Remoção, sem reaproveitamento, de armário de madeira suspenso, de dimensões aproximadas de 1,20 m de comprimento x 0,80 m de altura x 0,30 m de largura	u	2					
1.15	Remoção, sem reaproveitamento, de gabinete de cozinha de madeira, de dimensões aproximadas de 1,70 m de comprimento x 0,60 m de altura x 0,55 m de largura.	u	2					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.16	Remoção de filtro de água	u	2					
1.17	Remoção de aparelhos de ar-condicionado	u	11					
1.18	Remoção suportes dos aparelhos de ar-condicionado	u	11					
1.19	Remoção, sem reaproveitamento, das canaletas metálicas de rodapé e descidas da instalação elétrica e de rede lógica	m	315					
1.20	Remoção, sem reaproveitamento, das caixas de tomada embutidas e chumbadas por meio de bloco de concreto na laje do pavimento. Antes de qualquer intervenção, deverá ser providenciado, no pavimento inferior: o devido isolamento do local; a remoção do forro; a realização de escoramento do bloco de concreto, por meio da fixação de barra metálica de aproximadamente 60 cm de comprimento e/ou material similar por meio de chumbadores	u	43					
1.21	Remoção, sem reaproveitamento, de fiação elétrica dos circuitos de tomadas e iluminação	m	5060					
1.22	Remoção, sem reaproveitamento, de cabeamento de dados/voz	m	3750					
1.23	Remoção, sem reaproveitamento, dos componentes elétricos existentes no quadro de distribuição elétrica do pavimento (80 disjuntores, barramentos etc.).	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.24	Remoção, sem reaproveitamento, dos componentes elétricos existentes no quadro de botoeira de iluminação do pavimento (24 botoeiras, barramentos, etc.)	u	1					
1.25	Remoção, com posterior reinstalação, dos sensores de fumaça	u	19					
1.26	Remoção, sem reaproveitamento, da fiação elétrica do sistema de sensores de fumaça	m	435					
1.27	Remoção, com reaproveitamento, das luminárias de emergência	u	18					
1.28	Remoção, sem reaproveitamento, da fiação elétrica do sistema de iluminação de emergência	m	435					
1.29	Remoção, sem reaproveitamento, de quadro de distribuição elétrica, denominado QEE-8, e todos os componentes elétricos existentes (16 disjuntores, barramentos, etc.), para posterior modernização	u	1					
1.30	Remoção, com posterior reinstalação, das câmeras do sistema de CFTV	u	3					
1.31	Remoção, sem reaproveitamento, de quadro elétrico embutido em alvenaria, de dimensões aproximadas de 1,30 m x 0,50 m. O quadro atualmente funciona como caixa de passagem para cabos elétricos, que devem ser mantidos	u	1					
1.32	Remoção, sem reaproveitamento, de quadro elétrico desativado, embutido em alvenaria, de dimensões aproximadas de 0,65 m x 0,50 m	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.33	Remoção, sem reaproveitamento, de quadro telefônico embutido em alvenaria, de dimensões aproximadas de 0,90 m x 1,10 m. Serviço inclui a remoção dos componentes e conexões instaladas dentro do quadro	u	1					
1.34	Remoção, sem reaproveitamento, de painel acrílico de fechamento de shaft, de dimensões aproximadas de 0,80 m x 0,80 m	u	2					
1.35	Remoção, sem reaproveitamento, de painel metálico de fechamento de shaft, de dimensões aproximadas de 0,60 m x 0,60 m	u	1					
1.36	Remoção de rack, incluindo os equipamentos de TI nele instalados, no 7º e no 8º andar. Desligamento dos equipamentos e remoção do rack se dará de forma controlada, dada necessidade de manutenção de alguns pontos de rede ativos. Equipamentos (rack, switchs, patch panels, guias etc.)	u	2					
1.37	Demolição de alvenaria	m²	120					
1.38	Demolição de balcão em alvenaria com acabamento em mármore, de dimensões aproximadas de 0,70 m de largura por 1,10 m de altura	m	17,2					
1.39	Demolição de piso cerâmico	m²	17,4					
1.40	Demolição de contrapiso, nos locais em que este estiver prejudicado ou onde vier a ser necessário	m²	133					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.41	Demolição de revestimento cerâmico das paredes	m ²	120					
1.42	Demolição de forro de gesso	m ²	45					
1.43	Demolição parcial do forro de gesso no 6º e 7º andares	m ²	15					
1.44	Demolição de revestimento, contrapiso e enchimento de entulho, até a laje rebaixada, nas áreas de banheiro	m ³	9,8					
1.45	Remoção, sem reaproveitamento, dos equipamentos hidráulicos sanitários dos banheiros no 8º pavimento e das copas dos 7º e 8º pavimentos	u	7					
1.46	Remoção, sem reaproveitamento, das bancadas de pia e dos lavatórios das copas do 7º e 8º pavimentos, e dos lavatórios dos banheiros do 8º andar	u	4					
1.47	Remoção integral, sem reaproveitamento, das tubulações de cobre sobrepostas ou fixas à laje, bem como as tubulações chumbadas na alvenaria	m	90					
1.48	Remoção integral, sem reaproveitamento, de toda a instalação de esgoto fixa à laje e chumbada nas alvenarias, compreendidas as áreas úmidas dos pavimentos 7º e 8º a serem reformadas	m	48					
1.49	Remoção, com reaproveitamento, de torneira de limpeza ou de serviço instalada nos banheiros a serem reformados	u	3					
1.50	Remoção, com reaproveitamento, de válvula de descarga, incluindo acabamento	u	6					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2	CIVIL, FECHAMENTOS E ACABAMENTOS EM GERAL							
2.1	Execução de parede de alvenaria, nas áreas úmidas, com tijolo baiano de 8 furos, espessura de 9 cm, do piso até a laje de teto, com a realização do devido encunhamento na laje. Utilizar argamassa de assentamento industrializada. Nas amarrações com a estrutura do edifício e as paredes adjacentes deverá ser prevista a devida amarração com tela metálica, de forma a evitar fissuras na parede	m ²	53					
2.2	Fornecimento e instalação de parede de drywall, chapa branca. Utilizar chapas de 1,25 cm de espessura e perfis metálicos de 7 cm de largura. Deverá ser instalado lã de rocha de densidade mínima de 48 kg/m ³ e espessura mínima de 50 mm na parte interna. As paredes em drywall serão construídas do piso à laje superior. Nos locais de encontro com a esquadria do edifício, a parede deverá estar alinhada com a divisão das janelas, e deverá ser previsto o recorte diferenciado das chapas, de forma a promover o devido acabamento e arremate com os caixilhos. Incluso preparo da base para a fixação das guias, reforço para instalação de portas, telas, fitas, massa	m ²	165					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.3	Fornecimento e instalação de parede de drywall, chapa branca dupla, na separação entre o refeitório e a sala e corredor adjacentes. Utilizar duas chapas brancas de 1,25 cm de espessura em cada lado da parede (total de 5 cm) e perfis metálicos de 9 cm de largura. Deverá ser instalado lâ de rocha de densidade mínima de 48 kg/m ³ e espessura mínima de 50 mm na parte interna. A parede de drywall deverá estar apoiada sobre uma fiada de alvenaria de 20 cm de altura, e deverá ir até a laje superior	m ²	25					
2.4	Fechamento de vão em shaft, de dimensões aproximadas de 0,80 m x 0,80 m, com a utilização de drywall, chapa rosa de 1,25 cm de espessura	u	2					
2.5	Fechamento de vão em shaft, de dimensões aproximadas de 0,60 m x 0,60 m, com a utilização de drywall, chapa rosa de 1,25 cm de espessura	u	1					
2.6	Fechamento de vão em shaft, de dimensões aproximadas de 1,30 m x 0,50 m, com a utilização de drywall, chapa rosa de 1,25 cm de espessura	u	1					
2.7	Fechamento de vão em shaft, de dimensões aproximadas de 0,65 m x 0,50 m, com a utilização de drywall, chapa rosa de 1,25 cm de espessura	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.8	Fechamento de vão em shaft, de dimensões aproximadas de 0,90 m x 1,10 m, com a utilização de drywall, chapa rosa de 1,25 cm de espessura	u	2					
2.9	Fechamento de vão entre a janela e a bancada da copa, de dimensões aproximadas de 2,00 m x 0,60 m x 0,14 m, com a utilização de drywall, chapa verde, de 1,25 cm de espessura	u	1					
2.10	Execução de sóculo em alvenaria, de 15 cm de altura, na parte inferior das bancadas de pia da copa com chapisco e reboco.	m ²	3					
2.11	Fornecimento e instalação de caixa de passagem embutida em alvenaria/drywall, em PVC antichama, de dimensões 30 cm x 30 cm.	u	1					
2.12	Fornecimento e instalação de divisórias sanitárias em painéis laminados, porta, ferragens e acessórios.	m ²	18					
2.13	Fornecimento e instalação de porta de madeira completa, incluindo batente, guarnições, ferragens em material cromado, fechadura com chave, maçaneta tipo alavanca. Folha da porta com 0,80 x 2,10 m, acabamento em laminado melamínico.	u	5					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.14	Fornecimento e instalação de porta de vidro com 02 (duas) folhas de abrir, nas dimensões de 0,80 m x 2,10 m cada uma, obtendo-se passagem livre de 1,60 m, vidro temperado 10 mm, caixilho alumínio fosco.	u	2					
2.15	Fornecimento e instalação de porta de vidro com 02 (duas) folhas de abrir, nas dimensões de 0,90 m x 2,10 m, obtendo-se passagem livre de 1,80 m, vidro temperado 10 mm, caixilho em alumínio fosco	u	1					
2.16	Fornecimento e instalação de porta de vidro com 01 (uma) folha de abrir, nas dimensões de 0,90 m x 2,10 m, passagem livre de 0,90 m, vidro temperado, 10 mm, caixilho alumínio fosco	u	6					
2.17	Fornecimento e instalação de painel de vidro com 01 (uma) folha fixa, com diversas dimensões. O vidro deve ser liso, temperado, incolor, transparente, tipo blindex, com espessura de 10 mm, perfeitamente plano, sem ondulações ou bolhas, com persianas jateadas em faixas de 8 mm de espessura. Prever caixilho em perfil em alumínio sem emendas nos vidros, com pintura eletrostática com acabamento fosco preto, com marco perfil de 25mm (Suprema)	m ²	29					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.18	Fornecimento e instalação de painel de vidro com 02 (duas) folhas, nas dimensões de 0,65 m x 1,30 m cada uma, tipo guichê, um fixo e um de correr, 10 mm, caixilho em perfil em alumínio fosco preto	u	1					
2.19	Fornecimento e instalação de porta de madeira de correr embutida em alvenaria para o sanitário PcD. O vão livre de 80 cm.	u	1					
2.20	Fornecimento e instalação de porta de alumínio, tipo veneziana, com folha de 0,80 x 2,10 m de altura completa.	u	1					
2.21	Fornecimento e instalação de porta corta fogo de uma folha, P-90, 2,10 m x 0,90 m	u	1					
2.22	Fornecimento e instalação de janela veneziana fixa, em alumínio com pintura eletrostática, 1,00 m x 0,40	u	1					
2.23	Fornecimento e instalação de forro modular tegular metálico, na cor branca, com placas de alumínio perfuradas de 0,625 x 0,625 m	m ²	236					
2.24	Fornecimento e instalação de forro de gesso com placas de drywall	m ²	286					
2.25	Fornecimento e instalação de forro de gesso tipo drywall para áreas úmidas (verde), com tratamento hidrofugantes	m ²	35					
2.26	Fornecimento e instalação de forro mineral acústico tegular com placas de 0,625x 0,625 m	m ²	45					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.27	Fechamento da abertura realizada no forro do 6º e 7º andares, com placas de drywall. Deverá ser dado o devido acabamento no encontro com a porção que não foi demolida. Incluso tirantes, perfis metálicos, rejunte entre as placas, execução de juntas de dilatação	m²	15					
2.28	Execução de contrapiso com nata de cimento e massa, em estado "farofa"	m²	160					
2.29	Aplicação de chapisco industrializado	m²	105					
2.30	Aplicação de reboco industrializado	m²	135					
2.31	Preparação e instalação de piso taco que foi removido do 7º andar nas áreas do 8º andar.	m²	21					
2.32	Fornecimento e instalação de piso taco, de dimensões de 7 x 21 cm.	m²	10					
2.33	Restauração de piso de taco por meio de lixamento, limpeza do rejunte e calafetação, limpeza geral e aplicação de no mínimo 3 (três) demãos de resina para piso de madeira à base de ureia-formol, de alto tráfego	m²	418					
2.34	Execução de laje pré-moldada, com preenchimento de isopor e pintura betuminosa	m²	33					
2.35	Impermeabilização da laje das áreas úmidas, incluindo contrapiso	m²	143					
2.36	Fornecimento e instalação de piso elevado para área da sala técnica, com placas removíveis revestidas em material antiestático, ajuste de altura, preenchidas com concreto e acabamento vinílico	m²	4					
2.37	Fornecimento e assentamento de porcelanato com superfície acetinada	m²	115					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.38	Fornecimento e assentamento de rodapé em porcelanato com superfície acetinada	m	50					
2.39	Fornecimento e assentamento de porcelanato com superfície acetinada, borda retificada	m ²	38					
2.40	Fornecimento e colocação de cerâmica com superfície brilhante, borda retificada, espessura 5 mm, dimensão de 10 cm x 20 cm, na parede do refeitório	m ²	48					
2.41	Fornecimento e colocação de porcelanato com superfície acetinada, borda retificada, espessura 10 mm, dimensão de 30 cm x 60 cm	m ²	170					
2.42	Fornecimento e assentamento de soleira de granito "Preto São Gabriel", com espessura de 2 cm, nas dimensões especificadas	m	12					
2.43	Fornecimento e assentamento de sóculo de granito "Preto São Gabriel", com espessura de 2 cm, nas dimensões especificadas.	m	19					
2.44	Fornecimento e instalação de rodapé de MDF, com altura de 5 cm, nas paredes de alvenaria e drywall das áreas secas.	m	225					
2.45	Fornecimento e instalação de bancada em granito de 3,50 x 0,60 m com frontão e saia de 10 cm.	u	1					
2.46	Fornecimento e instalação de bancada em granito de 1,75 m x 0,60 m. Incluso frontão e saia de granito com no mínimo 10 cm	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.47	Fornecimento e instalação de painel acústico de lã de vidro aglomerada com resina sintética e enrijecido por perfis	u	17					
2.48	Pintura com tinta látex PVA premium antimoho em no mínimo 03 (três) demãos, com regularização da superfície com emassamento, lixa e aplicação de seladora.	m ²	715					
2.49	Pintura do forro de gesso das áreas secas com tinta látex PVA premium antimoho, incluindo emassamento.	m ²	221					
2.50	Pintura de parede nas áreas úmidas com tinta acrílica premium, lavável e antimoho. Cor de referência "Algodão egípcio" (catálogo Suvinil), no mínimo 03 (três) demãos, com regularização da superfície com emassamento, lixa e aplicação de seladora	m ²	108					
2.51	Pintura do forro de gesso nas áreas úmidas com tinta acrílica premium, lavável e antimoho. Cor de referência "Branco fosco" (catálogo Suvinil), no mínimo 03 (três) demãos, com regularização da superfície com emassamento, lixa e aplicação de seladora	m ²	100					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.52	Fornecimento e instalação de cortinas rolô, com tela solar metalizada de 3%, sem bandô, com acionamento por corrente plástica, suporte de fixação em alumínio, tubo superior, perfil inferior, e todos os demais acessórios necessários para a adequada fixação, nivelamento, acabamento e funcionamento das cortinas. O tecido deverá ser composto de poliéster ou fibra de vidro ou PVC (policloreto de vinila), antifungo, antialérgico, atóxico, antichamas, possuir camada de revestimento em alumínio na face externa, e apresentar, no mínimo, as seguintes características: grau de reflexão solar igual ou superior a 71% e grau de transmissão luminosa igual ou inferior a 6%	m ²	94					
2.53	Fornecimento e instalação de requadro de alumínio, dimensões aproximadas de 0,70 m x 0,45 m, na cor preta, com vidro temperado de 6 mm, de cor similar ao padrão da edificação, a ser instalado nos vãos dos aparelhos de ar-condicionado removidos	u	11					
2.54	Reinstalação das luminárias de emergência	u	18					
2.55	Reinstalação dos sensores de fumaça	u	19					
2.56	Reinstalação das câmeras de CFTV	u	3					
2.57	Reinstalação dos filtros de água	u	2					
2.58	Seccionamento e realocação da prumada de tubulação de gás natural	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.59	Derivação e instalação de ramal de gás natural, da prumada realocada no 7º andar, até o fogão. O ramal deverá ser embutido em alvenaria, de forma que deve ser prevista a abertura e o fechamento do rasgo necessário para a instalação. Atentar à outros sistemas na parede, como o de água fria, esgoto e elétrico. Considerar a utilização de conexão "T", quatro conexões de 90º e aproximadamente 4 m de tubulação de cobre classe I de ¾". Serviço contempla a instalação de ponto de gás para o fogão, por meio da instalação de registro globo, com alavanca de ¼ de volta e adaptador	u	1					
2.60	Fornecimento e instalação de persiana horizontal de lâmina de alumínio	m²	60					
3	HIDRÁULICA E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS							
3.1	Tubulação de cobre de 1 ½" classe E, incluindo conexões, assentamento com argamassa e arremate	m	30					
3.2	Tubulação de cobre de ¾" classe E, incluindo conexões, assentamento com argamassa e arremate	m	138					
3.3	Tubulação PVC para esgoto de 4", incluindo conexões e sistema de fixação	m	18					
3.4	Tubulação PVC para esgoto de 3", incluindo conexões e sistema de fixação	m	30					
3.5	Tubulação PVC para esgoto de 2", incluindo conexões e sistema de fixação	m	42					
3.6	Tubulação PVC para esgoto de 1 ½", incluindo conexões e sistema de fixação	m	36					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.7	Caixa sifonada 150x150x50mm, incluindo assentamento e cinta de amarração	u	4					
3.8	Caixa sifonada 100x100x50mm, incluindo assentamento e cinta para amarração	u	3					
3.9	Caixa sifonada 100x100x50mm com tampa lacrada, incluindo assentamento e cinta para amarração	u	1					
3.10	Caixa seca 250x230x75mm com tampa lacrada, incluindo assentamento e cinta para amarração	u	1					
3.11	Registro de gaveta DN 20, incluindo adaptadores e assentamento com argamassa e arremate	u	11					
3.12	Registro de pressão DN20, incluindo adaptadores e assentamento com argamassa e arremate	u	7					
3.13	Registro de gaveta DN 40, incluindo adaptadores e assentamento com argamassa e arremate	u	6					
3.14	Bacia sanitária de caixa acoplada de louça completa, incluindo caixa e kit de fixação	u	6					
3.15	Bacia sanitária de caixa acoplada completa para banheiro PCD, incluindo caixa e kit de fixação	u	1					
3.16	Bacia sanitária de caixa acoplada com saída horizontal de louça completa, incluindo caixa e kit de fixação	u	1					
3.17	Bolsa e tubo de ligação à rede de esgoto de 100mm com canopla de acabamento para bacia sanitária com saída horizontal	u	1					
3.18	Anel de vedação para bacia sanitária	u	7					
3.19	Bolsa excêntrica para bacia sanitária	u	7					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.20	Mictório de louça completo com sifão integrado, incluindo kit para fixação, vedação e ligação	u	2					
3.21	Válvula para descarga horizontal para mictório	u	2					
3.22	Lavatório com tampo de granito de 2,70 x 0,40 m completo, com frontão, contendo três cubas de louça	u	1					
3.23	Lavatório com tampo de granito de 2,10 x 0,40 m completo, com frontão, contendo três cubas de louça	u	1					
3.24	Lavatório com tampo de granito de 1,89 x 0,40 m, completo, com frontão, contendo uma cuba de louça	u	1					
3.25	Lavatório com tampo de granito de 1,25 x 0,40 m, completo, com frontão, contendo uma cuba de louça	u	1					
3.26	Lavatório de coluna suspensa em louça para WC-PCD	u	1					
3.27	Válvula de escoamento em material metálico com acabamento cromado para conector ou adaptador de 1"	u	10					
3.28	Sifão metálico com copo removível de 1" x 1 1/2"	u	10					
3.29	Fornecimento e instalação de registro regulador de vazão (RRV)	u	7					
3.30	Engate flexível metálico de alta pressão	u	15					
3.31	Torneira com fechamento automático de parede para lavatório em material metálico cromado	u	8					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.32	Torneira com fechamento automático dotada de alavanca auxiliar de acionamento para bancada de lavatório PCD em material metálico cromado	u	1					
3.33	Torneira de limpeza em material metálico cromado	u	6					
3.34	Fornecimento e instalação de espelho	u	9					
3.35	Fornecimento e instalação de prateleiras	u	5					
3.36	Papeleira para papel em rolo	u	8					
3.37	<i>Dispenser</i> para papel interfolhado	u	6					
3.38	<i>Dispenser</i> para sabonete líquido	u	10					
3.39	Assento para bacia sanitária convencional e PCD	u	8					
3.40	Acabamento para registro DN 20 com acabamento cromado	u	18					
3.41	Acabamento para registro DN 40 com acabamento cromado	u	6					
3.42	Grelha circular rotativa com fecho de 100 mm em material metálico cromado	u	3					
3.43	Grelha circular rotativa com fecho de 150 mm em material metálico cromado	u	4					
3.44	Barra de apoio em aço inox para banheiro PCD com 80 cm de comprimento	u	2					
3.45	Barra de apoio em aço inox para banheiro PCD com 70 cm de comprimento	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.46	Barra de apoio vertical para lavatório PCD com 40 cm de comprimento	u	1					
3.47	Barra de apoio horizontal para lavatório PCD	u	1					
3.48	Pia com tampo em granito de 1,50 x 0,50, incluindo frontão e cuba em aço inox	u	1					
3.49	Pia com tampo em granito em forma de "L" contendo quatro cubas duplas de inox. Incluindo frontão e cubas	u	1					
3.50	Torneira de bica alta para montagem em mesa com arejador e comando tipo alavanca com acionamento em ¼ de volta	u	5					
3.51	Sifão metálico com copo removível 1 ½" x 2"	u	5					
3.52	Válvula de escoamento para conector ou adaptador de 1 ½" para cuba de pia	u	5					
3.53	Fornecimento e instalação de cabide metálico (para toalha)	u	5					
3.54	Furo técnico para a passagem de tubulações de 6"	u	4					
3.55	Furo técnico para a passagem de tubulações de 4"	u	11					
3.56	Furo técnico para a passagem de tubulações de 2"	u	5					
3.57	Furo técnico para a passagem de tubulações de 1 ½"	u	9					
3.58	Furo técnico para a passagem de tubulações de 10"	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.59	Lavatório em tampo de granito de 0,90x0,50 completo, incluindo frontão, cuba de louça e furação para instalação de torneira	u	1					
3.60	Torneira com fechamento automático de bancada para lavatório em material metálico cromado	u	1					
3.61	Prolongador para caixa 250x230	u	1					
4	ELÉTRICA, INFRAESTRUTURA E SISTEMAS DE SEGURANÇA							
4.1	Barramento trifásico principal 250 amperes, barramentos auxiliares, com no mínimo 72 polos, com chapa acrílica de proteção do barramento principal, trilho, etiquetas de identificação, sistema DIN	u	1					
4.2	Quadro de disjuntores em chapa de aço, de embutir, mínimo 16 polos, barramento trifásico 100 amperes, chapa de proteção acrílica do barramento principal, chapa espelho, mais 2 barramentos auxiliares neutro e terra, sistema DIN	u	1					
4.3	Disjuntor tripolar de 250 A, caixa moldada	u	1					
4.4	Disjuntor tripolar de 80 A, tipo DIN, curva C	u	2					
4.5	Disjuntor bipolar de 30 A, tipo DIN, curva C	u	10					
4.6	Disjuntor monopolar de 25 A, tipo DIN, curva C	u	3					
4.7	Disjuntor bipolar de 20 A, tipo DIN, curva C	u	11					
4.8	Disjuntor monopolar de 20 A, tipo DIN, curva C	u	40					
4.9	Cabo flexível 25,0mm ²	m	50					
4.10	Cabo flexível 2,5mm ²	m	12.200					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.11	Cabo flexível 4,0mm ²	m	900					
4.12	Cabo PP 3 x 1,5 mm ²	m	740					
4.13	Plugue 2 polos + terra	u	302					
4.14	Luminária de aclaramento, de embutir em forro modular , medida 62 x 62 cm, com refletor e aletas espelhadas em alumínio anodizado, com 4 lâmpadas led	u	78					
4.15	Luminária de aclaramento, de embutir em forro drywall/gesso , medida 62 x 62 cm, com refletor e aletas espelhadas em alumínio anodizado, com 4 lâmpadas led	u	8					
4.16	Luminária de aclaramento, de embutir em forro drywall/gesso , medida 62 x 15 cm, com difusor em acrílico translúcido, com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares T8 (G13),LED, comprimento 60 cm , mínimo de 9 watts, cor 5000K, com soquetes, tensão 220 volts (completa)	u	70					
4.17	Luminária redonda de embutir para 1 lâmpada tipo PAR20 LED	u	33					
4.18	Luminária pendente de teto, tipo “meia-lua”, cúpula estruturada em alumínio, com 30 centímetros de diâmetro	u	2					
4.19	Interruptor bipolar 4 x 2 de embutir, com espelho, 20 amperes, incluindo caixa e todos os acessórios	u	13					
4.20	Conjunto de 3 Interruptores bipolares para caixa 4 x 4 de embutir, com espelho, 20 amperes, incluindo caixa e todos os acessórios	u	2					
4.21	Interruptor bipolar, com led, 20 amperes, de encaixe (Margirius ou similar)	u	11					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.22	Tomada modular (retangular), 2 polos + terra, 20 amperes, incluindo todos os acessórios	u	438					
4.23	Posto modular (retangular), cego, para caixa embutida mesa	u	84					
4.24	Tomada e polos + terra, 10 amperes, incluindo caixa para perfilado e todos os acessórios	u	191					
4.25	Tomada 2 polos + terra 4 x 2, com espelho, de embutir, 20 amperes, incluindo caixa e todos os acessórios	u	24					
4.26	Eletrocalha perfurada 200x50x3000mm, incluindo derivações e acessórios (fixação, acabamentos)	u	53					
4.27	Canaleta de rodapé metálica, medida seção mínima de 110 x 30, com mínimo de 3 via	m	240					
4.28	Sistema de tomadas modulares para 2 tomadas elétricas (retangular) + 2 tomadas RJ45 para canaleta de rodapé	u	46					
4.29	Sistema de tomadas modulares para 4 tomadas elétricas (retangular) para canaleta de rodapé	u	23					
4.30	Sistema de tomadas modulares para 4 tomadas RJ45 para canaleta de rodapé	u	23					
4.31	Eletroduto flexível 3/4" metálico tipo Sealtubo, com conexões, fixadores e acessórios	m	150					
4.32	Eletroduto flexível 1" metálico tipo Sealtubo, com conexões, fixadores e acessórios	m	100					
4.33	Eletroduto flexível corrugado 3/4"	m	150					
4.34	Confecção e instalação de chapa espelho para Quadro de Interruptores	u	1					
4.35	Caixa para piso elevado, 2 tomadas elétricas modulares, basculante, metálico	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.36	Reinstalação do sistema de detecção de fumaça	u	19					
4.37	Condutele metálico tipo "C", 4 x 2	u	21					
4.38	Detector de fumaça, com base	u	3					
4.39	Cabo torcido 2 x 1,5 mm ² - Preto	m	200					
4.40	Tomada e polos + terra, 10 amperes, incluindo condutele tipo C, 4 x 2 e todos os acessórios	u	31					
4.41	luminária de emergência, em corpo de alumínio, pintura epóxi, com vidro jateado, de sobrepor, incluso lâmpada	u	23					
4.42	Luminária balizamento dupla face, bivolt automático, Led	u	4					
4.43	Cabo HDMI com conectores (sala de reunião)	m	12					
4.44	Tomada módulo HDMI (caixa embutida mesa)	u	2					
4.45	Espelho 4 x 2, saída de fio, incluindo caixa PVC 4 x 2	u	6					
4.46	Terminais, conectores, solda, identificadores	u	1					
5	TI E TELEFONIA							
5.1	Cabo em cobre cat6, incluindo conectorização	m	9.000					
5.2	Switch 24 portas	u	5					
5.3	Patch Panel 24 portas Cat.6 19", incluindo guias organizadores de cabos	u	9					
5.4	Voice Panel 50 portas c/ guias para cabos	u	2					
5.5	Transceivers SFP	u	2					
5.6	Patch cord RJ45 Cat6 - flexível com boot, 2,5 m, cor branca	u	120					
5.7	Patch cord RJ45 Cat6 - flexível com boot, 1,5 m, cor branca	u	80					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.8	Patch cord RJ45 Cat6 - flexível com boot, 2,5 m, cor amarelo	u	100					
5.9	RJ45 fêmeas Cat6, modulares, 8 posições, com contatos tipo IDC na parte traseira e conector 8P8C	u	371					
5.10	Conector RJ45 macho, Cat6, 8 vias	u	178					
5.11	Caixa ponto consolidado com 1 tomada RJ45	u	9					
5.12	Cabo de fibra óptica multimodo 4 fibras, 50/125 micra, fornecimento, lançamento e fusão	m	40					
5.13	DIO 8fo para rack	u	1					
5.14	DIO 24fo para rack	u	1					
5.15	Cordão óptico SC/LC duplex, 2,5 metros	u	4					
5.16	Guia organizadores de cabos	u	16					
5.17	Cabo telefônico CI 50x100 pares	m	40					
5.18	Bloco de conexão LSA Perfil 2/10 Krone	u	10					
5.19	Bastidor metálico de 10 pos. p/ 10 blocos de 10 pares Krone	u	10					
5.20	Fio jumper branco e preto	rolo	1					
5.21	Anel guia organizador de cabos	u	20					
5.22	Rack Aberto 19" 40Us, conforme Termo de Referência	u	1					
5.23	Régua com 8 tomadas 2P+T p/ rack	u	1					
5.24	Certificação dos pontos da Rede Estruturada	u	371					
5.25	Etiquetas de identificação e abraçadeiras	cj	1					
6	AR-CONDICIONADO							
6.1	Unidade condensadora de 22 HP, VRF inverter.	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6.2	Unidade evaporadora tipo cassete de 4 vias, 24.000 BTU, inverter.	u	7					
6.3	Unidade evaporadora tipo hi-wall, 12.000 BTU, inverter.	u	2					
6.4	Unidade evaporadora tipo hi-wall, 9.000 BTU, inverter.	u	2					
6.5	Bomba de extração de condensado	u	11					
6.6	Base para a unidade condensadora	u	1					
6.7	Cabo blindado, 3 x 1,5 mm ²	m	800					
6.8	Cabo flexível 2,5 mm ²	m	2000					
6.9	Cabo 10 mm ²	m	300					
6.10	Eletroduto galvanizado de 1/2"	m	200					
6.11	Eletroduto galvanizado de 3/4"	m	100					
6.12	Eletroduto galvanizado de 1.1/4"	m	50					
6.13	Condutele 4x2"	u	20					
6.14	Disjuntor bipolar 10 A	u	11					
6.15	Disjuntor bipolar 32 A	u	3					
6.16	Disjuntor bipolar 80 A	u	1					
6.17	Unidade de controle	u	1					
6.18	Tubo de PVC de 1.1/4" com isolante térmico.	m	30					
6.19	Tubo de PVC de 3/4" com isolante térmico.	m	100					
6.20	Tubulação de cobre 1/4" com isolamento térmico	m	60					
6.21	Tubulação de cobre 3/8" com isolamento térmico	m	150					
6.22	Tubulação de cobre 1/2" com isolamento térmico	m	80					
6.23	Tubulação de cobre 5/8" com isolamento térmico	m	80					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6.24	Tubulação de cobre 3/4" com isolamento térmico	m	50					
6.25	Tubulação de cobre 1.1/8" com isolamento térmico	m	50					
6.26	Canaleta de PVC	m	50					
6.27	Válvula esfera em cobre, dia nominal 1/4"	u	4					
6.28	Válvula esfera em cobre, dia nominal 3/8"	u	7					
6.29	Válvula esfera em cobre, dia nominal 1/2"	u	4					
6.30	Válvula esfera em cobre, dia nominal 5/8"	u	7					
6.31	Gás refrigerante R 410	kg	80					
6.32	Serviços adicionais para montagem da tubulação, incluindo furação de alvenaria, desmontagem e montagem de forro metálico, recomposição de parede de gesso acartonado, emassamento e pintura.	cj	1					
6.33	Execução de secagem da tubulação, vácuo, comissionamento, testes e partida do sistema de ar-condicionado.	cj	1					
6.34	Dutos e difusores do sistema de renovação de ar	cj	1					
6.35	Quadro elétrico	u	1					
6.36	Caixa ventiladora de no mínimo 1700 m³/hr.	u	1					
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7.1	Gerenciamento dos resíduos decorrentes da reforma, com apresentação de PGRCC – Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e transporte dos entulhos através de caçamba metálica.	m³	79					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
7.2	Limpeza permanente.	mês	3					
7.3	Limpeza final da obra, com limpeza de vidros, esquadrias, pisos e peças sanitárias.	u	1					
7.4	Projetos e documentação.	cj	1					
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE ÚNICO, SEM BDI (R\$)								
				BDI (R\$)				
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE ÚNICO, COM BDI (R\$)								

Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) **dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante do Termo de Referência, contados a partir da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.

Prazo de garantia dos equipamentos e materiais: ____ (_____) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (mínimo de 12 (doze) meses), ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior.

Prazo de garantia dos serviços: 60 (sessenta) **meses**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) **dias** contados a partir da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

Antes de encaminhar este arquivo, certifique-se de sua correção no preenchimento de preços em relação ao valor final negociado e quanto a sua conformidade ao solicitado neste modelo, pois será possível o envio de um único documento, não sendo permitida, através do sistema BEC, a sua substituição ou a inclusão de quaisquer outros arquivos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA _____ (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, quando for o caso) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO 7º E 8º ANDARES DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor Carlos Eduardo Corrêa Malek, RG nº _____ e CPF nº _____, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 1/97, publicada no DOE de 08/03/97, e nº 4/97, publicada no DOE de 20/03/97, e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 26/21, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, autorizado pela Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente nos autos do SEI - Processo nº 9744/2021-22, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para execução de reforma no 7º e 8º andares do Edifício Sede do **CONTRATANTE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital e demais disposições deste contrato.

1.2- Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 26/21 e seus anexos;
- b) Proposta de ____ de _____ de 2021, apresentada pela **CONTRATADA**;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

c) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 26/21.

1.3- O regime de execução deste contrato é o de **empreitada por preço global**.

1.4- O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.5- Local de execução dos serviços:

Prédio Sede: Avenida Rangel Pestana, 315 - Centro, São Paulo/SP, CEP: 01017-906.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total do presente contrato, fixo e irrevogável, é de R\$ _____ (_____).

2.2 A **despesa onerará os recursos** orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.79.

CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA, PRAZOS DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E DE GARANTIA DO OBJETO

3.1- A **vigência** deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**, com eficácia após a **publicação** de seu extrato no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, encerrando-se na data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

3.2- A **Autorização para Início dos Serviços** será expedida em até **10 (dez) dias**, após a entrega pela **CONTRATADA** da documentação exigida na cláusula **4.3** deste contrato, caso seja aprovada;

3.2.1- A entrega da documentação exigida na cláusula **4.3** se dará antes do início dos serviços e em até **10 (dez) dias corridos** da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do extrato deste contrato.

3.3- O **prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, contados a partir da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.4- O prazo para emissão do **Termo de Recebimento Provisório** será de **10** (dez) **dias úteis** contados a partir da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto, e o prazo para emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** será de **60** (sessenta) **dias corridos** do recebimento **provisório**, contanto que cumpridas as condições dispostas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e neste contrato.

3.5- O prazo de garantia dos **serviços** é de **60** (sessenta) **meses** e dos **materiais e equipamentos** é de ____ (_____) meses, contados a partir da data de expedição do **Termo de Recebimento Definitivo**.

CLÁUSULA QUARTA CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

4.1- O objeto deverá ser executado conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada pelo **CONTRATANTE**, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços**, o(s) **Atestado(s) de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

4.1.1- Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

4.1.2- O(s) **Atestado(s) de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo** serão expedidos com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e com observância, no que couber, das disposições na Ordem de Serviço GP-02/2001, Anexo VI do Edital, expedida pelo **CONTRATANTE**.

4.2- Correrão por conta da **CONTRATADA**, as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

4.3- A **CONTRATADA** deverá fornecer para a **Comissão de Fiscalização**, antes do início dos serviços e em até **10** (dez) **dias corridos** da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, os seguintes documentos:

4.3.1- Cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, com base no valor total do Contrato e ART/RRT dos corresponsáveis pelas áreas de atuação;

4.3.2- Carta de preposição, conforme modelo acordado com a **Comissão de Fiscalização**, contendo informações do responsável pelos serviços e assuntos de ordem contratual;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.3- Nome, formação, registro pertinente, contato do responsável técnico com competência técnica para o artigo 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

4.3.4- Nome, formação, registro pertinente e contato do engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho responsável pelas ações de segurança do trabalho, conforme as normas regulamentadoras e legislação vigente;

4.3.5- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a **10%** do valor deste Contrato, bem como de seguro de risco de engenharia em **100%** do valor contratual, para ressarcimento de danos materiais e pessoais. O período de vigência dos seguros deve abranger o prazo de execução dos serviços, o qual se inicia na data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços** e finda com a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**;

4.3.6- Rol de equipe técnica, indicando o responsável técnico residente e os demais colaboradores, com a respectiva indicação de função/atividade, número do documento de identificação, documentos trabalhistas e comprovante de recebimento de equipamentos de proteção. Qualquer alteração desta relação durante o andamento dos serviços deverá ser atualizada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

4.4- A **Comissão de Fiscalização** terá **10 (dez) dias** para analisar a documentação entregue, e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**, caso seja aprovada.

4.5- Nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **CONTRATADA** deverá apresentar para a **Comissão de Fiscalização** em até **10 (dez) dias corridos** contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**, os seguintes documentos:

4.5.1- Planejamento-cronograma detalhado de execução, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto à **Comissão de Fiscalização**, ficando sujeito à aprovação desta. Durante a execução dos serviços o planejamento em discussão deverá ser atualizado, seja quanto a sua progressão seja quanto aos ajustes necessários;

4.5.2- Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

4.5.3- Documentos relacionados aos programas, planos e sistemas de gestão de segurança e medicina do trabalho vinculados ao local da atividade no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais;

4.5.4- Relatório fotográfico, antes do início dos trabalhos, mantendo registro fotográfico durante a execução dos serviços.

4.6- O **prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, contados a partir da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.7- Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos/valores totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4.8- As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

4.8.1- A Comissão de Fiscalização solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

4.8.2- Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos percentuais de desembolso relativos ao valor total contratado definidos no Cronograma Físico-Financeiro às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados;

b) Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela **Comissão de Fiscalização**, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte.

4.8.3- Após a conferência e aprovação dos quantitativos e valores apresentados, a **Comissão de Fiscalização** comunicará à **CONTRATADA**, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento do relatório e autorizará a **emissão da correspondente nota fiscal/fatura**;

4.8.4- As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas no prazo de **3 (três) dias úteis** para a **Comissão de Fiscalização**;

4.8.5- Recebidas as Notas Fiscais/Faturas, a **Comissão de Fiscalização** terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços**, enquanto não for comunicada a conclusão total do objeto, nos termos da **Cláusula 4.10.1** deste contrato.

4.9- Constatadas irregularidades no objeto, a **Comissão de Fiscalização**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

4.9.1- As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.9.2- Eventuais pedidos de **prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades**, desde que devidamente **justificados**, deverão ser apresentados por escrito à **Comissão de Fiscalização** e serão apreciados pelo **Diretor Geral de Departamento**, que os decidirá;

a) Os **pedidos de prorrogação** deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA**.

4.10- Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

4.10.1- Provisoriamente, após vistoria completa, em **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

b) Com a emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, a **Comissão de Fiscalização** autorizará a **emissão da nota fiscal/fatura** pela **CONTRATADA**, a ser apresentada à **Comissão de Fiscalização** no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

4.10.2- Definitivamente, em **60 (sessenta) dias corridos** do recebimento provisório;

a) O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado desde que a **Comissão de Fiscalização** tenha aprovado a completa adequação do objeto ao Termo de Referência – Anexo I do Edital e aos termos contratuais.

4.11- O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

4.12- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

4.12.1- Normas de Segurança em Edificações do **CREA** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

4.12.2- Normas, regulamentações e instruções do **CAU** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

4.12.3- Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

4.12.4- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em especial as NR-06, NR-18 e NR-35;

4.12.5- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.12.6- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais específicos sobre acessibilidade.

4.13- A **CONTRATADA** deverá apresentar “as built” conforme subitem 7.4, da **Seção VI – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**, do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4.14- Para a execução dos **serviços de alvenaria, de serralheria, de pintura, de elétrica e de instalação de aparelhos de ar-condicionado, será permitida subcontratação;**

4.14.1- A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da **Comissão de Fiscalização** os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

4.14.2- O **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

4.15- Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, o **CONTRATANTE** o emitirá, ficando a cargo da **CONTRATADA** diligenciar nos termos do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do **CONFEA** ou nos termos de disposição similar do **CAU**, para que o documento passe a fluir da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

CLÁUSULA QUINTA GARANTIA CONTRATUAL

5.1- Para garantir o cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, no valor de R\$ _____ (_____) equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor deste contrato.

5.2- A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

5.3- Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor no prazo máximo e improrrogável de **2 (dois) dias** contados do recebimento da referida notificação.

5.4- Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.



CLÁUSULA SEXTA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por **Comissão de Fiscalização** designada pelo **CONTRATANTE**, podendo para isso:

6.1.1- Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, efetivando avaliação periódica;

6.1.2- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6.1.3- Examinar a(s) Carteira(s) Profissional(is) do(s) funcionário(s) colocado(s) a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional, bem como toda a documentação apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**.

6.1.4- Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades ou às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA PAGAMENTO

7.1- Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará os documentos de cobrança para a **Comissão de Fiscalização**.

7.2- Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no **Cronograma Físico-Financeiro** constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados, observando-se, no que couber, o previsto na Ordem de Serviço GP Nº 02/2001 do **CONTRATANTE**;

7.2.1- Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., em **15** (quinze) dias após a emissão do(s) **Atestado(s) de Realização dos Serviços** ou do **Termo de Recebimento Provisório**, conforme o caso, desde que tenha sido certificado pela **Comissão de Fiscalização** o recolhimento dos encargos e tributos referidos na **Cláusula 7.2**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

7.4- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.5- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.6- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

7.7- Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a **Comissão de Fiscalização** no prazo de **2 (dois) dias**.

7.8- Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

7.9- Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**”.

7.10- Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

7.11- No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.12- No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.13- A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas **7.11** e **7.12** assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

7.14- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.



7.15- Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação da **Resolução nº 6, de 18 de setembro de 2020**.

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disposições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, bem como pelo fornecimento dos materiais, nas condições previstas no Edital e legislação vigente.

8.2- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

8.3- Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela **Comissão de Fiscalização**.

8.4- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

8.5- Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados durante a execução dos serviços. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

8.5.1- Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**.

8.6- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outros resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

8.7- Apresentar à **Comissão de Fiscalização**, quando solicitada, comprovantes de pagamento de salários, apólices de seguro contra acidentes de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

8.8- Responder e responsabilizar-se pela **prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades** e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

8.9- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

8.10- Atender, **no que couber**, aos dispositivos da Ordem de Serviço GP nº 02/2001 do **CONTRATANTE**, publicada no DOE em 30/05/2001.

8.11- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

8.12- Fornecer toda mão de obra necessária para desempenho dos serviços.

8.13- Manter, durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

8.14- Manter responsável técnico residente, de forma integral, assegurando a habilitação e a capacitação profissional para as atividades de supervisão e gestão da obra.

8.15- Manter engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho responsável pelas ações de segurança do trabalho, quando do cumprimento das ações/medidas de segurança e de eventual acompanhamento na execução das atividades de risco, conforme normas regulamentadoras e legislação vigente.

8.16- Refazer os serviços considerados inadequados pela **Comissão de Fiscalização**.

8.17- Estar ciente de que a **Comissão de Fiscalização** poderá, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e os respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais eventualmente questionados.

8.18- Arcar com os custos pela realização de testes e ensaios (*in loco* ou em laboratório) quando necessários, requeridos pelas normas técnicas ou demandados pela **Comissão de Fiscalização**, para comprovação de qualidade.

8.19- Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

8.20- A **CONTRATADA** em situação de **recuperação judicial/extrajudicial** deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela **Comissão de Fiscalização** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à **Comissão de Fiscalização**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

9.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por uma **Comissão de Fiscalização** formalmente designada.

9.3- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA RESCISÃO E SANÇÕES

10.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este Contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

10.2- Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e na Resolução nº 6, de 18 de setembro de 2020, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

10.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

10.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

10.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

10.6- No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

10.7- No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

11.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Contrato é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato para todos os fins de direito.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/21- TCE-SP

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/21, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08) impede(m) a contratação com este Tribunal de Contas;

d) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao TCE-SP, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo;

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato devei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato devei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

g) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra;

h) Estar ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre as descrições dos serviços existentes no Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, devem prevalecer as estabelecidas no Edital e seus anexos.

São Paulo, de de 2021.

Nome e assinatura do representante legal,

RG nº.....

E-mail:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V ATESTADO DE VISTORIA

OBJETO: Prestação de serviços para reforma do 7º e 8º andares do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atestamos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 26/21, promovido por este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone: (____) _____, E-mail: _____, esteve neste local em ____/____/2021, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante deste Tribunal de Contas responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Setor: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 02/2001

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 30/05/2001, PÁG. 35.
TCA - 29.863/026/00

Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, o parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal 8666/93, com a redação determinada pela Lei nº 9032, de 28.04.95.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 2º, inciso XXIII da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, c/c o artigo 24 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no artigo 23 da Lei nº 9711, de 20.11.98, que alterou a redação do artigo 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91;

Considerando as normas do Decreto nº 3.048, de 06.05.99, que “Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências”, especialmente aquelas previstas em seu artigo 219 e §§;

Considerando o dever imposto por tais normas à Administração; e

Considerando, finalmente, caber à Administração exigir do contratado a comprovação do adimplemento das obrigações previdenciárias relativas ao objeto da avença, de modo a prevenir eventual responsabilidade solidária que, quanto a estas, lhe possa recair;

RESOLVE

Regulamentar o artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, com a redação determinada pela Lei 9032/95, nos rigorosos termos que seguem, aplicáveis aos contratos em que este Tribunal figurar como CONTRATANTE.

Art. 1º - Por força do contido no artigo 31 e §§ da Lei nº 9711/95, c/c o artigo 219, § 3º do Decreto 3048/99, este Tribunal deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação dos serviços ali enumerados, para recolhimento, no prazo legal e regulamentar, em nome da Empresa contratada.

Art. 2º - Não se emitirá atestado de realização dos serviços sem prévia verificação, pelo Gestor do Contrato, do efetivo cumprimento das regras desta Ordem de Serviço.

Parágrafo Único – O atestado a que se refere o caput será assinado por todos os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, incluído o gestor.

Art. 3º - A CONTRATADA deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização:

I- Cópia autenticada da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviços vinculados ao contrato.

II- Inscrição dos empregados e respectivos recolhimentos mensais previdenciários.

III- Comprovante dos recolhimentos regulares do FGTS.

IV- Comprovantes de:

- a) EPI's – Equipamento de proteção individual
- b) Saúde Ocupacional
- c) Seguro de Vida
- d) Uniforme de Empresa

Art. 4º - No caso de contratação envolvendo execução de obras:

I- Incumbe à CONTRATADA, juntamente com a Comissão Técnica de Fiscalização, providenciar:

- a) inscrição da obra no posto do INSS, e informação sobre o valor para obtenção da CND – Certidão Negativa de Débitos da obra CONTRATADA.
- b) Cadastro da obra e Alvará de Construção junto à Municipalidade.
- c) Custo previsto do ISS – Imposto sobre Serviço

II- A CONTRATADA providenciará, durante a execução contratual, comprovantes de:

- a) Recolhimento de caução, ou, no caso de aditamento, sua complementação, quando exigida a garantia.
- b) Recolhimentos de seguros de Riscos de Engenharia, de Vida e outros previstos contratualmente.
- c) Recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (para projetos, obras, etc.).
- d) Recolhimento mensal do ISS para fins de “Habite-se”.

Parágrafo Único – Somente se emitirá Termo de Recebimento Definitivo da obra mediante obtenção e apresentação, pela CONTRATADA, da CND e do Habite-se.

Art. 5º - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante, obrigatoriamente, fazer menção a esta Ordem de Serviço para que dela tenham ciência os interessados em contratar com o Tribunal.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições constantes das Ordens de Serviço 1/83 e 1/89, revogadas as disposições em contrário.



ANEXO VII RESOLUÇÃO Nº 6/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.

TC-A-16.529/026/93

SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea “a” do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I – os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III – a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV – a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V – a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigure-se ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa. Parágrafo único – A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I – a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II – uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III – rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V – na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º – a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.